



BISPO NA PREFEITURA DE UMUARAMA - A Prefeitura de Umuarama foi escolhida para receber a visita do bispo Dom João Mamede Filho, que esteve no Paço Municipal na tarde desta quarta-feira, onde foi recebido pelo prefeito Hermes Pimentel. Visita fez parte da programação dos 50 anos da Diocese de Umuarama. Página A5



SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - O prefeito Baraldi e a equipe de Esportes e Educação se reuniram com pais e atletas que representarão o município na fase regional dos Jogos Escolares em Umuarama, na próxima semana. Na oportunidade, também aproveitou para entregar uniformes aos atletas e desejar boa sorte nas competições. Página A5

Comércio de Umuarama aposta em preços e horários para vender mais

CIDADE

Feira do Dia das Mães começa hoje no Centro Cultural

Página A5

8 DE JANEIRO

Gilmar Mendes ironiza políticos bolsonaristas

Página A2

ESPORTES

Esquema de apostas não para o Brasileirão

Página A8



As lojas de Umuarama já estão movimentadas com a data e a expectativa é de mais aumento a partir de hoje

As lojas de Umuarama vão abrir em horário estendido nesta sexta-feira e também no sábado. A expectativa de empresários e do Sindicato do Comércio Varejista de Umuarama (Sindilojistas) é de aumento nas vendas em relação ao volume do ano passado, quando os umuaramenses estavam saindo da pandemia do coronavírus. Além dos horários ampliados amanhã até 22 horas e no sábado até 17 horas, os lojistas garantem que as promoções já estão expostas. E, tudo isso é mais uma cartada para atrair mais consumidores e elevar as vendas nesta que é uma das principais datas de boas vendas no ano. E uma pesquisa da Fecomércio mostra que 65 dos consumidores preferem comprar os presentes para as mães na véspera ou antevéspera do Dia das Mães. Apenas 16% disseram que vão comprar o presente pela internet. Página A3



GAECO EM UMUARAMA - Uma força tarefa do Gaeco, com a participação de mil policiais contra a facção PCC cumpriu mandados ontem também em Umuarama. Operação ocorreu em vários estados. Página A6



BLITZ APREENDE CARROS E MOTOS - Uma operação realizada nesta terça-feira resultou na apreensão de 11 motocicletas e 4 carros que apresentavam irregularidades, e foram lavradas 60 notificações de trânsito. Operação foi em 4 pontos e tenta parar os motoristas infratores. Página A6

Coluna Ilustradas

Pesquisa Genial/Quaest: para 48% do mercado, Tarcísio será principal líder da oposição a Lula

O governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos), será o principal líder da oposição ao governo Lula nos próximos quatro anos para 48% do mercado, indica pesquisa Genial/Quaest.

Em seguida estão o ex-presidente Jair Bolsonaro (34%), o governador de Minas Gerais, Romeu Zema (7%) e o senador Flávio Bolsonaro (2%). A opção “nenhum desses” foi escolhida por 10% dos entrevistados.

Os dados foram coletados entre os dias 4 e 8 de maio. Foram realizadas 92 entrevistas com fundos de investimentos com sede em São Paulo e no Rio de Janeiro, com gestores, economistas, analistas e tomadores de decisão do mercado financeiro. Se Bolsonaro não conseguir se candidatar em 2026, ele deveria apoiar Tarcísio para 66% dos consultados. Zema foi indicado por 25% dos entrevistados, Flávio Bolsonaro por 3% e a ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro por 1%. A opção “nenhum desses” foi escolhida por 3% dos consultados e a “outro”, por 1%.

A maioria dos consultados, 55%, não acredita que haverá um candidato viável em 2026 que não seja ligado nem a Lula e nem a Bolsonaro. Outros 45% acreditam nessa possibilidade.

Ao serem questionados sobre a confiança em líderes políticos, 95% dos entrevistados responderam que Lula é pouco ou nada confiável. Para Bolsonaro o percentual foi de 86%. O presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, por outro lado, foi classificado como muito confiável por 67% dos entrevistados.

STF anula decreto de Bolsonaro que suspendeu condenação de Silveira

O Supremo Tribunal Federal (STF) derrubou ontem (10) a validade do indulto de graça constitucional concedido pelo então presidente Jair Bolsonaro ao ex-deputado federal Daniel Silveira.

Por votos 8 votos a 2, a Corte entendeu que o decreto é inconstitucional por desvio de finalidade de Bolsonaro para beneficiar Silveira.

Com a decisão, fica restabelecida a condenação do político pelo STF a oito anos e nove meses de prisão pelos crimes de tentativa de impedir o livre exercício dos poderes e coação no curso do processo a que responde por ataques à Corte.

O ex-deputado está preso desde fevereiro deste ano por descumprir regras da prisão domiciliar e fazer novos ataques ao Supremo.

No ano passado, Bolsonaro assinou um decreto concedendo graça constitucional à pena de Silveira, apoiador do então presidente e integrante da sua base na Câmara dos Deputados.

O decreto foi editado em 21 de abril, um dia após o parlamentar ter sido condenado pelo Supremo.

No julgamento, prevaleceu o voto proferido pela presidente da Corte e relatora dos processos, ministra Rosa Weber, para anular o benefício.

Retiradas as grades de proteção do Palácio do Planalto, é simbólica, diz Secom

A Presidência da República retirou, nesta quarta-feira (10), em Brasília, as grades de proteção do Palácio do Planalto. Os equipamentos cercavam o local pelo menos desde 2013, quando milhares de brasileiros foram às ruas em protestos violentos em várias cidades do país.

De acordo com o ministro da Secretaria de Comunicação (Secom) da Presidência, Paulo Pimenta, a retirada é simbólica e ocorreu a pedido do presidente Luiz Inácio Lula da Silva diante do cenário que o país vive. “Um momento de união e reconstrução não pode ter um monte de gradil”, disse Pimenta a jornalistas, no Palácio do Planalto.

Renda familiar real per capita nos países da OCDE tem em 2022 maior recuo da série histórica

São Paulo (AE) - A renda familiar real per capita caiu 3,8% na variação anual em 2022 nos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), na maior queda anual desde o início da série histórica iniciada em 2007, de acordo com a instituição.

Na comparação trimestral, a renda familiar real per capita avançou 0,6% no quarto trimestre de 2022, acima do crescimento do PIB real per capita de 0,1%, informou a OCDE nesta quarta-feira, 10, em relatório.

Entre os 21 países da organização avaliados no levantamento, o Chile registrou o maior recuo anual no indicador, de 15,1%. A queda foi puxada pelo fim da liberação de saques antecipados da aposentadoria, permitidos em 2021 no contexto da covid-19.

Já entre as economias do G7, a queda foi de 3,9%. Os Estados Unidos foram o país do Grupo dos Sete que registrou o maior recuo, de 6%, após a descontinuação dos programas sociais emergenciais do governo na pandemia, segundo a OCDE.

Na comparação trimestral, os resultados oscilaram bastante entre os países. Dos 21, oito registraram aumento e 13 observaram queda no quarto trimestre de 2022.

IRONIA

Gilmar Mendes diz que políticos bolsonaristas ‘descobriram’ presídios após 8 de janeiro

São Paulo (AE) - O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), ironizou nesta quarta-feira, 10, as visitas de deputados e senadores bolsonaristas aos presos por envolvimento nos atos golpistas do dia 8 de janeiro e a preocupação recente com as condições do sistema penitenciário.

“Terem esses parlamentares descoberto que existem presídios no Brasil e que suas condições são precárias de fato talvez seja um ganho, um raro ganho, que talvez se possa ter em um episódio como esse (atos golpistas)”, afirmou no plenário. “Parlamentares visitando presídios eram muito raros.”

O decano afirmou que uma parcela da população, que antes espalhava um discurso punitivista sobre a criminalidade, parece ter despertado para a precariedade dos presídios.

“Alguma coisa de bom este episódio terá propiciado”, afirmou. “Sobretudo para essas pessoas certamente a gente pode dizer que eles descobriram os presídios. Aqueles que diziam que direitos humanos só existem para homens direitos, agora viram as condições dos presídios”, seguiu.

PL das Fake News: Google pagou mais de meio milhão à Meta em contrapropaganda

São Paulo (AE) - O Google investiu mais de R\$ 670 mil em anúncios contra o PL das Fake News no Facebook e Instagram desde abril. Segundo dados obtidos pela Agência Pública, a big tech atingiu o posto de maior anunciante político nas duas redes sociais no início do mês de maio no Brasil.

O gasto mais elevado foi em um anúncio divulgado entre os dias 28 de abril e 2 de maio, dia em que estava agendada a votação do projeto na Câmara dos Deputados. O processo, no entanto, foi adiado após pressão de plataformas digitais e da oposição, além de falta de articulação do governo Luiz Inácio Lula da Silva. Na prática, o Google paga para a Meta, empresa dona do Facebook e Instagram, impulsionar as campanhas para que elas tenham maior alcance nas redes sociais. Com isso, esses conteúdos passam a aparecer com maior frequência e alcançar mais usuários das plataformas.

As peças publicitárias divulgadas seguem a narrativa de que o PL das Fake News pode “aumentar a desinformação no Brasil”, além de solicitar que os usuários busquem os deputados rapidamente para discutir sobre o tema.

O público das propagandas também pode ser definido pela empresa que compra esse serviço da Meta. No caso do Google, a campanha foi direcionada para donos de empresas, diretores, chefes de marketing, profissionais de relações públicas, advogados,

Arcabouço é avaliado como ‘negativo’ por 48% do mercado financeiro, diz pesquisa

São Paulo (AE) - O arcabouço fiscal apresentado pelo governo Lula foi avaliado como “negativo” por 48% do mercado financeiro e, como “regular”, por 49%. Apenas 3% consideram o arcabouço como “positivo”. Os dados são da pesquisa Genial/Quaest referente ao mês de maio.

Ao todo, 92% acreditam que o arcabouço será aprovado no Congresso e apenas 8% acreditam que não será.

Para 53% dos respondentes, é mais ou menos provável que haja o contingenciamento de despesas por frustração de receitas, enquanto que 40% veem isso como muito provável e apenas 8% como improvável.

Entre os entrevistados, 64% acham que seja improvável que haja criminalização do presidente da República pelo descumprimento de metas, enquanto 26% veem isso como mais ou menos provável e 10% acreditam que seja provável. Para 84%, é improvável que o Congresso inclua limites nos gastos de saúde e educação, enquanto que 15% acham que isso é mais ou menos provável e apenas 1% avalia que seja muito provável.

Além disso, para 70%, a proibição de aumentos reais do salário mínimo por descumprimento de metas é tida como improvável, 44% acham que isso é mais ou menos provável e apenas 2% vê como improvável.

A proibição de reajustes de servidores pelo descumprimento é tida como improvável para 51% dos entrevistados, enquanto 44% entendem isso como mais ou menos provável e apenas 5% veem como improvável.

Política econômica

Conforme a pesquisa de maio, a percepção de que a política econômica do País está indo na direção errada abrange 90% do mercado, contra 10% que avaliam que ela está no caminho certo. Em março, eram 98% os que consideravam a direção errada e 2% os que consideravam correta.

Quando foi presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), entre 2008 e 2010, Gilmar Mendes criou os chamados mutirões carcerários, projeto de inspeção dos estabelecimentos prisionais e uma tentativa de garantir maior controle das prisões, sobretudo as processuais que se alongam excessivamente.

Relator das investigações sobre os protestos golpistas na Praça dos Três Poderes, o ministro Alexandre de Moraes afirmou que o interesse de ‘alguns’ parlamentares é político.

“Não por motivos humanitários, mas por motivos políticos, eu diria politiquieiros, houve um momento de visita aos presídios por parte de alguns parlamentares”, disse.

Foi Moraes quem autorizou, na semana passada, a visita de senadores ao ex-ministro da Justiça, Anderson Torres, no 19º Batalhão de Polícia Militar. Ele está preso preventivamente desde 14 de janeiro.

As primeiras comitivas de parlamentares estiveram com Torres no último final de semana. Após a visita, disseram que o ex-ministro ‘chora o tempo todo’ e está ‘detonado’ na prisão.

defensores públicos, juízes, vereadores e servidores públicos. Na véspera do dia marcado para a votação na Câmara, o Google intensificou a campanha contra o PL e encaixou o link para um artigo contra a medida na página inicial da plataforma. Embaixo da barra de buscas do Google, a mais usada no mundo, internautas tinham acesso a um link do texto da empresa sob o título “O PL das Fake News pode aumentar a confusão sobre o que é verdade ou mentira no Brasil”. Uma outra versão de texto também foi divulgada em que dizia que “O PL das fake news pode piorar sua internet”.

Tramitação parada

Após ter o requerimento de urgência aprovado, o PL da Fake News iria para a análise do plenário da Câmara no dia 2 de maio, mas foi a votação foi adiada por pressão de big techs como Google, TikTok e Meta (controladora do Facebook) e da oposição. A incerteza sobre o número de votos para aprovar a proposta fez com que a base governista optasse por cancelar a apreciação do projeto. O presidente da Casa, Arthur Lira (PP-AL), chancelou o pedido, após ouvir os líderes dos partidos.

A nova estratégia da base é fatar alguns temas que eram tratados no PL das Fake News, que ainda não tem data para ser votado, em outras opções mais fáceis de serem aprovadas.

Entre os levantamentos, o que consideram a capacidade do governo de aprovar sua agenda no Congresso Nacional como regular subiu de 47% para 51% e como baixa de 20% para 39%. Por outro lado, os que avaliam como alta caíram de 33% para 10%.

Questionados sobre a expectativa para a economia nos próximos 12 meses, 61% dos entrevistados acreditam que ela irá piorar, contra 78% na edição anterior. Os que avaliam que ela irá melhorar subiram de 6% para 13% e ficar do mesmo jeito, de 16% para 26%.

A maioria dos consultados, 60%, acredita que o País não corre risco de recessão, contra 40% que acreditam no risco. Em março, a percepção era inversa: 73% acreditavam no risco e 27% não.

Os que avaliam que o governo está preocupado com o controle da inflação caíram de 32% para 20%, enquanto os que não veem a preocupação subiram de 68% para 80%.

Avaliação do governo

Na pesquisa, o atual governo Lula é avaliado como “negativo” por 86% do mercado financeiro e, como “regular”, por 12%, enquanto 2% o consideram “positivo”. Em março, eram 90% os que classificavam como negativo e 10% como regular, sem percentual positivo.

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, por sua vez, é considerado “positivo” por 26% dos consultados, ante 10% em março. Os que avaliam Haddad como “regular”, porém, recuaram de 52% para 37% no período, enquanto a avaliação “negativa” passou de 38% para 37%.

Os dados da pesquisa foram coletados entre os dias 4 e 8 de maio. Foram realizadas 92 entrevistas com fundos de investimentos com sede em São Paulo e no Rio de Janeiro, com gestores, economistas, analistas e tomadores de decisão do mercado financeiro.

Expediente:

UMUARAMA
Ilustrado

Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO

Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR

www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente: Ildio Coelho Sobrinho
ildio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO

(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS

(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO

(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO

(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

FILIADO A:

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

WAN - Associação Mundial de Jornais

ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

|UMUARAMA

Com preços e horários especiais, comércio prevê boas vendas para o Dia das Mães

Umuarama – O Dia das Mães é conhecido como a segunda melhor data para o comércio varejista e para atender com mais comodidade os consumidores, as lojas de Umuarama vão abrir em horário estendido na próxima sexta-feira (12) e sábado (13). A expectativa de empresários e do Sindicato do Comércio Varejista de Umuarama (Sindilojistas) é para aumento nas vendas em relação ao volume do ano passado, quando os umuaramenses estavam saindo da pandemia do Coronavírus.

Conforme o presidente do Sindilojistas, José Roberto Marques, os empresários de Umuarama acreditam em crescimento nas vendas visando o Dia das Mães. “A mãe é a figura central de toda família e esse é o dia dela. Esse sentimento transforma a data na segunda melhor para o comércio. Por isso, as lojas estão mais atrativas, com várias formas de pagamentos e preços que cabem no bolso dos consumidores”, ressaltou.

Ainda segundo o presidente, na sexta-feira (12) as lojas vão atender os clientes até as 22h e no sábado o atendimento se prolonga às 17 horas. “Por Umuarama ser um polo a região acaba vindo para cidade ver as novidades, que os lojistas oferecem para os consumidores. Os sindicatos, tanto o patronal como dos funcionários, estão fazendo boas parcerias para que Umuarama se solidifique cada vez

Dois casos de covid-19 são confirmados pela Secretaria de Saúde

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama informa que dois novos casos de covid-19 foram confirmados na quarta-feira (10), sendo uma mulher, um homem e nenhuma criança. Este ano, em 130 dias, 1.210 pessoas foram diagnosticadas com coronavírus – 728 mulheres (60,2%), 451 homens (37,3%) e 30 crianças (2,5%).

Existem hoje 47 pessoas em isolamento domiciliar, considerando que são 30 casos classificados como ativos e outros 13 como suspeitos. Segundo relatórios das instituições hospitalares credenciadas ao SUS (Sistema Único de Saúde) informam que já há 20 dias não há nenhuma pessoa de Umuarama internada para tratamento da doença, nem em enfermarias e nem em UTIs.

Desde o início da pandemia, em março de 2020, 42.450 pessoas receberam o diagnóstico de covid-19 e deste total 42.040 se recuperaram. Neste período de quase 38 meses, 360 pessoas faleceram em decorrência de complicações pela doença. Diante desses números, a Sesa (Secretaria de Estado da Saúde) classifica Umuarama com bandeira verde, quando o risco de contaminação é considerado baixo.

Tipos de presentes

Neste ano a pesquisa da Fecomércio apontou que 30,5% dos consumidores apostarão em roupas, bolsas ou calçados para agradar as mães. Os perfumes e cosméticos serão a opção para 19,7% dos entrevistados. Os mais práticos ou que preferem não arriscar, somam 15,2% e presentearão sua mãe em dinheiro para que ela mesma compre o que quiser. “No nosso seguimento a procura maior é a parte de cima do vestuário, mas os clientes acabam saindo com algo a mais, pois mãe é especial e merece sempre o melhor”, finalizou a empresária Edna.



Conforme o presidente do Sindilojistas, José Roberto Marques, os empresários de Umuarama acreditam em crescimento nas vendas visando o Dia das Mães

mais como um município polo”, informou Roberto.

Compras

A fala do presidente do Sindilojista e validada pelo resultado da sondagem realizada pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná (Fecomércio PR), a qual revela que a semana que antecede

o Dia das Mães deve ser a mais movimentada no comércio, já que 65,5% dos entrevistados afirmam que preferem comprar o presente com uma semana de antecedência, seguidos de 17% que comprarão no mesmo dia. A maior parte das compras deve ser realizadas em shoppings (24,7%). As lojas de bairro

Alunos têm aula ambiental ao ar livre, durante visita ao aterro sanitário municipal

Umuarama - O Aterro Sanitário Municipal é palco de aulas práticas sobre o meio ambiente e a destinação adequada dos vários tipos de resíduos produzidos pela população. Na última segunda-feira, 8, foi a vez dos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental do Colégio Alfa realizarem uma visita, sob as orientações da responsável técnica Rafaela Moreira e o chefe responsável pelo aterro, Adenilson Raimundo da Silva (popular Mancuso).

A visita técnica contou com a participação de 31 alunos, que tiveram uma aula prática sobre a destinação do lixo doméstico e dos resíduos recicláveis e o impacto do manejo no meio ambiente. “Nós explicamos o funcionamento do aterro, as práticas e ações empregadas no local – que o diferenciam de um ‘lixão’, como acontece em outras regiões, e as crianças puderam conferir na prática todo conhecimento que estavam adquirindo”, afirmou Rafaela.

A ‘aula’ começou na gua-



A visita técnica contou com a participação de 31 alunos, que tiveram uma aula prática sobre a destinação do lixo doméstico e dos resíduos recicláveis



Edna Marques Cruz e Amanda Marques Cruz (mãe e filha) já preparam a loja na avenida Paraná para receber os clientes

receberão 17% das compras, enquanto 16,6% serão feitas pela internet.

Empresários

As empresárias do ramo de vestuário em Umuarama, Edna Marques Cruz e Amanda Marques Cruz (mãe e filha), contaram à reportagem do jornal Umuarama Ilustrado que acreditam em um crescimento de 20% nas vendas em relação ao ano de 2022, pois as pessoas já estão procurando presentes para as mães desde o início da semana. “Depois do susto da pandemia os clientes estão voltando para as lojas. Já estamos em um ritmo

Motivadores de compras

Neste ano o tíquete médio será de R\$143,23, aumento de 6,7% em relação a 2022, quando o valor médio do presente era de R\$134,25. Para a maioria dos consumidores, 27,1%, a qualidade do produto é o que mais influência na compra. No mesmo patamar de relevância, o bom atendimento do vendedor aparece na sequência, com 24,9%. Outros 14,5% consideram preço baixo como fator decisivo na hora de presentear.

maior que o ano passado”, para loja física como para

noticiou Edna. Amanda Cruz ressalta que para garantir bons resultados na loja as empresárias realizam um planejamento para as datas comemorativas, tanto

para internet. “Alinhamos o planejamento para o cliente que vem até nos e o que vamos até a ele. Para isso pensamos em coleção nova, produto de qualidade e atendimento”, disse.

Lançado nesta quarta, Dia do Desafio chega à 29ª edição combatendo sedentarismo

Umuarama - A unidade do Serviço Social do Comércio (Sesc/PR) em Umuarama lançou durante café da manhã nesta quarta-feira, 10, a 29ª edição do Dia do Desafio, campanha mundial de incentivo à prática de esportes e atividades físicas que é realizada por instituições públicas e privadas em 14 países da América Latina. Neste ano, a mobilização será dia 31 de maio e a expectativa é envolver o maior número de umuaramenses nas mais diferentes atividades físicas.

Além de disposição, a criatividade é um ingrediente que pode fazer a diferença nos resultados. O Dia do Desafio busca despertar a consciência da população sobre os efeitos do sedentarismo e as vantagens de uma vida saudável. “Vem plantar uma ‘sementinha’ para provocar uma mudança de comportamento para uma melhor qualidade de vida e o sucesso depende da mobilização dos parceiros e da criatividade em promover ações e atividades atraentes”, disse a gerente do Sesc local, Thaís Mariane dos Santos.

O prefeito Hermes Pimentel prestigiou o evento e parabenizou o Sesc pelas iniciativas que mexem com a população, tirando as pessoas da zona de conforto. “O exercício físico é importante, mas a gente às vezes de acomoda. Por isso é importante ter ações como o Dia do Desafio e outros projetos desenvol-



A unidade do Sesc Umuarama lançou durante café da manhã nesta quarta-feira, 10, a 29ª edição do Dia do Desafio

vidos pelo município, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, que tem uma equipe bastante atuante”, destacou.

Pimentel lembrou que a atividade física tem impacto na qualidade de vida, melhora a respiração, o sono e a saúde em geral, e destacou ações de grande alcance realizadas pelo município com idosos, crianças, jovens e adolescentes, esporte de rendimento, cuidados com as praças desportivas e programas de incentivo aos atletas profissionais, além do apoio para a participação de equipes e atletas em competições regionais.

“Nosso pensamento é ter cada vez mais pessoas ativas e uma Umuarama mais saudável”, afirmou o prefeito, reforçando o slogan do secretário de Esporte e Lazer, Jeferson Ferreira. Em uma transmissão on-line a coordenadora do Dia do Desafio no

Continente Americano, Carolina Seixas, do Sesc/SP, disse que o Dia do Desafio fortalece o compromisso das instituições promotoras com as propostas de ressignificação de espaços físicos esportivos voltados às pessoas, tornando as cidades mais humanas, acolhedoras e acessíveis.

Mais que um dia

Neste ano o Dia do Desafio trabalhará a temática “Mais que um dia”, enfatizando a campanha como ferramenta para sensibilizar gestores públicos e instituições a desenvolverem projetos comunitários com foco em esportes, atividades físicas e mobilidade urbana, utilizando conteúdos que estimulem a ocupação de espaços urbanos voltados às pessoas. O registro da participação poderá ser presencial ou virtual, de 0h às 21h do dia 31 no site www.sescpr.com.br. Mais informações em www.diadodesafio.org.br



“ Amigo da onça

Política tem essa desvantagem: de vez em quando o sujeito vai preso em nome da liberdade.

Frase do saudoso Stanislaw Ponte Preta.

“ Tá subindo

Apesar de queda em abril, preço da gasolina fecha quadrimestre com alta de 12,2%, diz Panorama Veloe de Indicadores de Mobilidade.

Tá subindo no mundo real e caindo no mundo das narrativas da turma...”

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 11 de Maio de 2023

www.ilustrado.com.br



Segurança é tema de encontro no Rotary de Tapejara

Preocupados com a segurança da comunidade Tapejarense, o Rotary Clube de Tapejara realizou nesta segunda-feira uma palestra sobre a Segurança Pública. O Primeiro Tenente Martins e o Segundo Sargento Bertoco do 7º Batalhão da Polícia Militar estiveram presentes e falaram sobre o trabalho que a Polícia Militar vem fazendo no Município. Eles mostraram que os números de ocorrências em relatórios demonstram a diminuição da criminalidade comparado ao mesmo período do ano anterior. Isso devido ao ótimo trabalho que o destacamento vem fazendo na Cidade. E ressaltaram também o trabalho da justiça e da Polícia Civil, entre outros parceiros, principalmente a comunidade que sempre tem colaborado com o trabalho policial. O momento foi de suma importância e os Rotarianos em nome do Presidente Jair Brune agradeceu a presença de toda família rotária senhoras da ASR, convidados, vice-prefeito Rogério Francischini e a Presidente da Câmara Municipal Marisa Da Iguete.



Segurança foi debatida nesta reunião do Rotary Clube de Tapejara



Casteladas

Depois de 500 anos o brasileiro aprendeu a botar a boca no trombone. Agora serão mais 500 para aprender a tocar.

- Carlos Castelo.

Papo rápido

- Mestre, qual é o segredo da felicidade?
- Não discutir com idiotas...
- Não concordo que esse seja o segredo...
- Você tem razão...

Despedida

Claudio Hebdô, jornalista e chargista, se despediu de Rita Lee com recado curto:

- “Adeus, Rita Lee. Ficamos aqui para aturar a guerra de Putin, o atraso de Bolsonaro e as abobrinhas de Lula”.

Papo rápido

- Que fim levou a capivara do Lago Aratimbó?
- Sei não, talvez virou churrasco no lugar da picanha, ou então foi morar com o Agenor Tupinambá e a capivara Filó...

Policromático

A vida é um equilíbrio entre não ter pressa e não perder tempo...

Consenso

A única coisa que é consenso sobre o projeto de lei das Fake News em debate na Câmara dos deputados é que desagrada todo mundo...

Prudência

Está difícil separar o que presta do que não presta no que se lê, vê e ouve nas plataformas digitais.

A desinformação domina, é verdade, mas ainda há boas fontes de informação, confiáveis, porém nem estas conseguem escapar de “barrigas” ou fake news.

Claro que as sérias se desculpam e corrigem sempre que uma informação não é correta.

Isso faz aumentar o nível de confiança.

Não custa lembrar o conselho de Ambrose Bierce:
- Prudente é um homem que acredita em dez por cento daquilo que ouve, num terço daquilo que lê e em metade daquilo que vê.

Da Poetisa

Sou a planta humilde dos quintais pequenos e das lavouras pobres.

Meu grão, perdido por acaso, nasce e cresce na terra descuidada.

Ponho folhas e haste e se me ajudares Senhor, mesmo planta de acaso, solitária, dou espigas e devolvo em muitos grãos, o grão perdido inicial, salvo por milagre, que a terra fecundou.

- Trecho do poema “Oração do Milho”, de Cora Coralina.

Ele disse:

“O ministro destila um ódio que mostra o que há em seu coração. Sua mensagem é perversa e avessa ao que é justo, moral e ético. Suas palavras ilustram a inversão de valores que injuriam os brasileiros”.

De DeltanDallagnol rebatendo ataques do ministro do STF Gilmar Mendes a Curitiba.

Janja fashion

A consultora de moda Regina Martelli não poupou as vestimentas da primeira-dama:

- “A Janja tem de trocar de estilista urgentemente, só posso dizer isso. Usa roupas que não valorizam a gente; não interessa nem para ela, nem para qualquer mulher. Chegando ao Brasil, esse deveria ser seu primeiro passo. Nem a Gisele Bündchen ficaria bem com as roupas que a Janja usa. Não tenho nada para comparar”.

Sem público infantil

A audiência da Globo está ficando mais velha e mais pobre.

Nos últimos anos, a plateia da emissora perdeu metade da participação de público de quatro a 24 anos.

Ao mesmo tempo, houve um aumento daqueles com mais de 60 anos e com menos dinheiro.

Sem programação infantil desde 2015, o canal poderá ficar sem público a longo prazo, já que não há renovação de telespectadores e a nova geração não tem hábito de assistir aos seus programas.

Caçado

O Tribunal Superior Eleitoral marcou para a próxima terça-feira (16) o julgamento de um recurso que pode levar à cassação do mandato do deputado federal Deltan Dallagnol (Podemos/PR), ex-procurador da República.

Ou seja, Dallagnol está sendo tão caçado pela turma do sistema que pode acabar tendo o seu mandato cassado, capische?

Despedida: ‘Meu mundo não vai mais existir’, diz irmã de Rita Lee

São Paulo (AE) - Virgínia se aproxima do repórter silenciosamente, atendendo a um chamado discreto à distância. Cabelos grisalhos e de olhos azuis espantosamente idênticos aos da cantora, ela fala baixinho, com uma doçura no tom de voz. “Solidão, é apenas o que eu consigo sentir.” Mas não dizem que alguém como Rita estaria em paz, sobretudo depois de tanto sofrimento que a doença causou? “Eu sei, também penso assim. Mas não consigo sentir alívio ou outra coisa qualquer. A vida sem Rita não é mais a mesma, nunca mais será.”

Virgínia diz tudo sem chorar. Ela foi a única que se levantou por entre amigos e familiares que estavam na área reservada a eles no velório de Rita Lee, passou pelos filhos da artista, Beto Lee e João Lee, pelo senador Eduardo Suplicy e pela guitarrista Lucinha Turnbull para falar o que conseguia naquele instante. “Alguém da família me perguntou como será o mundo sem Rita. Eu só posso dizer que o mundo não vai mais existir.”

Velório
O velório de Rita Lee começou nesta quarta-feira, 10, às 10h e terminou 17h, no Planetário, no Parque do Ibirapuera, depois foi para cremação. O local foi escolhido pela própria cantora e compositora, que morreu na noite de segunda-feira, 8, em sua casa, em São Paulo, depois de uma batalha contra um câncer de pulmão descoberto em 2021.



Rita nasceu e viveu em São Paulo, quase sempre no bairro da Vila Mariana, e sempre frequentou o Parque do Ibirapuera - ainda com seus pais. Ela chamava o local de “floresta encantada”.

O corpo da cantora chegou ao Planetário por volta das 5h desta quarta-feira chuvosa e alguns fãs já esperavam na fila para se despedir de Rita Lee. Muitas coroas de flores também eram vistas desde o começo da manhã.

Entre os primeiros familiares que chegaram ao velório estavam Virgínia, irmã de Rita, e João Lee, o filho do meio da cantora. Em entrevista aos jornalistas presentes, ele destacou a simplicidade de sua mãe, além da dignidade e a honestidade com que vivia o seu dia a dia. João falou ainda sobre a sensibilidade de sua mãe de entender as pessoas e se comunicar com o público.

O artista plástico Antonio Peticov, amigo da cantora, também já passou pelo local.

| PRESENTES

Tudo pronto para a Feira do Dia das Mães que começa hoje em Umuarama

Umuarama - A partir das 10h de hoje tem início em Umuarama a Feira do Dia das Mães, evento promovido pela administração municipal e realizado pela secretaria de Fazenda e pela Fundação Cultural. A programação vai até o próximo domingo (14) em estrutura organizada em frente ao Centro Cultural Vera Schubert, na avenida Rio Branco, ao lado do Paço Municipal.

A Praça de Alimentação terá a participação de 10 expositores, que vão comercializar churros, lanches, pastéis, crepes, hambúrgueres, cachorro quente, pão com linguiça, chopp, cocadas e outras delícias, como informa a secretária de Fazenda, Gislaíne Alves Vieira de Marins. "Também teremos mais oito barracas comercializando flores e plantas diversas, orquídeas, rosas do deserto, cactos e suculentas e folhagens, entre outras", relata.

Ela destaca que o evento terá ainda vários ambulantes, barracas com artesanatos, feirantes, quituteiros, artistas plásticos, floristas, brinquedos infantis, praça de alimentação, produtos naturais e espaços diversos para expositores que prepararam produtos especiais para o Dia das Mães. "A festa terá ainda várias atrações para as crianças, como brinquedos



A Praça de Alimentação da Feira do Dia das Mães terá a participação de 10 expositores

infláveis e camas elásticas, pipoqueiros, algodão-doce e recreações diversas", indica.

Rosana Palhoto Dias, secretária de Cultura, chama a atenção para o horário de funcionamento da Feira. "Quinta (11), sexta (12) e sábado (13), a feira de artesanato começa às 10h e vai até as 22h. No domingo (14), o evento será das 8h às 12h. Porém teremos apresentações musicais de quinta a sábado – apenas no domingo não haverá

shows", detalha.

A secretária especifica que na quinta-feira, dia 11, às 19h tem show com Sandro Luiz e às 20h com o Grupo Arpejo. Na sexta, dia 12, às 19h o show é com Joaquim Félix e às 20h tem o pop-rock do grupo Núcleo Base. E no sábado, dia 13, às 16h começam os shows com os Corais da Fundação Cultural, às 19h é a vez do violão Gabriel Paixão e às 20h a apresentação especial do trio composto pelo músico e maestro Marco

Aurélio, que canta com Ralf Allan e Adriana Dias", relata.

Atrações animais

Este ano o evento terá ainda mais novidades e atrações. Uma delas é a Feirinha de Adoção da Saau (Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama), que será realizada paralelamente à Feira do Dia das Mães de sexta a domingo, em frente a Fundação Cultural. "Teremos arrecadação de doações de

ração para cães e gatos, de tampinhas de garrafa PET e de roupas e outros itens para o bazar permanente mantido pela Saau. A entidade também fará vendas de calendários, chaveiros, copos e livros", informa Rosana.

A Feirinha de Adoção da Saau também vai disponibilizar animalinhos para que as famílias possam fazer uma adoção responsável de um cachorro ou de um gato. "A ideia

é promover essa adoção responsável, além de conscientizar a população sobre a importância dos bons cuidados com os bichinhos. Vale destacar que todos os animais disponibilizados nesse evento já serão entregues castrados. Para adotar gratuitamente um pet, é preciso ter 18 anos, assinar um termo de adoção e comprometimento, documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de residência", finaliza.

Programação do Dia das Mães

11 de Maio 2023 (Quinta-feira)

- 10h – Feira de Artesanato e Flores
- 10h – Praça de Alimentação, brinquedos, etc
- 19h – Show com Sandro Luiz
- 20h – Show com Grupo Arpejo

12 de Maio 2023 (Sexta-feira)

- 10h – Feira de Artesanato e Flores
- 10h – Praça de Alimentação, brinquedos, etc
- 14h – Feirinha de Adoção da Saau
- 19h – Show com Joaquim Félix
- 20h – Show com Núcleo Base – Pop Rock

13 de Maio 2023 (Sábado)

- 10h – Feira de Artesanato e Flores
- 10h – Praça de Alimentação, brinquedos, etc
- 14h – Feirinha de Adoção da Saau
- 16h – Shows com Corais da Fundação Cultural
- 19h – Show com Gabriel Paixão
- 20h – Show com Marco Aurélio, Ralf Allan e Adriana Dias

14 de Maio 2023 (Domingo)

- 8h – Feira de Artesanato e Flores
- 8h – Praça de Alimentação, brinquedos, etc
- 9h – Feirinha de Adoção da Saau

Reunião com pais e atletas em São Jorge do Patrocínio sobre os JEPs 2023



São Jorge do Patrocínio estará nos jogos com mais de 110 atletas



Prefeito Baraldi destaca a dedicação dos atletas e equipe esportivas

São Jorge do Patrocínio - Na noite da última segunda-feira, o Departamento de Esportes de São Jorge do Patrocínio realizou, no Centro Cultural, uma reunião técnica com os pais e atletas que irão participar da fase regional do 69º Jogos Escolares do Paraná, que será disputado na cidade de Umuarama entre os dias 19 e 24 de maio. Serão 118 atletas, em quatro modalidades esportivas (Voleibol, Basquetebol, Futsal e Xadrez), representarão o Colégio

Estadual Ministro Petrônio Portela e o município de São Jorge do Patrocínio, sendo a maior delegação de atletas na história do município.

Na ocasião, foram repassadas algumas informações de respeito de como serão os jogos, assim como quem estará acompanhando os atletas, cuidando dos mesmos no decorrer da competição. Os professores Douglas, Gabi, Evandro e Ciro, se mostraram bastante confiantes com a possibilidade de trazer

para o município, o título de campeão nas modalidades.

Na oportunidade, o prefeito Baraldi juntamente com a secretária de Educação, Cultura e Esportes, Rosângela Galiotti e o Diretor de Esportes Professor Donato realizaram a entrega dos novos uniformes para os times de voleibol masculino e feminino e também para o time de basquete masculino.

"O nosso município sempre foi referência no esporte graças a dedicação

dos nossos professores que vem realizando um trabalho incrível e vamos continuar dando todo o apoio necessário para que o nome de São Jorge do Patrocínio esteja sempre no lugar mais alto dos pódios", destacou o Prefeito Baraldi. "Em nome de toda a administração, desejamos boa sorte aos professores e aos atletas, que eles possam dar o melhor dentro de quadra, para que assim possam se consagrar campeões," finalizou.

Bispo Dom João Mamede faz visita pastoral à Prefeitura de Umuarama



Prefeito Pimentel recebe o bispo Mamede na Prefeitura

Umuarama - No ano em que a Diocese de Umuarama completa 50 anos, uma série de atividades foram programadas pela Mitra Diocesana, entre elas estão as visitas pastorais. E a Prefeitura de Umuarama foi escolhida para receber o bispo Dom João Mamede Filho, que esteve no Paço Municipal na tarde desta quarta-feira (10), onde foi recebido pelo prefeito Hermes Pimentel.

Pimentel agradeceu a presença de Dom Mamede e de todos os sacerdotes que o acompanharam à visita, destacando a importância da Igreja na luta pelas desigualdades sociais. "Todos os dias vocês têm o desafio de ajudar as pessoas, de rezar por suas vidas, de promover a paz e a esperança de que Deus é o caminho. De alguma forma o prefeito, seus secretários e os servidores municipais, que administramos a cidade, temos essa obrigação de lutar pelos que mais precisam, criando projetos para melhorar a vida do cidadão. Essa visita muito nos honra", argumentou.

Em sua explanação, Dom Mamede fez um resumo da encíclica Fratelli Tutti, es-

crita pelo Papa Francisco, abordando a importância de se criar a cultura de um novo mundo onde as pessoas façam, verdadeiramente, o bem ao próximo. "Nos dias de hoje estamos todos conectados, via internet, mas não estamos irmanados, que é o que mais importa. Os homens mostram-se despreparados para o poder e vivem a desertificação, tanto da Terra quanto do coração. E só o amor ao próximo e a vivência do Evangelho pode nos fazer pessoas melhores", alertou.

O bispo chamou a atenção ainda para o perigo da banalização da violência, da falta de preocupação e cuidado com o próximo, da valorização do individualismo e dos discursos de ódio. "A falta do cultivo da alegria que vem de Deus torna as pessoas desgostosas e, desta forma, implacáveis quando a opinião do outro não é aquela que ela pensa. Precisamos, como cristãos, ser artífices da paz, de termos a capacidade de integrar e respeitar as diferenças, sem fanatismo sectário, estarmos abertos a cuidar do próximo, promovendo sempre a justiça e a paz social", afirmou.

| OPERAÇÃO NACIONAL

Força tarefa do Gaeco e com mil policiais contra PCC cumpre mandado em Umuarama

O Grupo Nacional de Combate ao Crime Organizado, com apoio das Polícias Civil, Militar, Penal e Rodoviária Federal, abriu na manhã desta quarta-feira, 10, uma operação para prender preventivamente 228 investigados supostamente ligados a diversas facções criminosas - entre elas ao PCC - e a crimes de tráfico de drogas e lavagem de dinheiro.

A ofensiva ainda vasculhou 223 endereços em 13 Estados - Acre, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Rondônia, Pará, Paraná, São Paulo, Sergipe e Tocantins. Em São Paulo, foi preso um dos líderes da "Sintonia Final" do Espírito Santo.

Pelo Gaeco do Paraná, os mandados de prisão foram cumpridos em Curitiba, Região Metropolitana e Paranaguá. Os de busca e apreensão foram executados em presídios de Londrina (6), Curitiba (1), Foz do Iguaçu (1) e São Vicente, no estado de São Paulo (1).

Os demais foram cumpridos em residências relacionadas aos investigados



em Londrina (4), Curitiba (2), Campina Grande do Sul (2), São Sebastião da Amoreira (2), Bandeirantes (2), Paranaguá (1), Palmas (1), Rolândia (1) e Umuarama (1). Dos 25 mandados no Paraná, 16 decorrem de investigações próprias conduzidas pelo Núcleo de Londrina do Gaeco no âmbito na Operação Chorus.

As diligências foram executadas por mais de mil agentes das forças de segurança, 43 promotores de Justiça e 40 servidores de Grupos de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado de todo o país.

A força tarefa prendeu ao menos três líderes de facções criminosas, informou, em São Paulo, Mário

Sarrubbo, que preside o Grupo Nacional de Combate ao Crime Organizado (GNCO). Ele é procurador-geral de Justiça do estado.

Um dos líderes, preso na capital paulista, era integrante do Primeiro Comando da Capital (PCC), no Espírito Santo. Também foram presas uma liderança do PCC no Rio Grande

do Sul e uma do Comando Vermelho, no Pará. Os nomes dessas lideranças não foram divulgados pelo Ministério Público.

Conforme o MP, o objetivo da operação é combater organizações criminosas violentas que atuam nas ruas e a partir do sistema prisional, efetivar prisões de integrantes dos grupos investigados e coletar provas das práticas delituosas apuradas em investigações realizadas no âmbito do Ministério Público brasileiro.

O Grupo Nacional de

Combate ao Crime Organizado foi criado em 2002 pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, em resposta ao assassinato do promotor de Justiça de Minas Francisco José Lins do Rêgo Santos por uma facção criminosa.

O grupo é presidido pelo procurador-geral de Justiça de São Paulo, Mário Luiz Sarrubbo. O órgão coordena a ofensiva aberta nesta quarta-feira. Em São Paulo, as diligências ocorrem na capital, em Santana de Parnaíba, Jacareí e São Vicente.

ATUAÇÃO NACIONAL

O GNCO é um grupo formado por membros do Ministério Público dos Estados e da União, criado em 2002 pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNP) como resposta ao assassinato do promotor de Justiça do MP de Minas Gerais, Francisco José Lins do Rêgo Santos, vítima da ação armada de organização criminosa que atuava no ramo de adulteração de combustíveis.

O colegiado é formado por todos os Núcleos dos Grupos de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaecos) e busca facilitar cooperação e atuação conjunta entre as unidades, além da articulação com outras instituições do sistema de Justiça e autoridades policiais.

| VIOLÊNCIA NO TRÂNSITO

Mortes, acidentes e blitzes marcam primeiros dias do Meio Amarelo em Umuarama

A já tradicional campanha internacional do Meio Amarelo em Umuarama está sendo marcada por mortes, acidentes e blitzes educativas e fiscalizatórias que buscam justamente reduzir a violência no trânsito.

E a ação está mais do que correta na sua busca pela paz nas ruas da cidade. Em pouco mais de 10 dias foram registrados cinco óbitos decorrentes do trânsito. Somente no domingo (6) foram três graves acidentes e em dois deles, houve mortes.

Nesta quarta-feira (9), foram mais duas colisões com feridos. Um inclusive no cruzamento das avenidas Rondônia e Ângelo Moreira da Fonseca, onde há semáforo. O ponto fica ao lado da delegacia da Polícia Civil, que gravou a batida que deixou 4 pessoas feridas.

Para tentar conter essa onde de violência e enfatizar a importância do respeito as regras de trânsito, o 25º Batalhão de Polícia Militar (PM) tem realizado uma série de blitzes educativas e fiscalizatórias na cidade desde



o início do mês. A última foi nesta terça-feira (9) e resultou na apreensão de 11 motocicletas e 4 automóveis que apresentavam irregularidades, e foram lavradas 60 notificações de trânsito. A ação conta com a participação de policiais já formados e também do efetivo do Curso de Formação de Praças (CFP).

Os bloqueios ocorreram em quatro locais da cidade: Av. Portugal, Av. Maringá x Av. Florida, Av. Governador Parigot de Souza e Av. Ângelo

Moreira da Fonseca, locais estes que apresentam elevados índices de acidentes de trânsito.

Durante a ação, foram realizadas centenas de orientações e entregas de panfletos a diversos condutores, com o objetivo de conscientizá-los sobre a importância de respeitar as leis de trânsito e dirigir de forma segura.

A presença da PM nas ruas é fundamental para garantir a segurança no trânsito e evitar acidentes.

Câmera registra acidente que deixou quatro mulheres feridas em Umuarama

Um acidente de trânsito ocorreu na tarde desta quarta-feira (10) no cruzamento das avenidas Ângelo Moreira da Fonseca com a Rondônia, em frente à delegacia de Umuarama. A colisão envolveu um Ford Ka e um Ford Fiesta e resultou em ferimentos em quatro ocupantes dos veículos envolvidos.

O acidente aconteceu por volta das 13h e foi registrado pelas câmeras de segurança da delegacia. De acordo com as imagens, o Ford Fiesta seguia pela avenida Ângelo Moreira da Fonseca sentido Colégio Padre Emanuel da Nobrega à 7ª Subdivisão Policial (SDP), quando ao fazer uma manobra para acessar a avenida Rondônia, foi atingido pelo Ford Ka, que trafegava pela Ângelo Moreira da Fonseca na via contrária.

Com a colisão, um dos veículos parou em cima da calçada. As quatro ocu-



pantes, todas mulheres, ficaram feridas e foram socorridas por equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) e encaminhadas ao hospital Norospar e ao Pronto Atendimento Municipal (PAM). A Polícia Militar (PM) esteve no local orientando o trânsito, que ficou lento

durante o atendimento às vítimas. Um boletim de ocorrência foi registrado para investigar as causas do acidente. O cruzamento onde ocorreu a colisão é bastante movimentado, e é importante que os condutores respeitem as leis de trânsito e redobrem a atenção para evitar acidentes.

Motociclista é socorrido com ferimentos graves após bater em carro estacionado

Um acidente de trânsito na avenida Goiânia, em Umuarama, na noite de terça-feira (9), deixou um jovem de 27 anos gravemente ferido. Segundo informações divulgadas, ele pilotava uma motocicleta CG Honda 125 quando colidiu na traseira de um automóvel Celta Prata, que estava estacionado.

O acidente ocorreu por volta das 21h30 e o motociclista foi socorrido pelo Siate do Corpo de Bombe-

iros, sendo encaminhado para o Hospital Cemil para atendimento médico. Os socorristas informaram que seu estado era grave.

De acordo com a polícia, um boletim de ocorrência foi confeccionado e a motocicleta foi recolhida ao pátio do 25º Batalhão de Polícia Militar (BPM) de Umuarama. A causa do acidente ainda está sendo investigada.

Acidentes de trânsito en-

volvendo motocicletas são comuns em todo o país, e muitas vezes resultam em graves lesões ou mortes. É importante lembrar que a segurança no trânsito depende da conscientização e responsabilidade de todos os envolvidos, sejam pedestres, motoristas ou motociclistas. O uso de equipamentos de segurança, como capacetes, também é fundamental para prevenir acidentes graves.

Flagrante de desmatamento da Mata Atlântica em Unidade de Conservação do Rio Paraná

Agentes da Polícia Ambiental de Umuarama flagraram uma área de desmatamento da Mata Atlântica dentro de Unidade de Conservação da APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná.

A ação foi nesta quarta-feira (9) no Assentamento Chico Mendes, em Querência do Norte,

na região Noroeste do Paraná. As informações foram divulgadas nesta quarta-feira (10) pela Força Verde. Foi lavrada multa de R\$ 168 mil e a área foi embargada. O caso também foi encaminhado para o Ministério Público.

Segundo o apurado, o desmatamento em 11,59

hectares foi encontrado em estágio médio através de imagens captadas por satélite MAP/Biomias, que levou os policiais ambientais até a área rural, onde foi realizada vistoria com o uso de drone da Polícia Militar do Paraná, modelo águia 2, onde o desmatamento foi confirmado.

Segundo a Força Verde, os proprietários não possuem licença ambiental para realizar o desmatamento, contrariando a Lei Federal 11.428/06 - Lei do Bioma Mata Atlântica.

bradesco LEILÃO SOMENTE ONLINE 49 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 29/05/2023 a partir das 13h00

LOCALIDADES: GO MG MS MT PA PB PR RJ RN RS SP

▶ À VISTA COM 10% DE DESCONTO ▶ PARCELAMENTO EM 12 MENSAIS IGUAIS OU EM ATÉ 48 PARCELAS*

LOTE 22 - Umuarama/PR - CASA
Rua Wilma Moreira Zanatto (antiga Rua Proj. C, 1681
Lr. 17-A, subdivisão do Lr. 17 da qd. 15)
LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE
Área Terreno: 140,17m² | Área Construída: 62,05m²
LANÇE MÍNIMO: R\$ 108.000,00

Lances "on-line", *condições de venda e pagamento de cada lote e fotos consulte site do leiloeiro.
Mais informações: <https://VITRINEBRADESCO.com.br/>
(11) 3117.1001 | sac@freitasleiloeiro.com.br
Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316
www.freitasleiloeiro.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanalafama@yahoo.com.br

Comemorando a boa fase

A cantora Ana Castela comemora a boa fase em sua carreira. A jovem artista figura na lista dos sucessos na esfera na música sertaneja e é sua voz que canta, ao lado de Chitãozinho e Xororó, a versão inédita da música "Sinônimos", produzida especialmente para ser a trilha sonora da novela "Terra e Paixão", a qual acaba de estreiar na tela da Globo. Durante entrevista para o "Fantástico", Ana Castela falou de seu trabalho e de seu empenho para inspirar as mulheres de um modo geral. "Vai ter a minha voz com a deles quase praticamente todo dia. Isso é algo realmente para comemorar. Eu tento mostrar que a mulherada pode tudo. Que você pode ser o que você quiser, trabalhar com o que você quiser", disse a artista que tem 19 anos e um enorme potencial.

Vida real

O ator João Fernandes, que aparece na foto caracterizado como o seu personagem Justino, de "Amor Perfeito", vive uma boa fase profissional e pessoal, e apesar de ser jovem "sobreviveu" a uma situação bem difícil e atualmente ele se divide entre o trabalho e a criação do filho, Nicolas, que completou três aninhos. Em 2021, sua namorada e mãe do menino, a atriz Mabel Calzolari morreu aos 21 anos, vitimada por uma doença rara, aracnoidite torácica, que causa inflamação na medula espinhal. Ela passou por cirurgia, mas teve morte cerebral e desde então João tem sido pai solo de Nicolas. O artista não costuma falar sobre sua vida pessoal publicamente, mas recentemente assumiu namoro com Ketelyn Costa, sua colega de elenco em "Amor Perfeito".

Jornalista será homenageada

A jornalista Glória Maria, que faleceu em fevereiro deste ano, será homenageada na sexta edição do "Prêmio Sim À Igualdade Racial", promovido pelo Instituto Identidades do Brasil (ID_BR), que acontecerá no dia 26 de maio e será mostrado, a partir das 19h30, no Canal Multishow. No domingo, dia 28 de maio, será mostrado pela Globo, após o "Fantástico". O evento também poderá ser conferido no canal do ID_BR, no Youtube.

A premiação

O "Prêmio Sim À Igualdade Racial" reconhece os principais nomes de pessoas, empresas, instituições e iniciativas que atuam pela aceleração da igualdade racial no Brasil. O Prêmio, que seguirá a temática "Origens e Raízes", celebrará a carreira de Glória Maria e a sua trajetória de representatividade e luta pela igualdade racial.

Outra versão

O músico e empresário americano, Nick Cannon falou sobre a "injustiça" de ser apontado como "vilão e pai caloteiro" porque ele tem doze filhos, sendo que os gêmeos Monroe e Moroccan, de 11 anos, são frutos do seu relacionamento com a cantora Mariah Carey. O artista afirmou que encontra tempo para cuidar de sua família, mesmo tendo uma movimentada agenda de trabalho e falou também sobre a morte de seu filho Zen, que em 2021 foi vitimado por um tumor cerebral.

O sétimo filho

O astro americano Robert De Niro anunciou o nascimento de sua sétima criança durante uma entrevista ao ET Canadá. Ele não revelou o sexo da criança e tampouco a identidade da mãe. Aos 79 anos, De Niro é pai também de Drena, 51 anos e Raphael, de 46, com sua primeira mulher, Diahne Abbott; Elliot, de 24, e Helen Grace, de 11, com a socialite Grace Hightower; os gêmeos, Julian e Aaron, 27 anos, com a modelo Tookie Smith. Quanto ao trabalho, Robert De Niro está promovendo a sua nova comédia, "Meu Pai É Um Perigo", que tem data prevista de estreia para o dia 26, nos Estados Unidos.

Cara limpa

Dias atrás, a atriz Cristiana Oliveira surpreendeu seus fãs ao aparecer em foto usando biquíni e sem maquiagem. Ela mostrou a sua beleza natural e foi bastante elogiada por seus seguidores.

Novo canal de novelas

A Warner Bros. Discovery lançará um canal exclusivamente de novelas no dia 26 de junho. Será o TNT Novelas que pretende mostrar folhetins turcos e mexicanos. Além do Brasil, o canal será lançado na Argentina, Colômbia e Chile. É esperar e conferir.

Escondido dos fãs

MC Cabelinho e Bella Campos decidiram curtir filme no cinema, mas para driblar o assédio dos fãs, eles se disfarçaram usando capuz de moleton. Foi a própria atriz quem compartilhou foto do casal assim caracterizado em sua rede social, gerando muitas críticas negativas. Afinal o que seria do artista em os fãs, né?

TESTE DA TV

Eriberto Leão e Flávia Alessandra / Artur Meninea-RG

1) Como se chamava os personagens vividos pelos atores Eriberto Leão e Flávia Alessandra na novela "Êta Mundo Bom!"?

- a) Romeu e Mafalda
b) Ernesto e Filomena
c) Severo e Sandra
d) Ernesto e Sandra

2) Paulo Vilhena deu vida a qual personagem na novela "Celebridade"?

- a) Marcos
b) Paulo César
c) Joel
d) Nelito

3) Como se chamava o personagem interpretado pelo ator Sidney Sampaio na novela "Canavial de Paixões", que foi exibida pelo SBT?

- a) João
b) Paulo
c) Padre Antônio
d) Guilherme

4) Em qual dessas produções a atriz Heloís Perissé interpretou Dalila Gomes?

- a) "Filhos da Pátria"
b) "TOC's de Dalila"
c) "Manias de Dalila"
d) "Avenida Brasil"

5) Qual desses atores protagonizou o filme "Um Lugar Chamado Notting Hill"?

- a) Leonardo Di Caprio
b) Hugh Grant
c) Tom Cruise
d) Tommy Lee Jones

(Respostas: 1-d / 2-b / 3-d / 4-b / 5-b)

Revelação surpreendente

Dona Déa Lúcia, mãe do saudoso Paulo Gustavo, falou em um podcast sobre uma atitude inusitada do filho ocorrida três anos antes de sua morte. Segundo ela relatou, aos 39 anos, Paulo Gustavo fez um testamento a fim de assegurar o futuro dos pais. Ele determinou que o apartamento onde Dona Déa vivia deveria ficar com os pais, mesmo sendo divorciados há anos. Ela explicou que, após a morte do filho, ela conseguiu comprar a parte que caberia ao ex-marido e agora o imóvel é somente seu. Para lembrar, Paulo Gustavo morreu aos 42 anos, no dia 04 de maio de 2021, vitimado pela Covid-19.

Horóscopo



Áries
Persistência é a palavra de ordem e que deve gerir sua vida. Mesmo que o mundo diga o contrário, isto jamais diminuirá a fé dos que acreditam que seus sonhos serão alcançados.



Libra
É um bom momento para rever os erros e os acertos e com fé prosseguir. Nunca perca a fé, pois quando atravessar dificuldades, ela empurrará você até a superação.



Touro
Sua luta continua, e você precisa reunir toda a força disponível para alcançar o que se propôs. Mas, como ninguém é de ferro, que tal um recreio para recuperar as energias gastas?



Escorpião
Não desanime se algo deu errado. Não é preciso vencer sempre, mas é fundamental nunca desistir depois de um fracasso. Levante a cabeça e siga sua vida com entusiasmo.



Gêmeos
Cuidado com atitudes intempestivas e que lhe poderão trazer preocupações futuras. Evite gastar dinheiro para satisfazer seus caprichos pessoais ou impulsos passageiros.



Sagitário
Fidelidade não é nunca sentir atração por outra pessoa. Fidelidade é sentir atração e não ir em frente porque sabe que tem um compromisso a zelar. Pense nisso e respeite quem ama.



Câncer
Indicado ao recolhimento e a uma investigação minuciosa de seus sentimentos e aspirações para o presente. Uma parada será bem-vinda para alcançar seus objetivos e desejos.



Capricórnio
Um amigo verdadeiro é aquele que nunca sai do seu lado durante uma luta, mesmo quando ele sabe que não é possível vencer. Preserve seus amigos leais ao seu lado, não os magoe.



Leão
Terá que limpar seu coração das mágoas, para alcançar seus sonhos. Faça as pazes com quem brigou e mostre gratidão pelo que recebeu. Semeie o amor e colha alegria e paz.



Aquário
Você tem que cantar como se não precisasse de dinheiro, amar como se você nunca fosse se sentir. Você tem que dançar como se ninguém estivesse olhando. Só assim vencerá na vida.



Virgem
Aproveite cada dia para viver a vida que você escolheu e nunca a vida que os outros querem que você viva. Seja determinado em suas ações e terá um futuro promissor.



Peixes
As maiores decepções nos pegam sempre de surpresa, pois surgem quando menos esperamos e de pessoas que jamais imaginamos. Perdoe, perdão é um atributo dos fortes.

Resumo das Novelas e Filmes

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

SORTILÉGIO - 17h20, no SBT
Bruno dá ordens a Erick para que vigie todos os passos de seu meio-irmão. Maria José se tranquiliza ao ver que o pai está bem e tudo não passou de um susto. Maura e Lizete explicam para Ulisses qual é a situação de Alessandro e Maria José. Maria José pergunta a Alessandro se ainda pretende se divorciar. Bruno volta para casa e pergunta à mãe o que Alessandro lhe disse. Vitória conta tudo. Bruno nega com veemência e insinua que o acidente deixou Alessandro com problemas mentais. Não satisfeito, diz ainda que Maria José tem medo do que ele possa fazer e lhe pediu ajuda. Pedro conta para Alessandro e Maria José que foi agredido por ter queimado CDs e DVDs piratas e afirma ter feito isso porque Bruno ameaçou denunciá-lo e quis eliminar as provas que podiam incriminá-lo.

TRÊS VEZES ANA - 18h00, no SBT
Ana Lucia exige que Soledade lhe conte toda a verdade. Ramiro conta a Ana Laura que na prisão matou um homem. Santiago garante a Remedios que sempre a considerará como sua mãe. Ana Leticia quase vê Ana Lucia cara a cara.

AMOR PERFEITO - 18h20, na Globo
Gilda disfarça, e Orlando afirma que está cuidando de Marcelino como se fosse seu filho. Os religiosos rezam por Marcelino. Marê afirma que ficará com Marcelino até ele melhorar. Gilda pensa apaixonadamente em Orlando. Anselmo se irrita com a armação de Cândida, que insiste em seu plano. Tânia se decepciona com Luís. Marcelino tem uma piora significativa, e recebe uma visita especial. Todos se espantam com a súbita melhora de Marcelino, que tem alta do hospital. Frei Severo alerta Orlando sobre Gilda. Marcelino retorna para a escola. Marê se muda para a casa de Júlio.

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo
Kate implora que Bruna não revele a verdade para Rafa e Clara. Theo gosta de conversar com Fábio. Lumiar e Theo passam a noite juntos. Kate não deixa que Bruna conte para Ben que ela se envolveu com Theo. Anthony decide ajudar Ivy e pede para ela pegar os contratos dos funcionários de Wilma. Vitinho consegue uma parceria para restaurar a imagem de Lui na internet. Antônio avisa a Ben e Bruna que a fraude do DNA será descoberta. Theo pede para ficar com Lumiar. Sol e Lui sonham uma com o outro. Erika pensa em tirar proveito de Wilma após ler o contrato de trabalho de Sol. Lumiar anuncia a Ben que o Juiz determinou que o teste de DNA deve ser refeito.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA - 20h45, no SBT
Hélio pergunta qual o sobrenome da família de Romeu; o garoto inventa outro sobrenome. Patrick e Té observam Julieta caminhando no Lado Torre. Patrick sugere acompanhar Julieta até casa dela; chegando na residência, Julieta e Patrick esbarram com Romeu. No portão da casa, a sós, Patrick pergunta o que o Romeu quer com a Juli. Telma leva as filhas até o Armazém Vila das Flores para fazerem compras; na frente do comércio, ela enxerga Daniel andando de skate e decide falar com o galã. Dentro do Armazém, Karen grita com Ellen e Lívia não gosta da atitude da irmã.

POLIANA MOÇA - 21h30, no SBT
Na "Lue4Tech", Celeste vê a reportagem da Tânia fazendo a família de Otto de refém e fica em choque. Poliana tenta mostrar o lado bom da vida e convencer Tânia que ela tem algo bom dentro dela. Otto recomenda a Tânia liberar Poliana e João no lugar dele e Luísa, mas a Cobra não concorda e libera o casal. Gael é aprovado para o Sub-15 do Juventus. Poliana diz a Tânia que a perdoa; Tânia alega que está guardando o melhor para o final. Davi declara para toda a família que recebeu uma proposta de trabalho em Brasília e pergunta aos filhos o que eles acham; as crianças não gostam da ideia por conta das amizades e Helena tem crise de raiva.

CUMPLICES DE UM RESGATE - 21h45, no SBT
Geraldo arma um plano para acusar Vicente de um crime cometido por ele. Rebeca traz lembranças (presentes) da viagem que fez com Otávio. Manuela, que na verdade é Isabela, não gosta de camisetinha que ganhou e diz que é muito brega. Frederico vai até a sapataria de Giuseppe fazer uma proposta pelo sapato Fiorina, criado por ele. Omar convida as crianças da escola para a festa que ele dará em seu haras. Joaquim mostra para Regina a gravação que fez dela. Marina vai disfarçada de doméstica para a mansão de Regina para poder ver Ofélio. Joaquim diz que a condição para que ninguém tenha acesso ao áudio, será ver Isabela quantas vezes quiser, além de não ter que pagar a arrumação do carro. Regina grita de ódio.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo
Antônio pede a Silvério que descubra para quem Aline enviou o relatório. Irene alerta Graça para ficar de olho na admiração de Daniel nutre por Aline, e sugere que a moça engravide do filho. Cândida aconselha Caio a enfrentar Antônio. Diante da desconfiança de Irene, Petra diz à mãe que fez uma pesquisa na internet que comprova que Luigi é milionário. Ademir concorda em atender ao pedido de Caio para comprar sementes de milho na cooperativa em seu nome e oferecer a Aline. Jussara repreende Aline por não ter aceitado a proposta de Antônio, com receio do que possa acontecer com sua filha.

Filmes - 11/05/2023
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Minha Amiga Palma
(A Dog Named Palma) 15h40, na Globo, Rússia, 2021. Direção de Aleksandr Domogarov. Com Leonid Basov, Valeriya Fedorovich, Vladimir Ilin, Yan Tsapnik, Viktor Dobronravov. O filme é inspirado na incrível história verdadeira de um cão pastor chamado Palm que foi inadvertidamente deixado no aeroporto por seu dono. Ela faz amizade com Nicholas, de nove anos, cuja mãe morre, deixando-o com um pai que ele mal conhece - um piloto que encontra o cachorro no aeroporto. É uma história de aventuras incríveis, amizade verdadeira e amor incondicional.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

- Título injurioso ou jocoso
- Cidade paulista próxima a Mogi Mirim
- Em informática, abreviatura de hard disk (disco rígido) / Achar por indicio
- É-o o número habitualmente usado
- Insígnia política, diplomata e historiador pernambucano Joaquim (1848-1910); membro fundador da ABL / O plutônio, em química
- Recurso à alternativa / Animal de corte
- Provoca-a a má digestão / Museu de Arte de São Paulo
- Certa raça de boi zebu / O planeta vermelho
- Instituto Oceanográfico / Recipiente para vinho ou chope
- Embarcação destinada a serviços auxiliares de navegação
- O fuste lenhoso das árvores / Gigante bíblico
- O corpo sem a cabeça
- Pequenas gotas de chuva

VERTICAIS

- Que ou quem pratica o crime de extorquir
- O nome do médico e escritor Varela, de "Estação Carandiru" / Recibo de Depósito Bancário
- Uma constante matemática / Retirar a tampa de / Indica-o o químico com um B
- Cidade baiana, rica em cacau / Expulsar da pátria
- Relativo a uma operação militar / Pôr sinal em
- Herói / O inventor do telégrafo sem fio
- Juizo natural / Cada elemento da grade / Antônio Fagundes
- Nesta ocasião / Falso, como certas cabelos
- Grupo de ilhas próximas umas de outras

Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone 0800 035 1422

| EM CURITIBA

Vasco visita desesperado Curitiba para se reencontrar com vitória no Brasileirão

Curitiba (AE) - O Vasco volta a campo nesta quinta-feira, às 19h, com objetivo de se reencontrar com a vitória no Campeonato Brasileiro, o que não acontece há três rodadas. O adversário da vez será o Curitiba, que ainda busca sua primeira vitória. O confronto será no Estádio Couto Pereira, em Curitiba (PR), pela quinta rodada.

No último jogo, o Vasco segurou o Fluminense no Maracanã e empatou por 1 a 1, resultado valorizado pelo time. Mas agora o desejo é conquistar a segunda vitória. Depois de superar o Atlético-MG, por 2 a 1, empatou com o Palmeiras, por 2 a 2, e perdeu para o Bahia, por 1 a 0, além do clássico com o Fluminense. Com isso, soma cinco pontos, na zona intermediária da tabela.

De outro lado, o Curitiba ainda busca sua primeira vitória, já que acumula um



Coritiba tenta a primeira vitória no Brasileirão

empate e três derrotas. Com apenas um ponto, está na zona de rebaixamento. Na última rodada, foi superado pelo Bahia por 3 a 1,

fora de casa.

Para voltar a vencer, a tendência é que o técnico Maurício Barbieri mantenha a base dos últimos

jogos do Vasco. Desta vez, porém, não poderá contar com o meia Marlon Gomes, que se apresentou à seleção brasileira sub-20. Andrey

Santos também foi convocado, mas o clube conseguiu segurar o atleta e a ideia é contar com ele nos próximos dois jogos, diante do Coritiba e do Santos. O lateral-direito Gabriel Dias e o volante De Lucca, que se recuperam de lesões, seguem como baixas.

Apesar de pontos importantes, Barbieri voltou a lembrar que o Vasco é um time em formação e que é necessário paciência para enfrentar qualquer adversário de igual para igual. "Tivemos um início de campeonato dos mais difíceis. Estamos lutando para competir e vamos melhorar, mas neste momento entender nossas limitações é sinal de sabedoria. O Vasco vai voltar a enfrentar qualquer adversário de igual para igual, mas precisamos de tempo, paciência e muito trabalho."

Fora de campo, o Coritiba vive momento impor-

ante em sua história com a venda da SAF, mas dentro das quatro linhas precisa reencontrar a confiança. O técnico Antônio Carlos Zago deve jogar com apenas dois zagueiros, tirando Victor Luis e mantendo Henrique e Bruno Viana.

O Coritiba ainda pode ter os desfalques do titular Alef Manga e do reserva Jesus Trindade, citados no escândalo de manipulação de resultados. O meia Matheus Bianqui e o atacante Robson aparecem como opções a depender do esquema tático.

"Temos que procurar trabalhar o lado psicológico, que é zero. Está todo mundo abatido, mas não podemos abaixar a cabeça. Precisamos treinar e manter um bom ambiente, sem desconfiança. Quando sofreremos um gol, o lado psicológico vai lá embaixo e nós sofreremos. Vamos tentar melhorar", disse Antônio Carlos.

CBF não vai paralisar Brasileirão por esquema de apostas e pede ajuda da PF

São Paulo (AE) - Não está nos planos da CBF paralisar as Séries A e B do Campeonato Brasileiro em virtude do esquema de apostas no futebol nacional descoberto pelo Ministério Público de Goiás (MP-GO), que deflagrou nesta semana a segunda fase da operação Penalidade Máxima. As partidas investigadas são da edição passada do Campeonato Brasileiro, vencido pelo Palmeiras. Também há suspeitos do Paulistão e do Campeonato Gaúcho de 2023.

A CBF afirmou que "não há qualquer possibilidade de a competição atual ser suspensa" e que "defende que a punição de atletas e demais participantes do esquema de fraudes aconteça de forma veemente". Também avisou que vem trabalhando com a Fifa e autoridades internacionais a elaboração de um "modelo padrão de investigação".

"Venho trabalhando em conjunto com a Fifa, demais entidades internacionais, além de clubes e federações brasileiros, com o intuito de combater todo e qualquer tipo de crime, fraude ou ilícito dentro do futebol. Defendo a suspensão preventiva baseada em suspeitas concretas e até o banimento do esporte em casos comprovados. Quem comete crimes não deve fazer parte do futebol brasileiro e mundial", afirmou o presidente da CBF, Ednaldo Rodrigues.

A entidade disse ser

ESQUEMA DE APOSTAS

O MP de Goiás denunciou 16 pessoas, sendo sete delas jogadores: Eduardo Bauermann (Santos), Gabriel Tota (Ypiranga-RS), Victor Ramos (Chapecoense), Igor Cariús (Sport), Paulo Miranda (Náutico), Fernando Neto (São Bernardo) e Matheus Gomes (Sergipe). Os jogadores envolvidos no esquema receberiam valores que, de acordo com o MP-GO, variavam entre R\$ 50 mil a R\$ 500 mil para provocarem eventos específicos em jogos previamente selecionados, como cometer pênaltis, levar cartões amarelos ou vermelhos em determinada etapa da partida, diferença de gols no primeiro tempo, entre outros. O processo, que conta com 113 páginas, também cita outros jogadores que não foram denunciados, mas teriam sido aliciados no esquema. São eles: Vitor Mendes, Pedrinho, Sávio, Nathan, Nino Paraíba e Dadá Belmonte.

também vítima "destes possíveis atos criminosos" e informou não ter sido oficialmente informada pelo MP de Goiás sobre os fatos relacionados à investigação. "A CBF ressalta que, tão logo estejam comprovados os fatos, espera que as sanções cabíveis por parte do STJD sejam tomadas de forma exemplar", disse, em nota.

Segundo a CBF, o presidente Ednaldo Rodrigues pediu ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) ao Ministério da Justiça que a Polícia Federal entre no caso, "com o objetivo de centralizar todas as informações a respeito dos casos em investigação". O ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, já respondeu ao pedido da CBF.

A CBF tem a ideia de conversar com atletas dos

clubes que disputam as Séries A, B, C e D, todas já em curso, para mostrar o que está sendo feito para coibir os esquemas de apostas e como as agremiações podem contribuir. Internamente, o Vasco, por exemplo, entregou uma cartilha desenvolvida pelo departamento jurídico do clube para os jogadores e promoveu uma conversa com todo o elenco profissional sobre o tema a fim de informar e esclarecer os atletas.

A CBF diz se preocupar com a proliferação de casas de apostas, que operam atualmente em uma espécie de limbo regulatório, já que as apostas são legais no País desde 2018, mas ainda não foram regulamentadas. Sem fiscalização, as suspeitas de manipulação de resultados e de lavagem de dinheiro se multiplicam.

Umuaramenses conquistam várias medalhas em competição regional de taekwondo



Atletas da academia de Tae Kwon Do Maycon Piva visitaram o prefeito Hermes Pimentel

Umuarama - Atletas da academia de Tae Kwon Do Maycon Piva visitaram o prefeito Hermes Pimentel na tarde desta quarta-feira, 10, para agradecer o apoio recebido da administração. Com transporte fornecido pelo município, a equipe participou recentemente da Copa Oeste/Noroeste de TKD disputada em Cascavel e obteve excelentes resultados representando Umuarama em diversas categorias da competição.

De acordo com o mestre

Maycon Piva, o desempenho superou as expectativas. "Nossos atletas conquistaram seis medalhas de ouro, quatro de prata e uma de bronze. Nem todos puderam participar dessa visita, por questões de trabalho, mas viemos manifestar nosso agradecimento ao prefeito Pimentel e ao secretário de Esporte e lazer, Jeferson Ferreira (o Jefinho) pelo grande apoio, fundamental para a nossa participação nesta e em outras competições", afirmou.

O mestre informou que também está à frente da Aupeec, entidade que participou de chamamento público realizado pela Prefeitura e que em breve levará aulas de taekwondo para adolescentes de 11 a 17 anos em escolas públicas estaduais. "A ideia é promover o esporte e o desenvolvimento pleno dos participantes, por isso é importantíssima a parceria com o município e temos recebido esse apoio do prefeito Pimentel e do secretário Jefinho", completou.

Fluminense e Cruzeiro afastam jogadores em meio à investigação sobre manipulação

Rio (AE) - As direções do Fluminense e do Cruzeiro afastaram temporariamente o zagueiro Vitor Mendes e o volante Richard, respectivamente, das atividades dos clubes. Ambos foram vetados da partida entre os dois times, nesta quarta-feira, em Belo Horizonte.

Ao anunciar o afastamento, o clube carioca evitou citar a causa. "O Fluminense FC informa que o atleta Vitor Mendes está afastado preventivamente das atividades do clube", disse a direção, de forma breve, nas redes sociais.

O nome do jogador não consta na denúncia que o Ministério Público de Goiás ofereceu à Justiça. No entanto, aparece em "prints" de conversas entre apostadores, divulgados pelo site GE, na terça-feira.

Há suspeitas de que o defensor teria forçado um cartão amarelo na partida entre o Juventude, então o time que defendia, e o Forta-

leza, no Brasileirão do ano passado. Ele teria recebido R\$ 35 mil de apostadores.

Contratado neste ano pelo clube carioca, por empréstimo, Vitor Mendes é reserva, mas costuma entrar ao longo das partidas. Ele soma nove partidas com a camisa do Flu, com um gol marcado. O jogador pertence ao Atlético-MG.

RICHARD

O Cruzeiro anunciou que o volante está "afastado preventivamente das atividades da equipe de futebol profissional". ELE foi um dos citados em conversas obtidas pelo Ministério Público de Goiás (MP-GO), no esquema de apostas.

O volante de 29 anos aparece em diálogos com Romário Hugo dos Santos, o Romarinho, enquanto ainda defendia o Ceará, no último ano. O registro das conversas foi divulgado pela rádio Itatiaia e mostra que o atleta teria recebido um depósito de R\$ 40 mil. Até o momento, o nome dele não está entre os

denunciados do MP à Justiça de Goiás.

O jogador teria sido aliciado para receber cartão amarelo na partida entre Ceará e Cuiabá, que terminou em 1 a 1, válida pelo Campeonato Brasileiro do ano passado. Este jogo está entre os denunciados do MP-GO pela participação de Igor Cariús, então no Cuiabá.

Nos registros, obtidos pelo MP, Richard afirma, em conversa com um dos apostadores, que outros grupos chegaram a tentar aliciá-lo, mas que rejeitou as ofertas.

Richard vinha sendo escalado pelo técnico Pepa nos últimos jogos. O Cruzeiro enfrenta, sem a presença do jogador, o Fluminense nesta quarta-feira, em partida válida pelo Brasileirão.

Na terça, o Santos havia sido o primeiro time a tomar tal decisão ao afastar temporariamente o zagueiro Eduardo Bauermann, cujo nome aparece na denúncia do MP.



CHECROLET

95.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

S10 ADVANTAGE 2002
Dupla, completa, cinza. R\$ 62.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

AMAROK SE CD 4X4 2017
Manual, preta, impecável. R\$ 110.000,00. Fone: (44) 9 9976-0509-Carlos.

SPIN 13/14
Preto, 07 lugares. R\$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

TORO FREEDOM 16/17
Branca, 2.4, 80.000Km, 04 pneus novos. R\$

MOTOS

BIZ 2020
Partida, completas. R\$ 16.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

Comece o dia bem informado
Assine **Ilustrado**
Ligue: 3621:2526

IMÓVEIS A VENDA EM XAMBRÊ



Lote Urbano sob nº. 13-B, com área de 253,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Rua Florianópolis, esquina com a rua sete de setembro, centro da cidade de Xambê -PR.
BENFEITORIA DO IMÓVEL: Referido imóvel contém como benfeitoria, uma casa residencial em alvenaria, com área de mais ou menos 80,00M2, em ótimo estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, três quartos, uma dispensa e uma área na frente que serve como garagem, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior. Estacionamento e toda reformada recentemente. Rua Asfaltada.



Uma casa em madeira, com área de mais ou menos 60M2, em mal estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, dois quartos, banheiro e uma pequena área na frente, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso misto (Assoalho e Vermelho). Terreno todo murado, com portões de grade na frente nas duas casas. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela da Sanepar.



Lotes Urbanos sob nºs. 12 e 13-A, com área de 643,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Av. Alberto Byington, esquina com a rua Florianópolis, centro da cidade.
BENFEITORIAS DO IMÓVEL:- Referido imóvel contém como benfeitorias: um salão comercial em alvenaria, com área de 60,00 M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 39,00M2, totalizando em 99,00M2, coberto com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior, cujo salão foi dividido em três salas comerciais onde funcionam duas Barbearias e uma Oficina de Conserto de Eletrodoméstico; Uma casa residencial em alvenaria, com área de 120,00M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 89,00M2, totalizando em 209,00 M2, coberta com telhas de barro, composta de sala, copa, cozinha, cinco quartos, sendo dois suítes, dois banheiros sociais, lavanderia nos fundos e uma área na frente, forro de madeira e piso de cerâmica nos banheiros e na área, sendo que o restante da casa o piso é de taco de madeira. Casa e salão comercial em bom estado de conservação. Terreno todo murado, com portões de grade na frente. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela Sanepar.

Corretor: Renato Colucci
Fone 044-9.8405-3982

Corretor: Ademir Gosalan Stel
Fone 044- 98447-5354

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. **CHAME QUEM ENTENDE.**

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO Nossos PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS Nossos SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

TEMOS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:



*Exclusiva PCD e reabilitados do INSS.

Requisitos

- 1 - Ser portador de deficiência
- 2 - Ensino médio completo
- 3 - Experiência em rotinas administrativas (diferencial)
- 4 - Conhecimento intermediário de computação

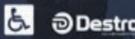
Atividades

- 1 - Auxiliar na confecção de relatórios, emissão de notas fiscais e processos de devolução
- 2 - Realizar atendimento a clientes e colaboradores
- 3 - Alimentar o sistema com notas de fornecedores
- 4 - Realização de cadastros e rotinas administrativas

Remuneração

- 1 - Piso do comercio
- 2 - Vale transporte
- 3 - Vale alimentação / Seguro de vida

Enviar currículos para:
rh@grupodestro.com.br
ou 3056-2700



JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

- 1 - **Fábrica de doces em Yamanashi - Kofu**
H e Y 1.400 (setor Ice + prêmio de Y 100/dia) vólida entre março e agosto, até 50 anos
- 2 - **Fábrica de doces - Kanazawa - Yokohama**
H e M Y 1.225 até 57 anos
- 3 - **Auto Peças - Aichi - Toyota**
Montagem de banco de carro - turno revezado Su2 folga sábado e domingo, Y 1.510 após 3 meses Y 1.600 - H. Extra 30% Ad Noturno 30%, trabalho em dia de folga 45% Homens até 40 anos
- 4 - **Auto peças - Aichi - Toyota** - muitas H. Extras - Solda robótica, spot, lensa, prensa e outros H 1.300 turno revezado - até 50 anos
- 5 - **Electronica - Shizuoka - Hamamatsu - Mulheres**
1º turno 08:30 - 17:00 Y 1.200
2º turno 17:30 - 01:50 Y 1.200
3º turno 01:50 - 08:50 Y 1.300 Turnos fixos sem revezamento - até 45 anos
- 6 - **Auto Peças Yamanashi** - casas com filhos acima de 8 anos H Y 1.200 M 950 até 50 anos, turno fixo
- 7 - **Produção de ovos - Kanazawa - Aiba san**
Embalagem e controle de qualidade - até 60 anos H e M - Y 1.250
- 8 - **Carretes de carro - Fukuoka - Itozen**
H e M Y 1.450 após 3 meses 1.500 - até 60 anos
- 9 - **Bancos de carro - Mie - Inabe**
Y 1.500/1.600 até 40 anos
Y 1.850 c/nihongi 40% até 40 anos

Financiamento desta colocação (campanha promocional por tempo limitado) Y 250.000 em 6 parcelas, no 7º mês devolve as parcelas descontadas, deduzido IR em torno de 10 a 20%
Previdenciários vitos, Certificados de Elegibilidade, Emprego e passaporte aéreas

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE RÁPIDO
FÁCIL RÁPIDO

18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.

WHATSAPP
(44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br

SEGURO

umarama COLORADO EXPRESS

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

Ilustrado
pelo
WhatsApp
9.9913-0130

SEMINOVOS



CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
AMAROK V6 HIGH	18/18	PRATA	COMPLETO,AUT,COUL	FIPE R\$191.833,00 R\$179.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO,AUT,COUL	R\$129.900,00
CRUZE 1.4 TURBO MIDNIGHT	22/23	PRETO	COMPLETO,AUT,COUL	R\$145.900,00
EQUNOX 2.0 TURBO PREMIER	18/19	PRETO	COMPLETO,AUT,COUL,TS	FIPE R\$146.187,00 R\$139.900,00
EQUNOX 2.0 TURBO PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO,AUT,COUL,TS	FIPE R\$163.756,00 R\$159.900,00
FOX 1.6 COMFORTLINE	16/17	PRATA	COMPLETO	R\$56.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	FIPE R\$70.312,00 R\$69.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	FIPE R\$70.312,00 R\$69.900,00
ONIX 1.0 TURBO AT	19/20	PRATA	COMPLETO,AUT	R\$78.900,00
ONIX 1.0 TURBO AT	20/21	BRANCO	COMPLETO,AUT	R\$80.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO MT LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO	FIPE R\$75.813,00 R\$71.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO,AUT	FIPE R\$175.783,00 R\$169.900,00
S10 2.8 LT 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO,AUT,COUL	FIPE R\$219.200,00 R\$199.900,00
S10 2.8 LT 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO,AUT,COUL	FIPE R\$219.200,00 R\$199.900,00
S10 2.8 ZTI 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO,AUT,COUL	FIPE R\$246.320,00 R\$234.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	16/17	BRANCO	COMPLETO,AUT,COUL	FIPE R\$176.214,00 R\$174.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	22/22	BRANCO	COMPLETO,AUT,COUL	FIPE R\$273.562,00 R\$249.900,00
STRADA CD BANCH	22/23	PRATA	COMPLETO,AUT,COUL,8.700	FIPE R\$121.794,00 R\$117.900,00
TRACKER 1.4 TURBO PREMIER	18/18	BRANCO	COMPLETO,AUT,COURO,TS	R\$94.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PSEMIER DIESEL	21/22	BRANCO	COMPLETO,AUT,COUL,7.1UGKM	FIPE R\$298.215,00 R\$289.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO



SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

Vende-se jornais por kilo

R\$ 5.00

Tratar 3621-2500

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ **ANDORINHA** **EU+EUCA TUR**

CATARINENSE **PGTUR** **1001**

Cometa **expresso...sul** **Inga Tur**

VASILHAMES VENEZA

PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123
44 99753-8729

BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO

AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023
 DATA DA ABERTURA: 23 de maio de 2023.
 HORÁRIO: 09:00 horas.
 LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer peças e serviços para manutenção de ar condicionado, conforme ANEXO I do edital.
 TIPO: Menor Preço – LOTE.
 REGIME CONTRATACIONAL: Compras e Serviços.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 97.700,35 (noventa e sete mil e setecentos reais e trinta e cinco centavos)
 O presente processo se destina à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito local do Município de Alto Piquiri, conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Caso não se apresentem no mínimo 03 (três) do âmbito local poderão participar as empresas enquadradas pela LC nº 123/2016 e LC nº 147/2014 e que pertençam a área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios) terão preferência de contratação salvo não se alcançar pelo menos 03 (três) propostas.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retrada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
 Alto Piquiri - Pr, 10 de maio de 2023
 LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 DESPACHO
 ACOLHO O Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 25/2023, para Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Odontológicos
 HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
 MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELLI ME, CNPJ/MF: nº 27.330.244/0001-99, Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Odontológicos, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei nº 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
 Alto Piquiri-Pr, 10/05/2023
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATO Nº: 102/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
 CONTRATADA: MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELLI ME
 DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Odontológicos.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 10 de maio de 2024.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 12.789,91 (doze mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 25/2023.
 Alto Piquiri - PR, 11 de maio de 2023.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal
 Contratante
 ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA
 Contratado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 105/2.023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 048/2.023.
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 046/2.023 DE 09/05/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graiha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: MEDLINE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 42.692.033/0001-90, neste ato representada pelo RODNEY DANLO PESENTI, portador (a) do RG nº 532.46788, CPF nº 803.463.329-15, residente na AVENIDA CELSO GARCIA CID, na cidade de Londrina, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 048/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETIVO
 O presente Contrato de Forneimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	CABO PARA PLACA RETORNO NEUTRO BISTURI	389,00	389,00
1	2	1	PLACA DE INOX PARA BUSTURI	342,00	342,00
1	3	1	CANETA COMANDO MANUAL PARA BISTURI	390,00	390,00
1	4	4	CANETA COMANDO COMANDO PEDAL PARA BISTURI	185,00	740,00
1	5	5	PONTA FACAS PARA CANETAS DE BISTURI	57,00	285,00
1	6	1	CIRCUITO ADULTO PARA CARRINHO DE ANESTESIA KTK	497,00	497,00
1	7	1	KIT SENSOR DE FLUXO E LINHA DE AMOSTRA PARA CARRINHO DE ANESTESIA KTK	1.030,00	1.030,00

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR
 O valor dos itens vencidos pela Empresa MEDLINE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP e de R\$ 3.673,00 (três mil e setecentos e setenta e três reais).

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
 O presente contrato terá vigência, com início em 10/05/2023 e término em 09/08/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratantes, e saldo nos itens licitados.
 Altônia-PR., 10/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023
 REF. PREGÃO PRESENCIAL 019/2023
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
 Aos quatro dias do mês de maio de 2023, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 042/2023 – PMA modalidade Pregão Presencial 019/2023, pelo Decreto 095/2023, publicado no Jornal Umarama Ilustrado no dia 09/05/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 233/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graiha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA A EMPRESA: M K F M MARQUES - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 47.640.858/0001-84, com sede a Rua Takeo nodá, 60, Jardim Veneza - CEP nº 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Marcela Keletin Farias Mrowskovski Marques, portadora do RG nº. 9.941.493 SSP/PR e do CPF nº. 057.750.389-83, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná à saber:
 1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
 Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de Empresa para futuros e eventuais prestação de Serviços de Guincho para remoção de veículos e maquinários pertencentes ao Município de Altônia.
 1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser renovada por igual período, se houver interesse entre ambas as partes.
 Altônia - Pr, 10 de maio de 2023.
 ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2023 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 019/2023

Item	Unid.	Qtd. estimada p/12 meses	Descrição	Validade do Registro
01	Unid.	50	Prestação de Serviços de Caminhão Guincho plataforma pesada, com tamanho mínimo de 3,00m x 20,00m. Taxa mínima de Aciornamento (limitados à 50 km ida e volta)	
09.05.2024M K F M	M	580,00	Terraplagem Dunilo	
02	Km	1.000	Prestação de Serviços de Caminhão Guincho plataforma pesada, com tamanho mínima de 3,00m x 20m. km excedente.	
10,00		10.000,00	Terraplagem Dunilo	09.05.2024 M K F M

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
 Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa CONESP BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 04.170.132/0001-12, para a contratação de prestação de serviço de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Douradina, marca/mo delo Toyota/Corolla, placa AYA 1415, pelo período de doze meses, no total de R\$ 1.137,35 (um mil cento e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), por apresentar o menor preço, conforme o constante nos autos. Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
 Douradina, 10 de maio de 2023
 LOURIVAL BAPTISTA CABRAL
 Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 004/2023
 Ratifico o ato de dispensa supra do Sr. Lourival Baptista Cabral, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa CONESP BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 04.170.132/0001-12, para a contratação de prestação de serviço de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Douradina, marca/mo delo Toyota/Corolla, placa AYA 1415, pelo período de doze meses, no total de R\$ 1.137,35 (um mil cento e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), por apresentar o menor preço, conforme o constante nos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publica-se.
 Douradina, 10 de maio de 2023
 RODRIGO MARTINS
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 169/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023
 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, a Sra. VANIA MITIKO MISAWA DA SILVA, inscrita na CI/ RG sob nº 7.729.692-1 SSP/PR e CPF sob nº 007.012.929-03, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para viagem no dia 14 e retorno no dia 18 de maio de 2023, para participar da 13ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ na cidade de Curitiba-PR.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
 Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.
 Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de maio de 2023.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 168/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023
 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, Servidora Municipal MARIA JOSÉ DE SOUSA, inscrita na Cédula de Identidade com RG. sob nº 4.564.327-7 SSP/PR e CPF sob nº 639.783.269-49, DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOHN KENNEDY, para viagem no dia 15 e retorno no dia 19 de maio de 2023, para participar do FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIO 2023 – UNIDIME - GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO: APRENDIZAGEM, AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANCIAMENTO na cidade de Curitiba-PR.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
 Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.
 Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio de 2023.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 167/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023
 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, Servidora Municipal CLAUDIA NASCIBENI THOMAZ, inscrita na CI/RG sob nº 8.059.512-3/PR e CPF sob nº 041.016.289-20, PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, para viagem no dia 15 e retorno no dia 19 de maio de 2023, para participar do FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIO 2023 – UNIDIME - GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO: APRENDIZAGEM, AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANCIAMENTO na cidade de Curitiba-PR.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
 Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.
 Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio de 2023.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 166/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023
 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, Servidora Municipal LEILA FÁTIMA DE OLIVEIRA CENE, inscrita na CI/RG sob nº RG nº. 6.782.900-0 SSP/PR e CPF nº 997.472.869-04, ocupante do cargo de CHEFE DAS DIRETRIZES DA COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA, para viagem no dia 15 e retorno no dia 19 de maio de 2023, para participar do FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIO 2023 – UNIDIME - GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO: APRENDIZAGEM, AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANCIAMENTO na cidade de Curitiba-PR.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
 Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.
 Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio de 2023.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 165/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023
 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, Servidora Municipal LEILA FÁTIMA DE OLIVEIRA CENE, inscrita na CI/RG sob nº RG nº. 6.782.900-0 SSP/PR e CPF nº 997.472.869-04, ocupante do cargo de CHEFE DAS DIRETRIZES DA COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA, para viagem no dia 15 e retorno no dia 19 de maio de 2023, para participar do FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIO 2023 – UNIDIME - GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO: APRENDIZAGEM, AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANCIAMENTO na cidade de Curitiba-PR.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
 Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.
 Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio de 2023.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

DESISTÊNCIA E RENÚNCIA DE NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA

Eu, **JAKUES GARVÃO DE CENE**, inscrito na CI/RG sob nº 8.168.518-5/PR, residente e domiciliado no município de Cafezal do Sul-PR, candidato aprovado em 2º lugar para o Cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO instaurado pelo EDITAL Nº 021/2021, de 14/05/21, do Município de Cafezal do Sul-PR, firmo por livre e espontânea vontade, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato, ficando o Município desobrigado de quaisquer atos normativos que venham a suceder este instrumento a partir do firmamento deste documento, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

CAFEZAL DO SUL-PR, 10 DE MAIO DE 2023.

Jakues Garvão de Cene
JAKUES GARVÃO DE CENE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 115/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO FUNCIONAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2011, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de conformidade com o Requerimento protocolado pela Secretaria Municipal de Educação,
 DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão por Desempenho Funcional com Avanço de Classe a PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL do Magistério Municipal de Cafezal do Sul-PR, abaixo identificada, reequadrando-a na Tabela de Vencimentos nos termos da Lei Complementar nº 003/2011, de 04/03/2011 e alterações posteriores:

Nome da Servidora	Período de Avaliação	Carga Horária	Nível	Classe anterior	Classe atual
ROSELI DE FÁTIMA VIEIRA DO NASCIMENTO	2021 a 2023	20h	C	09	10

Art. 2º - Fica o setor competente da Administração Municipal, autorizado a providenciar o devido registro e reequadramento a partir do mês de maio de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023
 OBJETO: Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer Combustíveis destinados à frota da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
 TIPO: MENOR PREÇO (Item).
 O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bill.org.br.
 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 26 de maio de 2023 às 09h00min, no site www.bill.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 11/05/2023 até às 08h10min do dia 26/05/2023.
 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 26/05/2023.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 26/05/2023.
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 19 de abril de 2021 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
 AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
 DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
 Douradina-PR, 10 de maio de 2023.
 OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023
 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA.
 CONTRATADA: HIDROCAIUIÁ POÇOS ARTESIANOS EIRELI.
 DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para reforma e adequação de um poço artesiano existente na Vila Rural Florenço Bares do Município de Cidade Gaúcha – PR, que passam integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.
 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente Contrato será de até 6 (seis) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.
 DO VALOR CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais), pelo cumprimento de todo o objeto e demais atividades, atribuições, obrigações e responsabilidades deste instrumento e do Edital de Tomada de Preços nº 001/2023, projetos, planilhas, memorial descritivo, quantitativo, orçamento estimativo, cronogramas físico-financeiros, plantas e demais anexos.
 Cidade Gaúcha - PR, em 08 de maio de 2023.
 HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal
 Contratante
 JOSÉ CARLOS RIZZATO
 Representante Legal
 Contratado
 TESTEMUNHAS:

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
 Elma Sueli Belga Ladeira
 Agente Delegada - Decreto 4826/83

EDITAL DE INTIMAÇÃO 05/2023

NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeira, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA O Devedor Fidejussor PIERRE DA SILVA DE LIMA, inscrito no CPF/MF nº 054.902.689-48, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR, entre o horário das 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (§4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora no valor de R\$4.514,24 (quatro mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos) até a data de 01/07/2023, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se vencerem no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.º 844440771180, datado de 27/01/2015, na Matrícula n.º 8.785, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as atas serão divulgadas através de jornais. Obs: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconside-re, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 59.887 em 04 de Maio de 2023, Livro 1-H - Alto Piquiri - PR., 08 de Maio de 2023.

Atenciosamente,
 Elma Sueli Belga Ladeira
 Agente Delegada
 Rua Independência n.º 82 - CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014
 e-mail: cripiquiri@hotmail.com

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Elma Sueli Belga Ladeira
 Agente Delegada
 Comarca de Alto Piquiri - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 192 DE 10 DE MAIO DE 2023
 SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
 O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; RESOLVE:
 Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R\$439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos) e uma diária no valor de R\$266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), dando um total de R\$705,56 (setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), ao servidor municipal ALLAN BRUNO DE LIMA MACIEL, matrícula n.º 1642, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:
 Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 12/05/2023 13/05/2023 14/05/2023
 14h/02h MANOEL RIBAS PARANÁ
 LEVAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DE CAMPEONATO DE FUTSAL SUB15.
 I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Douradina/PR, 10 de maio de 2023.
 Oberdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 193 DE 10 DE MAIO DE 2023
 SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
 O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; RESOLVE:
 Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R\$439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos) e uma diária no valor de R\$266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), dando um total de R\$705,56 (setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), ao servidor municipal EDINO PACHECO DOS SANTOS, matrícula n.º 513, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:
 Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 12/05/2023 13/05/2023 14/05/2023
 14h/02h MANOEL RIBAS PARANÁ
 LEVAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DE CAMPEONATO DE FUTSAL SUB15.
 I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Douradina/PR, 10 de maio de 2023.
 Oberdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATO Nº: 103/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
 CONTRATADA: UMUARAMINHA ESPORTES LTDA - ME
 DO OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes para Escolas e CMEIS do Município de Alto Piquiri.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 10 de novembro de 2023.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 52.623,74 (cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 26/2023.
 Alto Piquiri - PR, 11 de maio de 2023.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal
 Contratante
 EDIVANILSON LOPES ROMEIRO
 Representante Legal da Empresa
 Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
 Estado do Paraná
 ERRATA Nº 002/2023
 Registrado nos memorandos on-line sob os nºs 074/2022 e 943/2023
 Na Portaria nº 169/2023 de 08.05.2023, concernente a Licença Especial aos servidores públicos municipais, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09.05.2023 - Edição nº 2786 e no Jornal Umuarama Ilustrado - Edição nº 12.722 de 09.05.2023 - página B 3 - caderno de publicações legais,
 ONDE CONSTA:
 Nome / Função RG Nº Período aquisitivo Período de gozo
 Jose Severino Pascoal da Silva/Auxiliar de Serviços Gerais 5.281.940-7 - SSP/PR 2015/2020 09/05/2022 a 08/08/2023
 Maria Peluchen de Marchi/Servente de Limpeza 1.625.778-8 - SSP/PR 2001/2006 08/05/2022 a 07/08/2023
 LEI Nº:
 Nome / Função RG Nº Período aquisitivo Período de gozo
 Jose Severino Pascoal da Silva/Auxiliar de Serviços Gerais 5.281.940-7 - SSP/PR 2015/2020 09/05/2023 a 08/08/2023
 Maria Peluchen de Marchi/Servente de Limpeza 1.625.778-8 - SSP/PR 2001/2006 08/05/2023 a 07/08/2023
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.
 HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Termo Aditivo nº1
 Ref: CONTRATO Nº9/2022.
 Contratante: Município de Perobal
 Contratado: TELEFONICA BRASIL S.A..
 Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Cláusula Quinta do presente contrato, encerrando-se em 08/03/2024.
 Cláusula Segunda: Fica acrescido na cláusula terceira o valor total de R\$ 12.765,00 (doze mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos mensalmente a quantia de R\$ 1.063,80 (um mil sessenta três e oitenta centavos) referente a 20 linhas/chip com valor em mensal de R\$ 53,19 (cinquenta e três reais e dezesseis centavos), referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na cláusula primeira do presente aditivo
 Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
 Data: 08/03/2023.

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2023
 Tipo: Menor Preço
 Tipo de Julgamento: Por Item
 Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de higiene e limpeza (a saber: panos, baldes, lixeiras, papel higiênico, rodo e lenços umedecidos), para atender a demanda de todas as secretarias, desse Município. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/PP/MEI
 DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 24/05/2023
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h01min às 08h59min do dia 24/05/2023
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 24/05/2023
 O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bil.og.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
 Guaira (PR), em 10 de maio de 2023.
 Marcelo Celestrino / Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 DECRETO N.º 6.710/2023
 DATA: 10/05/2023
 SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação.
 DECRETA:
 Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa INFATEC COMPUTADORES LTDA o resultado do processo de Dispensa de Licitação 010/2023.
 Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 010/2023, em favor da empresa INFATEC COMPUTADORES LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de monitoramento central no cruzamento das avenidas Hermes Viçotto e Avenida Raul Barbosa Dias, deste município.
 Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 10 dias do mês de Maio de 2023.
 Marcos Alex de Oliveira
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
 Estado do Paraná
 Resolução nº 001/2023.
 Constitui Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) com a finalidade de apuração dos fatos acerca de irregularidades na aquisição e utilização de combustíveis, peças e insumos dos veículos do Município de Maria Helena-PR.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, do Regimento Interno, em sintonia com art. 58, § 1º e 3º, da CF/88; art. 62, §3º da Constituição do Estado do Paraná e Art. 35, XV da Lei Orgânica Municipal de Maria Helena-PR e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, e CONSIDERANDO: o Requerimento proposto pelos vereadores: José Raimundo Viana, Claudio de Oliveira Castro e Romário Reis da Luz, em que requereram a criação e instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) com a finalidade de apurar aquisição e utilização de combustíveis, peças e insumos dos veículos do Município de Maria Helena-PR;
 CONSIDERANDO: a análise do requerimento pela Assessoria Jurídica da Casa e considerados satisfeitos os requisitos para sua admissibilidade;
 CONSIDERANDO: que todas as partidas representadas na Câmara, tempestivamente, puderam indicar membros para composição da referida CPI;
 CONSIDERANDO: que os representantes dos partidos e dos blocos parlamentares constituídos na Câmara indicaram, para compor a CPI, os seguintes vereadores: Claudio de Oliveira Castro, Romário Reis da Luz, Marcos Alberto Santucci, José Raimundo Viana, Gilmar José de Oliveira, Claudio Furtado do Nascimento;
 RESOLVE:
 Art. 1º - Constituir a CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito), com finalidade restrita para a qual foi requerida, nos limites da competência desta Casa.
 Art. 2º - A presente CPI será formada por 06 (seis) membros e terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, e, em sendo necessário e justificado, poderá ser prorrogada por igual período, nos termos do Regimento Interno e da Lei Federal n. 1579, de 18 de março de 1952.
 Art. 3º - NOMEAR, nos termos do art. 66 do Regimento Interno desta Casa, para compor a COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI, os seguintes vereadores indicados: Claudio de Oliveira Castro, Romário Reis da Luz, Marcos Alberto Santucci, José Raimundo Viana, Gilmar José de Oliveira, Claudio Furtado do Nascimento, conforme ata de reunião para indicação de membros à comissão parlamentar de inquérito, realizada no dia 10/05/2023;
 Art. 4º - Os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída elegerão, na primeira reunião a ser realizada e dentre os vereadores nomeados, o Presidente e o Relator;
 Art. 5º - Se a Comissão Parlamentar de Inquérito deixar de concluir seus trabalhos dentro do prazo estabelecido, ficará automaticamente extinta, salvo se o plenário houver aprovado a prorrogação de seu prazo de funcionamento, através de Projeto de Resolução, de iniciativa de membro da Comissão, cuja tramitação obedecerá ao estabelecido nos artigos 100, §3º e 116 do Regimento Interno.
 Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
 Câmara Municipal de Maria Helena/PR, 10 de maio de 2023
 APARECIDO DE SOUZA
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 DECRETO N.º 6.711/2023
 DATA: 10/05/2023
 SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. Joyce da Silva Francisco Vergentino.
 DECRETA:
 Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ALMEIDA PEÇAS E ASSESSÓRIOS LTDA o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 022/2023.
 Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 022/2023 em favor da empresa ALMEIDA PEÇAS E ASSESSÓRIOS LTDA, cujo objeto trata-se da celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de peças e acessórios elétricos para reposição em veículos leves, vans, ônibus, caminhões, tratores e maquinários pesados pertencentes à frota municipal, conforme relação com quantidade e especificações constantes no termo de referência e demais anexos do edital.
 Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 10 dias do mês de Maio de 2023.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 117/2023
 DATA: 10/05/2023
 Ementa: homologa a Resolução sob o nº 09/2023 de 03.05.2023, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1313 de 1º de julho de 2005, alterada pela Lei nº 1368 de 26 de dezembro de 2005, na forma do art. 3º do Decreto Municipal nº 145/05 com suas respectivas alterações, em especial a modificação efetuada pelo Decreto nº 076/2021 de 12.01.2021, e, considerando a Lei Municipal nº 2.266/2022 de 16.12.2022 e o Memorando online sob o nº 1.940/2021, DECRETA:
 Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 09/2023 de 03 de maio de 2023, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:
 I. requerimento nº 4254/2023, protocolado por João Wochner, pessoa física, devidamente inscrito no CPF sob o nº 703.664.489-91, e RG sob o nº 4.193.971-0 SSP/PR, com endereço na Rua Arcênio Backes, S/N, Centro, no Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, atividade econômica produtor rural "Produção de Ovos Férteis". Requer o benefício de infraestrutura na aquisição de horas máquina a ser utilizadas na readequação de acesso interno do módulo U03R8, na propriedade LR nº 25 da 5ª Gleba CML, Br 163 Km 324, Encruzado Lovera, Guaira, Paraná. Valor total do benefício R\$ 62.780,07 (sessenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e sete centavos), na conformidade do parágrafo único do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 e suas respectivas alterações. DEFERIDO.
 II. requerimento nº 4598/2023, protocolado por Vilmar Fulber, pessoa física, devidamente inscrito no CPF sob o nº 587.286.789-15, e RG sob o nº 4.343.492-6 SSP/PR, com endereço na Linha São Carlos, Distrito de Bom Jardim, no Município e Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, atividade econômica produtor rural "Produção de Ovos Férteis". Requer o incentivo de horas máquina para instalação de 04 (quatro) aviários de 55m de comprimento por 14 de largura (total de 3.080m²) com capacidade de alojamento de 65.000 fêmeas e 7.200 machos com a finalidade de produção de 11.500.000 ovos e construção de uma portaria e uma coqueadeira, a ser utilizada na propriedade LR nº 24 A, 24 B, 25 A, LR nº 495 Gleba CML, Br 163, Km 324, Encruzado Lovera, Guaira, Estado do Paraná. Valor total do benefício R\$ 79.999,72 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), na conformidade do parágrafo único do artigo 3º do decreto municipal nº 145/2005 e suas respectivas alterações. DEFERIDO.
 III. requerimento nº 6657/2022, protocolado por Ildelfonso Ferreira, pessoa física, devidamente inscrito no CPF sob o nº 282.553.219-34, e RG sob o nº 1.394.407 SSP/PMG, com endereço na Estrada São Domingos, S/N, Comunidade de São Domingos, no Município de Guaira, Estado do Paraná, atividade econômica produtor rural "Soja e Milho". Requer o benefício de infraestrutura na aquisição de horas máquina e pedra brita, a ser utilizada na propriedade LR nº893, 3º Gleba CML, Comunidade São Domingos. Valor total do benefício R\$ 18.835,68 (dezoito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), na conformidade do parágrafo único do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 e suas respectivas alterações. DEFERIDO.
 IV. requerimento nº 6772/2022, protocolado por Segundo dos Reis, pessoa física, devidamente inscrito no CPF sob o nº 431.744.269-87, e RG sob o nº 3.416.408-8 SSP/PR, com endereço na Rua 14 de Novembro, nº 276, Bairro Jardim Zeballos, no Município de Guaira, Estado do Paraná, atividade econômica produtor rural "Soja e Milho". Requer o benefício de infraestrutura na aquisição de hora máquina e pedra brita, a ser utilizada na propriedade LR nº 568 e 569, 2ª Gleba CML, Comunidade Apepu, Guaira, Paraná. Valor total do benefício R\$ 9.779,21 (nove mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), na conformidade do parágrafo único do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 e suas respectivas alterações. DEFERIDO.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.
 HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 194/2023
 DATA: 10/05/2023
 SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 1º) - Fica Nomeada a Sra. Claudete Rodrigues Nunes Campos, portadora da RG nº 4.476.227-7 e do CPF nº 735.650.169-49, Como Fiscal de Contrato nº 084/2023 Empresa: FÁBIO LUIZ LIBARDI - ME.
 2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 3º) - Considera - se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 10 dias do Mês de Maio de 2023.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Estado do Paraná
 TERMO ADITIVO Nº 001
 CONTRATO NÚMERO 116/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS DE FUNILARIA NOS VEÍCULOS CONSTANTES NA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO 038/2022
 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/ME nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, Prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. ERALDO MARTINS, brasileiro (a), inscrito no CPF/ME sob o 017.901869-86 residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR, representante da empresa L.K. MARTINS-ME, aqui denominada Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
 Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 116/2022, para o dia 25/05/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
 Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
 MARILUZ, 10 DE MAIO DE 2023
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Contratante
 L.K. MARTINS-ME
 ERALDO MARTINS
 Contratada
 Testemunhas
 NOME.....CPF.....
 NOME.....CPF.....

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 ATÓ DA MESA Nº 029/2023
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23 da Resolução nº 008/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 091/2023 formulado pelo Vereador Adelson Marcus Vicentim e requerimento/solicitação nº 092/2023 formulado pelo Vereador Luciano Fábio Sitta.
 RESOLVE:
 Ficam os Vereadores ADELSON MARCUS VICENTIM (devidamente inscrito no RG sob nº 5.923.800-0 SESP-PR) e LUCIANO FÁBIO SITTA (devidamente inscrito no RG sob nº 10.715.329-2 SESP-PR) autorizados a viajar a Brasília, Distrito Federal, representando este Poder Legislativo nos dias 23, 24, 25 e 26 de Maio de 2023, para participarem do curso "Organismo Público Municipal", local do curso: Veranição 2000 Shopping, Setor Comercial Sul, Quadra 08, torre B-50, Sala 506 - Ass Sul, Brasília - DF, curso este realizado pela empresa ICAPI - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA, durante os dias 23 à 26 de Maio/2023, cabendo-lhes o recebimento de 4 (quatro) diárias (valor total das diárias para cada R\$ 3.046,60 (três mil e quarenta e seis reais e sessenta centavos)).
 Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de 10 de maio de 2023, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento. Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês Maio de 2023.
 MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
 Presidente
 LAERCIO BULGARON DOMINGOS
 1º Secretário

CONVITE
 O Prefeito Municipal de Brasília do Sul, o senhor Alex Cavalcante e a Secretária Municipal de Educação e Cultura Senhora Iremilce Pastori Tomadão, convidam as Agências Culturais do Município para participar de uma Pré-Conferência, onde serão abordados os Eixos das propostas da Conferência (Regional/Estadual/Nacional) de Cultura. Será realizada em sessão ordinária no dia 15 de Maio de 2023, no horário das 14h00minhrs, término às 16h00minhrs, tendo como local a Secretaria Municipal de Educação, contendo a seguinte pauta:
 Horário Assunto
 14:00 Abertura dos trabalhos (leitura e explicação dos eixos das propostas).
 15:00 Abertura para as sugestões/questionamentos e análise das propostas.
 16:00 Encerramento.
 Brasília do Sul - Pr, 10 de Maio de 2023.
 Iremilce Pastori Tomadão
 Secretária Municipal de Educação e Cultura
 Alex Cavalcante
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Paraná, 1871 - Fone: (41) 3493-1019 - CEP: 83400-000 - Maria Helena PR
 CNPJ: 78.247.388/0001-00
DECRETO Nº039/2023
 Nomeia os membros do Conselho Municipal Antidrogas
 O Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de avaliar e propor ações para elaboração das políticas públicas, DECRETA:
 Art. 1º. Nomear os seguintes membros Titulares se seus respectivos Suplentes para compor o Conselho Municipal Antidrogas, pelo período de dois anos:
 Secretária Municipal de Saúde
 Titular: Eliete Portinho Molina
 Suplente: Paula Aparecida Lopes
 Titular: Leticia Mantovam Alves
 Suplente: Fabiana Bertoldo de Moraes
 Secretária Municipal de Educação e Cultura
 Titular: Silvana Machado Romano
 Suplente: Silvana Machado Romano
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Titular: Eduardo Henrique Rossi
 Suplente: Isabela de Sousa Medeiros
 CIEAS - Centro de Referência da Assistência Social
 Titular: Ana Laura Benvista Rocha
 Suplente: Sandra Silva Santos
 Órgãos Policiais
 Titular: Rogério Fernandes Brando
 Suplente: Paulo Henrique Cintra Zaldato
 Conselho dos Pastores
 Titular: Cleberson Pereira da Cruz
 Suplente: Denilson Moreira de Souza
 Igreja Católica
 Titular: Silvana C. Trombetta Rembold
 Suplente: Claudia Regina A. Giroto
 Instituições Estaduais de Ensino do Município
 Titular: Angela Maria Campos Trentini
 Suplente: Jandira Tureci da Silva
 Sociedade Civil Organizada
 Titular: Leandro Alves Monteiro
 Suplente: Tiago dos Santos Pereira
 Art. 2º. Nomear os seguintes conselheiros Presidente e Vice-Presidente:
 Presidente: Eliete Portinho Molina
 Vice-Presidente: Leticia Mantovam Alves
 Art. 3º. Revogar-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 23/2021.
 Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Maria Helena, 10 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 DATA DA ABERTURA: 24 de maio de 2023.
 DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/05/2023 às 07:30
 DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/05/2023 às 08:15
 HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
 LOCAL: https://blcompras.com/Home/Login
 OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o fornecimento de bens, de forma parcelada, através de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de luminárias, materiais auxiliares e serviço de mão de obra para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz - TCT-PRF-080/2022 para implementação de ações de eficiência energética no Sistema de Iluminação Pública do Município de ALTO PIQUIRI/PR, observando as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.
 TIPO: Menor Preço - Por Lote.
 REGIME CONTRATADO: Compras e Serviços.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 1.370.780,24 (um milhão, trezentos e setenta mil, setecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos)
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retrada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.
 Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
 Alto Piquiri - Pr, 10 de maio de 2023
 LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
 Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
 CNPJ: 95.648.55/0001-15
 SECRETARIA DE FAZENDA
 Notificação de Liberação de Recursos Federais
 Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e a Entidades Empresariais, com sede no município de Ivaté, da liberação dos seguintes Recursos Federais para o município.

ORÇAO REPASSADOR/PROGRAMA	VALOR	DATA
MS-INS - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUN. PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	1.373,33	05/04/2023
MS-INS - TRANSF. APORTES FINANCEIROS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	7.812,00	05/04/2023
MS-INS - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUN. PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00	05/04/2023
MS-INS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC	4.717,09	06/04/2023
ME-INSF - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	2.314,55	03/04/2023
ME-INSF - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	12.652,80	06/04/2023
MS-INS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	33.852,00	13/04/2023
MS-INS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	1.305,24	13/04/2023
MS-INS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPTAÇÃO FONDERADA	56.720,76	13/04/2023
MS-INS - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	2.453,00	13/04/2023
MS-INS - ORGANZ. DOS SERV. DE ASSIST. FARMACÊUTICA NO SUS	6.000,00	18/04/2023
ME-INSF - QUOTA - SALÁRIO EDUCACAO	30.662,39	19/04/2023
FNAS - BL-FSB	13.661,30	27/04/2023

 IVATÉ, 10 DE MAIO DE 2023
 VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 194
 DE 10 DE MAIO DE 2023.
 SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
 PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023; RESOLVE:
 Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 705,56 (setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), ao Servidor Municipal ROBSON FLORENÇO SILVA, matrícula nº 572, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
 Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 10/05/2023 a 11/05/2023 15:00h
 23:00h Curitiba-PR Conduzir paciente para tratamento de saúde, no Hospital Angelina Caron.
 I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Douradina/PR, 10 de maio de 2023.
 Oberdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 195/2023
 DATA: 10/05/2023
 SÚMULA: Corrige a redação do Art. 1º da portaria nº 293/2021
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º. Corrige e altera a redação do Art. 1º da Portaria 293/2021 que passa vigorar da seguinte forma:
 "Art. 1º. Fica Nomeada a Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização com objetivo de emitir laudo de avaliação, acompanhamento e fiscalização de bens móveis, imóveis, rurais e urbanos objeto de Concessão e/ou quaisquer outras formas de autorização de uso de Bens Públicos emitidos pelo Município".
 Art. 2º. A alteração correção constante no art. 1º desta portaria retroage seus efeitos a data de emissão da portaria nº 293/2021, a saber 05/07/2021.
 Art. 3º. Permanecem inalterados os demais artigos e condições da Portaria 293/2021.
 Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Maio de 2023.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 091/2023
 SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de Concorrência.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
 DECRETA:
 Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, CNPJ: 10.801.453/0001-70, o resultado da Concorrência nº 004/2022.
 Art. 2º) Fica Homologado o resultado da Concorrência nº 004/2022, em favor empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, CNPJ: 10.801.453/0001-70, que tem como objeto Construção de uma Unidade Mista de Saúde (UMS) na sede urbana do município de Ivaté, com lotradouro na Avenida Rio de Janeiro esquina com a São Paulo, s/n, Lote Urbano B - 1, Quadra 1, Bairro Centro, destinada ao atendimento da Atenção Básica e Pronto Atendimento de baixa complexidade com assistência média 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificações constantes no edital e em seus anexos, com vigência contratual de até 12 (doze) meses.
 Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DO PREFEITO, aos 10 dias do mês de maio de 2023.
 DENILSON VAGLIERI PREVITAL
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Estado do Paraná
 ERRATA Nº 001
 DISPENSA 021-2023
 Tendo em vista a impugnação interposta pela empresa EXT SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME - CNPJ: 13.810.006/0001-76, e após encaminhamento das razões para Divisão de Recursos Humanos do Município de Mariluz, no qual fizeram a verificação e, opinaram pelo provimento da impugnação. Desta forma, fica alterado o edital conforme solicitação remetida à Divisão de Licitações, bem como a data de abertura das propostas para o dia 15 de maio de 2023, com período de lances agendado das 08h00 às 14h00, no portal de compras governamentais.
 Mariluz, 10 de maio de 2023.
 KARINA COSTA PENSIN
 Agente de Contratação

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL
 DECRETO Nº 61, DE 22 DE MARÇO DE 2023.
 BEM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO PARA 2023, INCLUSIVE OS ANEXOS DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO PLANO PLURIANUAL DE 2022-2025.
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.289 de 22 de março de 2023,
 DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial para o exercício de 2023 até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no Orçamento Geral do Município, incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, destinado a seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA RECEITA	NOMENCLATURA DA RECEITA	FONTE DE RECURSO	VALOR
2.1.19.99.01.01	Operação de Crédito - Revisão e Atualização do Plano Diretor	615 - Operação de Crédito - Revisão e Atualização do Plano Diretor Municipal	R\$ 150.000,00

DESPESA	
Orgão:	04 Secretaria Geral
Unidade Orçamentária:	04.01 Secretaria Geral
Projeto de Lei:	04.122.0002.2066 Revisão e Atualização do Plano Diretor Municipal
Elemento de Despesa:	4.4.90.26.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fundo de Recurso:	615 Operação de Crédito - Revisão Atualização do Plano Diretor Municipal
Valor:	R\$ 150.000,00

 Art. 2º Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 3162 de 05 de maio de 202

Publicações Legais

Table with columns: Linc., Data, Ref., Recorr., Descricao, Valor, Conta/Compl. It lists various municipal council resolutions and their financial details for Cruzzeiro do Oeste.

Legal notices from municipalities: Prefeitura Municipal de Guaira, Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, Prefeitura Municipal de Icaraima, and Municipio de Pérola. Each notice includes details about public bidding processes, resolutions, and administrative actions.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 022/2023
SÚMULA: Autorizar a Funcionária CLEUSA TECILLA a viajar a cidade de Toledo – Pr no dia 11 de maio de 2023.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar a funcionária Cleusa Tecilla, portadora de RG sob nº 5.202.851-5 SSP/PR a viajar a cidade de TOLEDO – PR no dia 11 de maio de 2023. Conforme Requerimento nº 021/2023 de 10 de maio de 2023, sendo:
Saída: 11/05/2023
Retorno: 11/05/2023
Motivo: PARTICIPAR do evento "O NOVO PARECER PRÉVIO – REFLEXO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS" A SER REALIZADO NA CIDADE DE TOLEDO-PR, no PREMEN, no dia 11 de maio de 2023. PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. cabendo-lhe a meia diária antecipada no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)
Lei 904/2019
Art. 6º
§ 1º
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no dia 10 de maio de 2023.
Roberto Leandro de Mello Agnaldo Sene da Silva Ailton de Souza Freire
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

ATO DA MESA Nº 021/2023
SÚMULA: Autorizar a Funcionária ALESSANDRA EIDT VALVASSORE viajar a cidade de TOLEDO – Pr no dia 11 DE MAIO DE 2023.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar a funcionária Alessandra Eidt Valvassore, portadora de RG sob nº 4.355.850-1 SSP/PR a viajar a cidade de TOLEDO – PR no dia 11 de maio de 2023. Conforme Requerimento nº 021/2023 de 10 de maio de 2023, sendo:
Saída: 11/05/2023
Retorno: 11/05/2023
Motivo: PARTICIPAR do evento "O NOVO PARECER PRÉVIO – REFLEXO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS". A SER REALIZADO NA CIDADE DE TOLEDO-PR, no PREMEN, no dia 11 de maio de 2023. PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. cabendo-lhe a meia diária antecipada no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)
Lei 904/2019
Art. 6º
§ 1º
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no dia 10 de maio de 2023.
Roberto Leandro de Mello Agnaldo Sene da Silva Ailton de Souza Freire
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

ATO DA MESA Nº 020/2023
SÚMULA: Autorizar a Funcionária ANGELA APARECIDA CESAR viajar a cidade de Toledo – Pr no dia 11 de maio de 2023.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar a funcionária Angela Aparecida Cesar, portadora de RG sob nº 6.977.908-5 SSP/PR a cidade de TOLEDO – PR no dia 11 de maio de 2023. Conforme Requerimento nº 020/2023 de 10 de maio de 2023, sendo:
Saída: 11/05/2023
Retorno: 11/05/2023
Motivo: PARTICIPAR do evento "O NOVO PARECER PRÉVIO – REFLEXO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS" A SER REALIZADO NA CIDADE DE TOLEDO-PR, no PREMEN, no dia 11 de maio de 2023. PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. cabendo-lhe a meia diária antecipada no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)
Lei 904/2019
Art. 6º
§ 1º
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no dia 10 de maio de 2023.
Roberto Leandro de Mello Agnaldo Sene da Silva Ailton de Souza Freire
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

ATO DA MESA Nº 018/2023
SÚMULA: Autorizar o Vereador AILTON DE SOUZA FREIRE a viajar a cidade de TOLEDO - PR no dia 11 de maio de 2023.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador AILTON DE SOUZA FREIRE portador de RG sob nº 26.466.665-3 a viajar a cidade de TOLEDO – PR no dia 11 de maio de 2023. Conforme Requerimento nº 018/2023 de 10 de maio de 2023, sendo:
Saída: 11/05/2023
Retorno: 11/05/2023
Motivo: PARTICIPAR do evento "O NOVO PARECER PRÉVIO – REFLEXO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS" A SER REALIZADO NA CIDADE DE TOLEDO-PR, no PREMEN, no dia 11 de maio de 2023. PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. cabendo-lhe a meia diária antecipada no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)
Resolução 006/2019
Art. 6º
§ 1º
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no dia 10 de maio de 2023.
Roberto Leandro de Mello Agnaldo Sene da Silva Ailton de Souza Freire
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

ATO DA MESA Nº 019/2023
SÚMULA: Autorizar o Vereador JOÃO PAULO COGO a viajar a cidade de TOLEDO - PR no dia 11 de maio de 2023.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador JOÃO PAULO COGO portador de RG sob nº 8.456.922-4 a cidade de TOLEDO – PR no dia 11 de maio de 2023. Conforme Requerimento nº 019/2023 de 10 de maio de 2023, sendo:
Saída: 11/05/2023
Retorno: 11/05/2023
Motivo: PARTICIPAR do evento "O NOVO PARECER PRÉVIO – REFLEXO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS" A SER REALIZADO NA CIDADE DE TOLEDO-PR, no PREMEN, no dia 11 de maio de 2023. PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. cabendo-lhe a meia diária antecipada no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)
Resolução 006/2019
Art. 6º
§ 1º
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no dia 10 de maio de 2023.
Roberto Leandro de Mello Agnaldo Sene da Silva Ailton de Souza Freire
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 137, DE 05 DE MAIO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2023, inclusão nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.310 de 05 de maio de 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 55.886,35 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2038 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 494) R\$ 11.589,68
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2038 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 494) R\$ 27.045,59
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2038 Manutenção da Farmácia Básica
4.4.90.52.00.00.00 SUPLEMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (FR 518) R\$ 14.391,13
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2013 Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
3.2.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 137) R\$ 367,17
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1056) R\$ 2.492,78
TOTAL R\$ 55.886,35
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
494 – Bloco de Custeio das Atividades e Serviços Públicos de Saúde R\$ 38.635,27
518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde R\$ 14.391,13
137 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE R\$ 367,17
1056 - Auxílio Financeiro-Outorga Crédito Tributário ICMS-Art.5º, Inciso V, EC nº23/2022 R\$ 2.492,78
TOTAL R\$ 55.886,35
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 05 de maio de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 017/2023
SÚMULA: Autorizar o Vereador APARECIDO NEVES PESSOA a viajar a cidade de Toledo - PR no dia 11 de maio de 2023
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador APARECIDO NEVES PESSOA portador de RG sob nº 10.728.105-3 a cidade de TOLEDO – PR no dia 11 de maio de 2023. Conforme Requerimento nº 017/2023 de 10 de maio de 2023, sendo:
Saída: 11/05/2023
Retorno: 11/05/2023
Motivo: PARTICIPAR do evento "O NOVO PARECER PRÉVIO – REFLEXO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS" A SER REALIZADO NA CIDADE DE TOLEDO-PR, no PREMEN, no dia 11 de maio de 2023. PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. cabendo-lhe a meia diária antecipada no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)
Resolução 006/2019
Art. 6º
§ 1º
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no dia 10 de maio de 2023.
Roberto Leandro de Mello Agnaldo Sene da Silva Ailton de Souza Freire
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

ATO DA MESA Nº 014/2023
SÚMULA: Autorizar o Vereador AGNALDO SENE DA SILVA a viajar a TOLEDO – PR , no dia 11 de MAIO DE 2023
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador AGNALDO SENE DA SILVA portador de RG sob nº 5.345.368-6 a cidade de TOLEDO – PR no dia 11 de maio de 2023. Conforme Requerimento nº 014/2023 de 10 de maio de 2023, sendo:
Saída: 11/05/2023
Retorno: 11/05/2023
Motivo: PARTICIPAR do evento "O NOVO PARECER PRÉVIO – REFLEXO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS". A SER REALIZADO NA CIDADE DE TOLEDO-PR, no PREMEN, no dia 11 de maio de 2023. PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. cabendo-lhe a meia diária antecipada no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)
Resolução 006/2019
Art. 6º
§ 1º
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no dia 10 de maio de 2023.
Roberto Leandro de Mello Agnaldo Sene da Silva Ailton de Souza Freire
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

ATO DA MESA Nº 015/2023
SÚMULA: Autorizar o Vereador CARLOS ROBERTO EVANGELISTA a viajar a cidade de TOLEDO - PR no dia 11 de maio de 2023.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador CARLOS ROBERTO EVANGELISTA a viajar a cidade de TOLEDO – PR no dia 11 de maio de 2023. Conforme Requerimento nº 015/2023 de 10 de maio de 2023, sendo:
Saída: 11/05/2023
Retorno: 11/05/2023
Motivo: PARTICIPAR do evento "O NOVO PARECER PRÉVIO – REFLEXO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS" A SER REALIZADO NA CIDADE DE TOLEDO-PR, no PREMEN, no dia 11 de maio de 2023. PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. cabendo-lhe a meia diária antecipada no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)
Resolução 006/2019
Art. 6º
§ 1º
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no dia 10 de maio de 2023.
Roberto Leandro de Mello Agnaldo Sene da Silva Ailton de Souza Freire
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

ATO DA MESA Nº 016/2023
SÚMULA: Autorizar o Vereador ROBERTO LEANDRO DE MELLO a viajar a cidade de TOLEDO - PR no dia 11 DE MAIO DE 2023
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador ROBERTO LEANDRO DE MELLO portador de RG sob nº 7.998.427-2 a cidade de TOLEDO – PR no dia 11 de maio de 2023. Conforme Requerimento nº 016/2023 de 10 de maio de 2023, sendo:
Saída: 11/05/2023
Retorno: 11/05/2023
Motivo: PARTICIPAR do evento "O NOVO PARECER PRÉVIO – REFLEXO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS". A SER REALIZADO NA CIDADE DE TOLEDO-PR, no PREMEN, no dia 11 de maio de 2023. PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. cabendo-lhe a meia diária antecipada no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)
Resolução 006/2019
Art. 6º
§ 1º
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no dia 10 de maio de 2023.
Agnaldo Sene da Silva Ailton de Souza Freire
1º Secretário 2º Secretário

Replicado por incorreção
ATO DA MESA Nº 013/2023
SÚMULA: Autorizar o Vereador JOÃO PAULO COGO a viajar a cidade de CURITIBA - PR nos dias 02 a 04 de maio de 2023.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador JOÃO PAULO COGO portador de RG sob nº 8.456.922-4 a cidade de CURITIBA – PR nos dias 02 a 04 de maio de 2023. Conforme Requerimento nº 013/2023 de 28 de abril de 2023, sendo:
Saída: 02/05/2023
Retorno: 04/05/2023
Motivo: Visita junto ao Prefeito Municipal Mario Junio Kazuo da Silva a Gabinetes de Deputados Alexandre Curi, Luciano Duffe, visitas a Sanepar, Fomento Paraná e Casa Civil. cabendo-lhe as duas diárias e meio antecipada no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R\$ 1.375,00 (hum mil trezentos e setenta e cinco reais)
Resolução 006/2019
Art. 6º
§ 1º
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no dia 02 de maio de 2023.
Roberto Leandro de Mello Agnaldo Sene da Silva Ailton de Souza Freire
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 136, DE 05 DE MAIO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação para 2023, inclusão nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.309 de 05 de maio de 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais) por Anulação de Dotação de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 60.000,00
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agríc., Pecuária e Meio Ambiente
16.541.0014.2055 Repasse para o CIBAX – Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade.
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 000) R\$ 5.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2023 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FR 104) R\$ 126.000,00
TOTAL R\$ 191.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.02 Finanças
28.843.0000.0001 Amortização e Encargos da Dívida
3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO (FR 0000) R\$ 65.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2023 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL (FR 104) R\$ 126.000,00
TOTAL R\$ 191.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 05 de maio de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita



Palotina/PR, 10 de maio de 2023.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONSOLIDAÇÃO DE POSSE E REALIZAÇÃO DE LEILÕES

A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PRSP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.099.491/0001-71, com sede localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 2208, Jardim Itália, cidade de Palotina/PR, CEP: 85950-000, por seus representantes legais, neste ato denominada simplesmente NOTIFICANTE.

NOTIFICADA: ROSANE LENZONI BUFETI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, enfermeira, filha de Laerte Alberto Lenzoni e Anacy Cabrera Lenzoni, inscrita no CPF nº 782.184.899-91 e portadora do RG nº 62284935-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 548, Bairro Centro, na Cidade de Cafetal do Sul/PR, CEP: 87565-000, endereço eletrônico não informado, doravante denominado simplesmente NOTIFICADA.

NOTIFICADO: MARCOS SÉRGIO BUFETI, brasileiro, casado pelo regime comum parcial de bens, filho de Ademair Bufeti e Wilma Aparecida Ribeiro Bufeti, produtor agropecuario em geral, inscrito no CPF nº 020.180.059-44, e portador do RG nº 57293071-SSP/PR, estando atualmente em local incerto e não sabido, endereço eletrônico não informado, doravante denominado simplesmente NOTIFICADO.

No dia 11/08/2022 as partes celebraram Cédula de Crédito Bancário sob o nº C2330450-5, por meio do qual os NOTIFICADOS ofereceram como garantia, em alienação fiduciária, o imóvel descrito na matrícula nº 7724, conforme R.17, sob a data de terras sob o nº 12 (doze), da quadra de nº 331, com área total de 562,50 m², da gleba nº 03, núcleo São João, situada no distrito de Cafetal, no município e Comarca de Iporá, possuindo uma benfeitoria residencial em alvenaria, com a área de 110,00m², com limites e confrontações descritas na citada matrícula.

Em razão do inadimplimento dos NOTIFICADOS serve a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL para ciência e de que restou consolidada a propriedade do imóvel acima descrito em nome da NOTIFICANTE após observado o procedimento estabelecido pela Lei nº 9.514/1997. Serve ainda o presente documento para notificar a da realização dos públicos leilões conforme data e local abaixo descritos:

Data e Horário do 1º Leilão: dia 19/05/2023 ÀS 11:00 HORAS;
Data e Horário do 2º Leilão: dia 26/05/2023 ÀS 11:00 HORAS;
Local dos leilões: Exclusivamente na modalidade on-line, pelo site:

www.jmleiloes.com.br, bem como pelo Superbid Marketplace.

Caso os NOTIFICADOS ainda exerçam a posse direta sobre o imóvel em questão, matrícula nº 7.724 do Registro de Imóveis da Comarca de Iporá/PR serve também a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL para que providenciem a desocupação do referido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta. Caso contrário, a NOTIFICANTE adotará todas as medidas judiciais cabíveis para resguardar seus direitos decorrentes da propriedade, em especial, para sua legítima imissão na posse do bem.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PRSP

Esta documento foi assinado digitalmente por Jeferson Elias Veiga e Dayane Ribeiro Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 4875-EA69-9B45-F93D.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4875-EA69-9B45-F93D> ou vá até o site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4875-EA69-9B45-F93D



Hash do Documento

710A15038ACF6E4CE37C3E13B18A19299E67667A68BAF525359A515BE3A367B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/05/2023 (é(são) :

☑ Jeferson Elias Veiga (GERENTE DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO) - 043.540.479-26 em 10/05/2023 13:44 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ Dayane Ribeiro Dos Santos (GERENTE DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO) - 039.706.189-75 em 10/05/2023 11:53 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



LEI Nº 3289, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO PARA 2023, INCLUIR NOS ANEXOS DO CRONograma DE DESEMBOLSO, NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023 E NO PLANO PLURIANUAL DE 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial por operação de crédito no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

RECEITA			
NATUREZA DA RECEITA	NOMENCLATURA DA RECEITA	FONTE DE RECURSO	VALOR
2.1.1.9.99.01.01	Operação de crédito – Revisão e Atualização do Plano Diretor	615 - Operação de Crédito - Revisão e Atualização do Plano Diretor Municipal	R\$ 150.000,00

DESPESA			
Órgão.....:	Unidade Orçamentária:	Descrição:	Valor:
04	Secretaria Geral	615 - Operação de Crédito - Revisão e Atualização do Plano Diretor Municipal	R\$ 150.000,00
04.122.0002.2066	Revisão e Atualização do Plano Diretor Municipal		
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros		

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2023. Tabela com 10 colunas: Objeto, Quantidade estimada, Expectativa de Licitação (data), Expectativa de CONTRATAÇÃO (data), Valor estimado, Modalidade, Origem do recurso, Justificativa, Renovação, Secretaria. Inclui meses de Janeiro e Fevereiro.

Continuação da tabela de contratações para o mês de Fevereiro.

Continuação da tabela de contratações para o mês de Março.

Continuação da tabela de contratações para o mês de Abril.

Continuação da tabela de contratações para o mês de Maio.

Continuação da tabela de contratações para o mês de Junho.

Continuação da tabela de contratações para o mês de Julho.

Continuação da tabela de contratações para o mês de Agosto.

Continuação da tabela de contratações para o mês de Setembro.

Continuação da tabela de contratações para o mês de Outubro.

Continuação da tabela de contratações para o mês de Novembro.

Continuação da tabela de contratações para o mês de Dezembro.

Continuação da tabela de contratações para o mês de Janeiro.

Continuação da tabela de contratações para o mês de Fevereiro.

Continuação da tabela de contratações para o mês de Março.

Continuação da tabela de contratações para o mês de Abril.

Continuação da tabela de contratações para o mês de Maio.

Continuação da tabela de contratações para o mês de Junho.

Continuação da tabela de contratações para o mês de Julho.

Continuação da tabela de contratações para o mês de Agosto.

Continuação da tabela de contratações para o mês de Setembro.

Continuação da tabela de contratações para o mês de Outubro.

Continuação da tabela de contratações para o mês de Novembro.

Continuação da tabela de contratações para o mês de Dezembro.

Continuação da tabela de contratações para o mês de Janeiro.

Continuação da tabela de contratações para o mês de Fevereiro.

Continuação da tabela de contratações para o mês de Março.

Continuação da tabela de contratações para o mês de Abril.

Continuação da tabela de contratações para o mês de Maio.

Continuação da tabela de contratações para o mês de Junho.

Continuação da tabela de contratações para o mês de Julho.

Continuação da tabela de contratações para o mês de Agosto.

Continuação da tabela de contratações para o mês de Setembro.

Continuação da tabela de contratações para o mês de Outubro.

Continuação da tabela de contratações para o mês de Novembro.

Continuação da tabela de contratações para o mês de Dezembro.

Continuação da tabela de contratações para o mês de Janeiro.

Continuação da tabela de contratações para o mês de Fevereiro.

Continuação da tabela de contratações para o mês de Março.

Continuação da tabela de contratações para o mês de Abril.

Continuação da tabela de contratações para o mês de Maio.

Continuação da tabela de contratações para o mês de Junho.

Continuação da tabela de contratações para o mês de Julho.

Continuação da tabela de contratações para o mês de Agosto.

Continuação da tabela de contratações para o mês de Setembro.

Continuação da tabela de contratações para o mês de Outubro.

Continuação da tabela de contratações para o mês de Novembro.

Continuação da tabela de contratações para o mês de Dezembro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 087/2023. SÚMULA: Nomeia Servidora em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela comissão de Licitação, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ. CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - EFETIVO EDITAL 06/01/2023 - NOTA DA PROVA OBJETIVA. A Comissão Organizadora de Concurso Público do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições pertinentes à matéria, torna público o presente EDITAL DE NOTA DA PROVA OBJETIVA do Concurso Público nº 01/2023 de provas e títulos para provimento dos cargos de Agente Sanitário, Cirurgião Dentista, Cirurgião Dentista na Área de Atendimento para Pacientes Especiais, Cirurgião Dentista na Área de Cirurgia e Traumatologia Bucal Maxilo Facial e Estomatologia, Cirurgião Dentista na Área de Endodontia, Cirurgião Dentista na Área de Periodontia, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Mecânico, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Nutricionista, Operador de Máquinas, Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia e Técnico em Segurança do Trabalho, após análise dos recursos como segue:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**ATO DA MESA Nº 40/2023****Súmula:** Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro conf. memorando nº 92/2023.

Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Matrícula e/ou RG:	6.468.837-5/SESP/PR
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do 4º Encontro das Procuradorias Especiais da Mulher do Estado do Paraná e visitar aos gabinetes dos deputados Do Carmo e Anibelli, conforme ofício 232/2023 do Poder Executivo.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato enquanto agente fiscalizador.
Data de saída:	16/05/2023
Data de retorno:	18/05/2023
Dias solicitados:	16, 17 e 18/05/2023
Valor diário:	R\$ 583,46
Valor total:	R\$ 1750,38
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 10 de maio de 2023.

Assinado digitalmente
Cleveson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo*Assinado digitalmente*
Vincius Gobo dos Santos
1º Secretário*Assinado digitalmente*
Antônio Marcos Toth
2º Secretário**MANIFESTO DO DOCUMENTO**

Ato da Mesa

Protocolo Nº: 669
Documento Nº: 40/2023
Protocolo Data: 10/05/2023
Processo Nº: 195/2023

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretária dia 10/05/2023 às 15:09

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
AOULV-4CBGG-92KG4-ASDRS-CE9K6Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

	Nome Antonio Marcos Toth Data 10/05/2023 15:22		Nome Cleveson Francisco das Chagas Data 10/05/2023 15:21
	Nome Vincius Gobo dos Santos Data 10/05/2023 15:24		

**ATO DA MESA Nº 41/2023****Súmula:** Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Carlos Roberto Alegria conf. memorando nº 93/2023.

Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Carlos Roberto Alegria
Matrícula e/ou RG:	4.072.305-6/SESP/PR
Destino:	Brasília - DF
Finalidade da Viagem:	Participar do Seminário Nacional de Qualificação Legislativa da Uvepar
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato enquanto agente fiscalizador.
Data de saída:	15/05/2023
Data de retorno:	19/05/2023
Dias solicitados:	15, 16, 17, 18 e 19/05/2023
Valor diário:	R\$ 1.341,96
Valor total:	R\$ 6.709,80
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 10 de maio de 2023.

Assinado digitalmente
Cleveson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo*Assinado digitalmente*
Vincius Gobo dos Santos
1º Secretário*Assinado digitalmente*
Antônio Marcos Toth
2º Secretário**MANIFESTO DO DOCUMENTO**

Ato da Mesa

Protocolo Nº: 668
Documento Nº: 41/2023
Protocolo Data: 10/05/2023
Processo Nº: 194/2023

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretária dia 10/05/2023 às 14:15

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
SOE7U-XOKX7-060T6-N2192-GSSKOPara confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

	Nome Antonio Marcos Toth Data 10/05/2023 14:32		Nome Cleveson Francisco das Chagas Data 10/05/2023 14:33
	Nome Vincius Gobo dos Santos Data 10/05/2023 14:36		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 024/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Visotto, n.º 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando o para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MESA DE EXAMES DE RÁIO - X, COM TAMPO MOVEL E BUCKY COM GRADE ANTI DIFUSORA E FREIOS ELETRO MAGNÉTICOS E PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES DE RÁIO - X, COM AQUECIMENTO DOS QUÍMICOS ATRAVÉS DE BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA E TROCADOR DE CALOR, TUDO DE ACORDO COM ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS AO EDITAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 25/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h:00m do dia 25/05/2023.
VALOR MÁXIMO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bli.org.br. Conforme especificado no edital.
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Visotto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2023.
Joyce da Silva Francisco Vergentino
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº. 086/2023
SÚMULA: Exonerar a pedido o Senhor Edmundo Gonçalves Brueckheimer, do Cargo em Comissão Assessor Jurídico, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerado a pedido o senhor Edmundo Gonçalves Brueckheimer, brasileiro, portador do CI/RG nº 15.789.974-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 004.066.849-52, do cargo em Comissão Assessor Jurídico, a partir de 10 de maio de 2023.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 133/2023
SÚMULA: Concede licença para Tratamento de Saúde à servidora Maria de Lurdes Vigo Bicudo e outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora Maria de Lurdes Vigo Bicudo, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 4.358.356-5-SSP-PR, por 30 (trinta) dias a partir 09/05/2023, com fundamento no artigo 81, da Lei nº 438 de 22 de abril de 2010, conforme protocolo sob nº 259/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 09/05/2023.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº047 DE 10 DE MAIO DE 2023.
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeita Municipal Sr.ª MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2023;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 para o(s) seguinte(s) licitante(s): a) CLICK - PAPELARIA E MULTICOISAS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 22, 24, 25, 36, 38, 40, 43, 45, 46 e 50; b) LIVRARIAS GLOBO LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 itens 06, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 41, 42, 44, 47, 48 e 49.
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 78.347.352/0001-68
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3556-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1840/2023, de 10 de Maio de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 672/2022 de 06/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementações:		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
05.001 Fundo Municipal de Saúde		
05.001.10.302.0006.2.214. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA		
135 - 3.3.72.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	115.000,00	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001 Divisão de Educação		
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
116 - 4.4.90.52.00.00 - 107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
236 - 4.4.90.52.00.00 - 107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	
Total Suplementação:		205.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
05.001 Fundo Municipal de Saúde		
05.001.10.302.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
118 - 3.3.90.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	115.000,00	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001 Divisão de Educação		
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
223 - 3.3.90.30.00.00 - 107 - MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00	
Total:		205.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 10 de Maio de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 896 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-000 2014 ARUAZEM FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS

028/2023
Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: E H S ALMEIDA & CIA LTDA - ME
Objeto: Prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas e cirurgias na especialidade de Ortopedia, que serão pagas de acordo com valores constantes na tabela Cisa.
Valor: até R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) anuais.
Prazo: início em 03 de maio de 2023 e término em 03 de maio de 2024
Fundamentação: Inexigibilidade nº 028/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: SIMOES & SIMOES CLINICA MEDICA LTDA - ME
Objeto: Prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas e cirurgias na especialidade de psiquiatria, que serão pagas de acordo com valores constantes na tabela Cisa.
Valor: até R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) anuais.
Prazo: início em 08 de maio de 2023 e término em 08 de maio de 2024
Fundamentação: Inexigibilidade nº 025/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: SIMOES & SIMOES CLINICA MEDICA LTDA - ME
Objeto: Prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de psiquiatria, que serão pagas de acordo com valores constantes na tabela Cisa.
Valor: até R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) anuais.
Prazo: início em 08 de maio de 2023 e término em 08 de maio de 2024
Fundamentação: Inexigibilidade nº 025/2023

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 067/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: CLINICA MEDICA VASCULARIUM LTDA - ME
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 12 de maio de 2024.

Termo Aditivo nº 002/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 091/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: Tatiana da Silva Sereno – Clínica Médica Ltda
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 06 de Julho de 2024.
Umarama, 10 de maio de 2023.
NILSON MANDUCA
Coordenador

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/ PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017.
A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa PALLAURO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.690.141/0001-00, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 001/2022, mediante Processo Digital nº 5314/2023 e foi declarada HABILITADA perante o cartame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.
Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guarira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão - Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (5314/2023) e o Código Verificador (5FXQ8872). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guarira.pr.gov.br.
Publique-se.
Guaíra (PR), em 10 de maio de 2023.
Marcelo Celestrino
Comissão Permanente de Licitações

CONVOCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO: Convoca-se a entidade ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIÁRA, Organização da Sociedade Civil, para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, conforme art. 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014, da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para firmar Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que execute Serviços Assistenciais à Saúde no município de Guaíra.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação desta convocação, a entidade deve apresentar o seu Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (art. 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014), conforme a seguir:
Certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
Declaração assinada pelo representante legal da Entidade interessada informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.
Demais informações no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guarira.pr.gov.br.
Guaíra-Pr., em 10 de maio de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023

Pregão Eletrônico nº 058/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Detentora da Ata: J. C. MENDONÇA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 08.347.543/0001-91
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais (Pedra Brita 1, Areia Fina e Areia Média), os quais serão utilizados em trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município, na distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e em atendimento a Defesa Civil.
Valor Total: R\$ 180.750,00 (cento e oitenta mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: início em 10 de maio de 2023 e término em 09 de maio de 2024.
Data de Assinatura: 10 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 10 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 115/2023, Pregão Eletrônico nº 058/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Contratada: J. C. MENDONÇA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 08.347.543/0001-91
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais (Pedra Brita 1, Areia Fina e Areia Média), os quais serão utilizados em trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município, na distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e em atendimento a Defesa Civil.
Valor Total: R\$ 180.750,00 (cento e oitenta mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 09 de maio de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 10 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 10 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2023, do Pregão Eletrônico nº 049/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro do equipamento "RAIO-X DIGITAL - APOLLO D ARCO - APOLLO D, número de série / chassi: 1320001001, Marca: VMI, Ano fabricação: 2021 - Patrimônio 41756", localizado nas estruturas da UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R\$ 7.639,72 (sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).
Prazo de Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir das 08h00 do dia 11 de maio de 2023 até às 23h59 horas do dia 10 de maio de 2024, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos e limitados a 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II da lei Federal 8.666/93 e art. 103, inciso II da Lei Estadual 15.608/07.
Data de Assinatura: 10 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 10 de maio de 2023.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2023, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 025/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ nº 03.776.284/0006-05
Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrito no CNPJ nº 03.776.284/0006-05, que será responsável pela execução do Curso de Técnicas de Confeitaria Básica, Curso de Técnicas de Fabricação de Pizza, Curso de Elaboração de Salgados, Curso de Fabricação de Bolos e Pães Naturais e Integrais e Curso de Panetones Trufados, cujo público alvo são Famílias atendidas e cadastradas junto ao CRAS-Centro de Referência da Assistência Social e CREAM-Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Famílias cujos filhos estão cadastrados junto ao Programa CEACA/PETI-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa de Apoio e Fortalecimento do Acompanhamento Inter-setorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade - Primeira Infância, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 27 de abril de 2024.
Data de Assinatura: 28 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 28 de abril de 2023.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 179/2023
Dispensa de Licitação por Limite nº 026/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Contratada: FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECIOES SERVICOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ Nº 04.884.221/0001-20
Objeto do Contrato: Contratação da empresa FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECIOES SERVICOS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.884.221/0001-20, que será responsável pelo fornecimento de Cone em tecido "Birutá" para Aeroporto Municipal Walter Martins de Oliveira, neste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 09 de agosto de 2023.
Data de Assinatura: 09 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 09 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 181/2023, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 027/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Contratada: CAMPAINI AUTO POSTO LTDA, CNPJ Nº 03.672.600/0001-94
Objeto do Contrato: Contratação da empresa CAMPAINI AUTO POSTO LTDA, que será responsável pelo fornecimento

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Centro,
CEP: 87.620-000 – CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 017/2022, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇHA – PR E A EMPRESA IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.562.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20 residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldini, 2887, Centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 43.115.532/0001-87 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 909.051.258-4 devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Milton Heinz, n.º 13, Alvorada, no Município de Cidade Gaúcha - PR, neste momento representada pelo Sr. IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG n.º 9.367.892-3 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 045.103.039-71, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha-PR, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando a necessidade dos serviços de transporte escolar para os alunos moradores da Zona Rural, integrantes da rede estadual e municipal de ensino, em atendimento ao calendário escolar do 2023, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Cidade Gaúcha - PR.

Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade do objeto lícito.

Considerando o § 1º, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a cláusula primeira do contrato original n.º 017/2022, passando a vigor da seguinte forma, a saber:

1.1.1 DO REAJUSTE: acrescer a quantidade de km a ser percorridos por mês:

ITEM	DESCRICO	ITEM	DESCRICO
3	Trcheo com mdia dificuldade. Extensio total da linha: 100.868 Km Mdia de dias letivos por ms – 22 dias. Previsio de quilômetros a percorrer no ms: 2.219 km.	3	Trcheo com mdia dificuldade. Extensio total da linha: 104.868 Km Mdia de dias letivos por ms – 22 dias. Previsio de quilômetros a percorrer no ms: 2.307 km.

1.1.2 Para os servios acordados neste objeto, sero faturados, mensalmente, conforme sua execuo, os seguintes valores:

ITE	UND	DESCRICO DOS SERVIÇOS	VLR. UNIT.
003	Svç	TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIO SANTA MONICA A JONAS PACHECO	
Mês		Primeiro embarque de alunos: 10h:45min Chegada com os alunos nas escolas: 12h:45min Saída para a entrega dos alunos: 17h:15min Último desembarque de alunos: 19h:00 Pontos de referncia da Ruta: Atmo Haertel, Roland Haertel, Juans Pacheco, Valter Viegas, Santa Monica e Fazenda Damiano.	10.643,32

1.2 Considerando o acréscimo descrito na quilometragem do item acima, o valor total integrado ao extrato de 2023, será de R\$ 3.384,32 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Considerando o ajuste da meta descrito no item 1.2 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado a cláusula terceira do contrato original, que passara a perfazer o valor global do contrato, em R\$ 193.600,00 (cento e noventa e três mil e seiscientos reais).

3.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 01 de fevereiro de 2022.

3.2 E por estarem assim, justos e contratuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 10 de maio de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratante
Contratado

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do cate-er conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 113/2023
b) Licitação Nº : 36/2023
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 10/05/2023

e) Objeto Homologado : Contratação de empresa com finalidade de prestação de serviços de horas máquina, do tipo escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo de 20 toneladas. As despesas com óleo diesel, operador, despesas com óleos lubrificantes, manutenção e conexos, bem como as despesas de locomoção do equipamento de sua sede até o local e re-torno serão por conta da contratada. Valor da hora efetiva-mente trabalhada. As horas serão realizadas de forma fra-cionada a fim de prestar serviços nas adequações das estradas rurais do município conforme necessidade.

Se faz necessário para atender a demanda:

a) Máquina do tipo escavadeira hidráulica.
b) Capacidade mínima de 20 toneladas.
c) Operador.

f) Dotação Orçamentária: 08.001.26.782.0051.2.034.3.3.90.39.00.00 - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

g) Fornecedor e Itens declarados vencedores (cte. Cotação):
1) BOTTEGA & BOTTEGA CONSTRUÇÕES LTDA ME inscrito no CNPJ/CNP nº 05.240.794/0001-84 no valor total dos itens vendidos de R\$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 10 de maio de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 125/2023

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora VALDECI SOARES LEITE DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.245.162-7 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação no período de 09/05/2023 à 23/05/2023, sem prejuízo de seus vencimentos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ Pág. 12

Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15

Exercício: 2023

Decreto nº 26/2023 de 23/02/2023

Emenda: Abce Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.

Decreto:

Artigo 1º - Fica abeto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 30.748,20 (trinta mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**, destinado ao reforro das seguintes Dotações Orçamentárias.

Sinematografia:

05.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
05.002.14.902.0008.2.044	PROGRAMA DE CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAÚDE - CISA	1.983,48	
405 - 3.3.1.31.70.00.00	1155 MATERIAIS PARA PARTICIPAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO		

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÙBLICOS E REODVATORIOS

06.001	SERV. PÙBLICOS E REODVATORIOS		
06.001.15.42.004.1.011	AQUISIÇÃO E REPOSICÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OBRAS SERV. URBANOS E REODVATORIOS		
0101	RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES	28.750,00	
501 - 4.4.90.52.00.00	0101 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
10.001.26.782.0051.2.034.3.3.90.39.00.00	RECURSOS COM REVOCAÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONTAS E CONGENÉREIS		
457 - 3.3.90.93.00.00	3163 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14,72	
			Total Suplementação: 30.748,20

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servir-se-á como provável Excesso de Arrecadação (verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:	1.3.2.1.01.01.01.0000	Remuneração de Depoimentos Recusados - Principal	1.983,48
Receita:	1.3.2.1.01.01.01.0000	Remuneração de Depoimentos Recusados - Prorrateado	14,72
Receita:	2.1.3.1.01.01.01.00.00	ALIBERAÇÃO DE BENS MOVÍVEIS E IMOVÍVEIS	28.750,00
			Total da Receita: 30.748,20

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ, em 23 de fevereiro de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 79, DE 10 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: "Nomear os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental".

O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei nº 2.270, de 15 de dezembro de 2020, e que, na data de 12 de maio de 2021, por meio de reunião realizada remotamente, os membros ora nomeados elegeram o Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os Membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental:

I – da concessionária de serviços de saneamento básico – SANEPAR:

a) titular: Alex Sander Moraes;

b) suplente: Paulo Sergio Vieira do Prado.

II – da Secretaria Municipal de Saúde:

a) titular: Joseli Gonsalves Pereira Casari;

b) suplente: Maria Elizabete Oliveira da Cruz.

III – da Secretaria Municipal de Meio ambiente:

a) titular: Diego Pereira Utsunomiya;

b) suplente: Claudio Nunes Girola.

IV - da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social (Assistência Social):

a) titular: Célia Terezinha Furlan Sossai;

b) suplente: Renata Lino de Silva Ribeiro.

V – dos usuários de serviços de saneamento básico:

a) titular: Leandro Rodrigues;

b) suplente: Fábio de Paula.

V – do Poder Legislativo municipal:

a) Titular: Adriano de Oliveira Novo;

b) Suplente: Helton Luiz da Silva.

VI – do Conselho Municipal de Saúde:

a) titular: Adriana Aparecida Xavier Bidóia;

b) suplente: Alcineide Cardoso Firmino.

VII – do Conselho Municipal de Assistência Social:

a) titular: Anderson Ribeiro Daldosso;

b) suplente: Elisangela Giroto.

VIII – do Conselho Municipal de Desenvolvimento:

a) titular: Andréia Santos Angelo;

b) suplente: Gêssica Fernandes Miranda.

Parágrafo Único. O mandato dos membros será de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Fica Nomeada a Diretoria do Conselho:

I – Presidente: Diego Pereira Utsunomiya;

II – Vice-Presidente: Alex Sander Moraes;

III – Secretário Geral: Joseli Gonsalves Pereira Casari;

IV – Tesoureiro: Andréia Santos Angelo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/PR, 10 de maio de 2023.
Oparbam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA
ATA: nº 043/2023.

Contratante: Município de Iporá-PR.
Contratado: CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS-LTDA.

Objeto: O presente contrato, tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Materiais Hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Iporá-PR.

Valor Total: R\$ 34.030,20 (trinta e quatro mil e trinta reais e vinte centavos).

Vigência: 10/05/2023 à 10/05/2024.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 046/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023.

Iporá-PR, 10 Maio de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA
ATA: nº 046/2023.

Contratante: Município de Iporá-PR.
Contratado: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – LTDA.

Objeto: O presente contrato, tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Materiais Hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Iporá-PR.

Valor Total: R\$ 356.376,48 (trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Vigência: 10/05/2023 à 10/05/2024.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 046/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023.

Iporá-PR, 10 Maio de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA
ATA: nº 047/2023.

Contratante: Município de Iporá-PR.
Contratado: CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE-LTDA.

Objeto: O presente contrato, tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Materiais Hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Iporá-PR.

Valor Total: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Vigência: 10/05/2023 à 10/05/2024.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 046/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023.

Iporá-PR, 10 Maio de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA
ATA: nº 048/2023.

Contratante: Município de Iporá-PR.
Contratado: DELTA SHOP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -LTDA.

Objeto: O presente contrato, tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Materiais Hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Iporá-PR.

Valor Total: R\$1.602,00 (Hum mil e seiscientos e dois reais).

Vigência: 10/05/2023 à 10/05/2024.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 046/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023.

Iporá-PR, 10 Maio de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA
ATA: nº 045/2023.

Contratante: Município de Iporá-PR.
Contratado: CIRÚRGICA TAMBE – LTDA.

Objeto: O presente contrato, tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Materiais Hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Iporá-PR.

Valor Total: R\$ 84.255,70 (oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

Vigência: 10/05/2023 à 10/05/2024.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 046/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023.

Iporá-PR, 10 Maio de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA
ATA: nº 044/2023.

Contratante: Município de Iporá-PR.
Contratado: CIRÚRGICA ONIX – LTDA.

Objeto: O presente contrato, tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Materiais Hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Iporá-PR.

Valor Total: R\$ 149.139,80 (cento e quarenta e nove mil, cento e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Vigência: 10/05/2023 à 10/05/2024.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 046/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023.

Iporá-PR, 10 Maio de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 071/2023.

Contratante: Município de Iporá-PR.
Contratado: CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento CPAP AUTSET S-10 RESMED e MASCARA, para a Secretaria de Saúde do Município de Iporá-PR.

Valor Total: R\$ 8.690,00 (oito mil, seiscientos e noventa reais).

Vigência: 10/05/2023 à 10/07/2023.

Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 018/2023 e Processo Administrativo nº 058/2023.

Iporá-PR, 10 de Maio de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

CONCURSO PÚBLICO 02/2023 – EMPREGO PÚBLICO

EDITAL 07.01/2023 – NOTA DA PROVA OBJETIVA

A Comissão Organizadora de Concurso Público do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente EDITAL DE NOTA DA PROVA OBJETIVA do Concurso Público nº 02/2023 de provas e títulos para o provimento dos empregos de Agente Comunitário de Saúde, Agente da Dange, Enfermeiro, Médico Clínico Geral, Psicólogo e Técnico em Saúde Bucal, após análise dos recursos como segue:

Art. 1º - Fica divulgado que a nota da prova objetiva está disponível no dia 10/05/2023, nos sites <https://fadct.selecao.net.br> e <http://cruzeirodoeste.pr.gov.br>.

Art. 2º - O período de recursos será de dois dias (dois). O candidato que desejar apresentar recurso contra o presente edital, deverá fazê-lo acessando o site <https://fadct.selecao.net.br>, área do candidato, com seu login e senha e apresentar recurso na aba "RECURSOS".

Art. 3º - O recurso deve ser apresentado no prazo e local supracitado sob pena de não ser acatado. Em hipótese alguma será respondido pedido de recurso por meio de telefone ou e-mail, ou demais meios que não previsto no edital.

Art. 4º - O candidato que tiver dificuldade em apresentar o recurso via sistema, poderá realizar contato com a FADCT para orientação.

Cruzeiro do Oeste-PR., 10 de maio de 2023.
COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA Nº 117/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,

RESOLVE.

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de maio de 2023, LEONARDO ANTÔNIO MACHADO, portador(a) do RG nº 15.025.559-7 SESP/PR, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Arrecadação e Fiscalização, com lotação na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Maria Helena-PR, 08 de maio de 2023.
MARLON RANER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ.

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO NÚMERO 118/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE TORNEARIA EM VEÍCULOS, CAMINHÃO, ONIBUS MAQUINAS PESADAS, TRATORES ETC. CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 039/2022

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. MARCOS LUIZ DOS SANTOS, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 587.191.309-10 residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR, representante da empresa MARLUZ DIESEL – MECNICA EM GERAL LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 118/2022, para o dia 25/05/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 10 MAIO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
MARLUZ DIESEL-MECANICA EM GERAL LTDA
MARCOS LUIZ DOS SANTOS
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO NÚMERO 119/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE TORNEARIA EM VEÍCULOS, CAMINHÃO, ONIBUS MAQUINAS PESADAS, TRATORES ETC. CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 039/2022

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. MARIA LUCIA BORDIN BOVO, brasileira (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 089.400.398-40 residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR, representante da empresa MARIA LUCIA BORDIN BOVO TRANSPORTES, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 119/2022, para o dia 25/05/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 10 MAIO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
MARIA LUCIA BORDIN BOVO TRANSPORTES
MARIA LUCIA BORDIN BOVO
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO NÚMERO 117/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE TORNEARIA EM VEÍCULOS, CAMINHÃO, ONIBUS MAQUINAS PESADAS, TRATORES ETC. CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 039/2022

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. ESMANI PEREIRA DA SILVA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 412.894.209-04 residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR, representante da empresa ESMANI PEREIRA DA SILVA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 117/2022, para o dia 25/05/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 10 MAIO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
ESMANI PEREIRA DA SILVA
ESMANI PEREIRA DA SILVA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: OLMAR NUNES DO AMARAL
CNPJ: 08.010.148/0001-19

BASE LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº 16/2023

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de mudas de flores pré-cultivadas, para plantio nos canteiros presentes na Avenida Marília, do município de Mariluz.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem reservas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem reservas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem reservas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem reservas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem reservas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem reservas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem reservas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem reservas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem reservas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem reservas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem reservas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem reservas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem reservas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem reservas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem reservas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem reservas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem reservas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vig

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Concurso Público 01/2023 - EFETIVO EDITAL Nº 06.01/2023

ANEXO

Table with columns: INSC, CARGO, NOME, NOTA OBJ, POR, MAT, CO, CE, NASC, PRESENTE/AUSENTE. Rows 724-889.

Table with columns: INSC, CARGO, NOME, NOTA OBJ, POR, MAT, CO, CE, NASC, PRESENTE/AUSENTE. Rows 701-922.

Table with columns: INSC, CARGO, NOME, NOTA OBJ, POR, MAT, CO, CE, NASC, PRESENTE/AUSENTE. Rows 339-537.

Table with columns: INSC, CARGO, NOME, NOTA OBJ, POR, MAT, CO, CE, NASC, PRESENTE/AUSENTE. Rows 772-947.

Table with columns: INSC, CARGO, NOME, NOTA OBJ, POR, MAT, CO, CE, NASC, PRESENTE/AUSENTE. Rows 58-922.

Table with columns: INSC, CARGO, NOME, NOTA OBJ, POR, MAT, CO, CE, NASC, PRESENTE/AUSENTE. Rows 174-57.

Table with columns: INSC, CARGO, NOME, NOTA OBJ, POR, MAT, CO, CE, NASC, PRESENTE/AUSENTE. Rows 475-987.

Table with columns: INSC, CARGO, NOME, NOTA OBJ, POR, MAT, CO, CE, NASC, PRESENTE/AUSENTE. Rows 798-922.

Table with columns: INSC, CARGO, NOME, NOTA OBJ, POR, MAT, CO, CE, NASC, PRESENTE/AUSENTE. Rows 440-175.

Table with columns: INSC, CARGO, NOME, NOTA OBJ, POR, MAT, CO, CE, NASC, PRESENTE/AUSENTE. Rows 245-441.

Table with columns: INSC, CARGO, NOME, NOTA OBJ, POR, MAT, CO, CE, NASC, PRESENTE/AUSENTE. Rows 511-922.

Table with columns: INSC, CARGO, NOME, NOTA OBJ, POR, MAT, CO, CE, NASC, PRESENTE/AUSENTE. Rows 526-454.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ. Table with columns for employee number, name, position, and status.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Table listing employees of the Municipality of Cruzeiro do Oeste, including names and positions.

Table listing employees of the Municipality of Cruzeiro do Oeste, including names and positions.

Table listing employees of the Municipality of Cruzeiro do Oeste, including names and positions.

Table listing employees of the Municipality of Cruzeiro do Oeste, including names and positions.

Table listing employees of the Municipality of Cruzeiro do Oeste, including names and positions.

Table listing employees of the Municipality of Cruzeiro do Oeste, including names and positions.

Table listing employees of the Municipality of Cruzeiro do Oeste, including names and positions.

Table listing employees of the Municipality of Cruzeiro do Oeste, including names and positions.

Table listing employees of the Municipality of Cruzeiro do Oeste, including names and positions.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2023 PML-PROCESSO 059/2023

Table with 5 columns: Item, Quant., Unidade, Descrição, V. Unitário, Valor total.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº 141, de 10 de maio de 2023. Sobre a abertura de Crédito Suplementar...

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ. Lei nº 3.313, de 10 de maio de 2023. Autoriza abrir Crédito Suplementar...

Publicações Legais

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Concurso Público 02/2023 – EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 07.01/2023

ANEXO

Table with columns: INSC, EMPREGO, NOME, NOTA OBJ., POR, MAT, CG, CE, NASC., PRESENTE/AUSENTE. Rows 636-713.

Table with columns: INSC, EMPREGO, NOME, NOTA OBJ., POR, MAT, CG, CE, NASC., PRESENTE/AUSENTE. Rows 144-312.

Table with columns: INSC, EMPREGO, NOME, NOTA OBJ., POR, MAT, CG, CE, NASC., PRESENTE/AUSENTE. Rows 400-567.

Table with columns: INSC, EMPREGO, NOME, NOTA OBJ., POR, MAT, CG, CE, NASC., PRESENTE/AUSENTE. Rows 82-219.

Table with columns: INSC, EMPREGO, NOME, NOTA OBJ., POR, MAT, CG, CE, NASC., PRESENTE/AUSENTE. Rows 637-713.

Table with columns: INSC, EMPREGO, NOME, NOTA OBJ., POR, MAT, CG, CE, NASC., PRESENTE/AUSENTE. Rows 483-650.

Table with columns: INSC, EMPREGO, NOME, NOTA OBJ., POR, MAT, CG, CE, NASC., PRESENTE/AUSENTE. Rows 226-363.

Table with columns: INSC, EMPREGO, NOME, NOTA OBJ., POR, MAT, CG, CE, NASC., PRESENTE/AUSENTE. Rows 22-363.

Table with columns: INSC, EMPREGO, NOME, NOTA OBJ., POR, MAT, CG, CE, NASC., PRESENTE/AUSENTE. Rows 590-757.

Table with columns: INSC, EMPREGO, NOME, NOTA OBJ., POR, MAT, CG, CE, NASC., PRESENTE/AUSENTE. Rows 40-225.

Table with columns: INSC, EMPREGO, NOME, NOTA OBJ., POR, MAT, CG, CE, NASC., PRESENTE/AUSENTE. Rows 191-363.

Table with columns: INSC, EMPREGO, NOME, NOTA OBJ., POR, MAT, CG, CE, NASC., PRESENTE/AUSENTE. Rows 622-757.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ. Table with columns: Nº, AGENTE DA DENGUE, Nome, Valor, Data, Status.

Table with columns: Nº, ENFERMEIRO, Nome, Valor, Data, Status.

Table with columns: Nº, MÉDICO CLÍNICO GERAL, Nome, Valor, Data, Status.

Table with columns: Nº, PSICÓLOGO, Nome, Valor, Data, Status.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023. Table with columns: Lote, Item, Descrição, Unid., Quant., Marca/Modelo, Valor Unit, Valor Total.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 2299/2023. Text regarding school security committee.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
PORTARIA Nº 178, DE 10 DE MAIO DE 2023. Text regarding license for a server.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Text regarding water and sewage services.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023. Text regarding pension fund contract.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO. Text regarding land concession.

MUNICÍPIO SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO. Text regarding bidding process for construction services.

MUNICÍPIO SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO. Text regarding bidding process for construction services.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ. D E C R E T O Nº 2.300/2023. Text regarding committee members.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ						
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - FONE FAX: (44) 3534-8000						
CNPJ: 76.404.136/0001-29						
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO						
HOMOLOGO E ADJUDICO o julgamento profiroda pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 016/2023, cujo objeto é: contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os servidores públicos do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital do Pregão Eletrônico de nº 016/2023.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIO POR ITEM LICITADO	CONTRATADO	VALOR TOTAL CONTRATO POR ITEM
1	Colete de Policédrobrim super 67% algodão 33% poliéster gramatura 191 gramas com fechamento em zíper na cor a escolher com 2 bolsos na altura do peito 2 bolsos na parte inferior e escrito no bolso da altura do peito a logo do município e a escrita vigilância ambiental e nas costas fiscalização e vigilância ambiental, logo do PROVIGIA (Tamanhos a definir no ato da compra)	UNID	20	R\$ 78,50	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
2	Camiseta gola polo, P. V. 67% poliéster 33% viscose anti pilling gramatura 180gr, manga longa na cor turquesa com estampa no peito a logo do município e escrita agente de endemias e nas mangas a logo do vigiase e nas costas vigilância ambiental e agente de endemias, logo do PROVIGIA. (Tamanhos a definir no ato da compra)	UNID	20	R\$ 59,95	R\$ 42,00	R\$ 840,00
3	Jaleco sem manga Tricoline 68% poliéster 27% algodão 5% elastano gramatura 148 g/m ² manga curta na cor branca com bolso bordado na altura do peito a logo do município e escrita vigilância em saúde e no outro lado a logo do vigiase e 2 bolsos na parte inferior, logo PROVIGIA. (Tamanhos a definir no ato da compra)	UNID	20	R\$ 84,95	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
4	Jaleco manga longa Tricoline 68% poliéster 27% algodão 5% elastano gramatura 148 g/m ² na cor branca com bolso bordado na altura do peito a logo do município e escrita vigilância em saúde e no outro lado a logo do vigiase e 2 bolsos na parte inferior, com punho de elástico, logo PROVIGIA. (Tamanhos a definir no ato da compra)	UNID	30	R\$ 92,45	R\$ 82,00	R\$ 2.460,00
5	Jaleco manga longa Tricoline 68% poliéster 27% algodão 5% elastano gramatura 148 g/m ² na cor branca com bolso bordado na altura do peito a logo do município e escrita secretaria municipal de saúde, imunização e no outro lado a logo do vigiase e 2 bolsos na parte inferior, com punho de elástico, logo PROVIGIA. (Tamanhos a definir no ato da compra)	UNID	20	R\$ 92,45	R\$ 82,00	R\$ 1.640,00
6	Camiseta gola v P. V. 67% poliéster 33% viscose anti pilling gramatura 180gr, manga curta na cor branca com bolso bordado na frente do dia de vacina no mangão a logo do PROVIGIA e nas costas a logo do município e escrita vigilância epidemiológica. (Tamanhos a definir no ato da compra)	UNID	150	R\$ 49,95	R\$ 37,00	R\$ 5.550,00
7	Bonê Confeccionado no tamanho Adulto e modelo americano. Feito em tecido de Microfibr (100% poliéster) na cor Azul marinho com aba cor branca e recorte na aba diferenciado em formato de onda na cor a escolher. Regulador de Pésico (PVC) na cor incolor com forração interna do bonê feito com entreteia frontal. Com estampa na frente escrita vigilância ambiental e na lateral a logo do município e do outro lado a logo do PROVIGIA. (Tamanhos a definir no ato da compra)	UNID	10	R\$ 28,95	R\$ 27,00	R\$ 270,00
8	Blusa em 100% poliéster com forro em malhale na cor branca com fechamento em zíper com bordado no peito a logo do município e escrita imunização e do outro lado a logo PROVIGIA e nas costas a escrita vigilância em saúde e imunização. (Tamanhos a definir no ato da compra)	UNID	12	R\$ 149,95	R\$ 138,00	R\$ 1.656,00
9	Blusa em 100% poliéster com forro em malhale na cor branca com fechamento em zíper com bordado no peito a logo do município e escrita do outro lado a logo VIGIASE e nas costas a escrita vigilância em saúde e imunização. (Tamanhos a definir no ato da compra)	UNID	12	R\$ 149,95	R\$ 138,00	R\$ 1.656,00
10	Jaleco sem manga Tricoline 68% poliéster 27% algodão 5% elastano gramatura 148 g/m ² manga curta na cor branca com bolso bordado na altura do peito a logo do município e escrita secretaria municipal de saúde e auxiliar de serviços gerais e no outro lado a logo do PROVIGIA e 2 bolsos na parte inferior. (Tamanhos a definir no ato da compra)	UNID	12	R\$ 87,45	R\$ 83,00	R\$ 996,00
11	Camiseta gola polo, P. V. 67% poliéster 33% viscose anti pilling gramatura 180gr, manga curta na cor azul turquesa com estampa no peito a logo do município e escrita agente de endemias e nas mangas a logo do PROVIGIA e nas costas vigilância ambiental e agente de endemias. (Tamanhos a definir no ato da compra)	UNID	20	R\$ 54,95	R\$ 36,00	R\$ 720,00
12	Camiseta infantil gola redonda P. V. 67% poliéster 33% viscose anti pilling gramatura 180gr manga curta na cor branca com gola e punho com estampa na frente com a sublinhagem do evento da vacinação e nas mangas a logo do PROVIGIA e nas costas a logo do município e escrita secretaria municipal de saúde e vigilância epidemiológica. (Tamanhos a definir no ato da compra)	UNID	20	R\$ 44,95	R\$ 27,00	R\$ 540,00
13	Pijamas blusa e calca, covid/PAM; brim 100% algodão, blusa manga curta, degote V um bolso do lado, bordado na altura do peito o brasão do município e escrita Secretaria Municipal de Saúde, calca calca elástico no cós, bolso na frente, cor a definir. (Tamanhos a definir no ato da compra)	UNID.	20	R\$ 154,95	R\$ 148,00	R\$ 2.960,00
14	Calça em Brim 100% algodão na cor azul marinho com 2 faixas refletivas pequenas nas duas pernas, com 2 bolsos na frente e dois traseros, cintura de elástico total e cordão para prender a cinto de acordo com a pessoa. (Tamanhos a definir no ato da compra)	UNID.	16	R\$ 82,45	R\$ 80,00	R\$ 1.280,00
15	Camisa manga longa em Brim 100% algodão na cor azul marinho com faixa refletiva na altura do abdômen e nas costas, bordado na altura do peito a logo do município e escrita secretaria de saúde nas mangas. (Tamanhos a definir no ato da compra)	UNID.	16	R\$ 71,95	R\$ 68,00	R\$ 1.088,00
16	Camisa Tricoline 68% poliéster 27% algodão 5% elastano gramatura 148 g/m ² , manga curta na cor a escolher, com interna botão e gola na cor a escolher, vizez costa cor a escolher, com bolso bordado na altura do peito a logo do município e Farmácia Municipal. (Tamanhos a definir no ato da compra)	UNID	12	R\$ 109,95	R\$ 98,00	R\$ 1.176,00
17	Blusa em 100% poliéster com forro em malhale na cor a escolher com fechamento em zíper com bordado no peito a logo do município e escrita secretaria municipal. (Tamanhos a definir no ato da compra)	UNID	8	R\$ 149,95	R\$ 149,00	R\$ 1.192,00
18	Camisa Tricoline, 68% poliéster, 27% algodão 5% elastano gramatura 148 g/m ² , manga curta na cor a escolher com interna botão e gola na cor a escolher e vizez costa cor a escolher, com bolso bordado na altura do peito e logo do município. (Tamanhos a definir no ato da compra)	UNID.	32	R\$ 109,95	R\$ 95,00	R\$ 3.040,00
19	Camiseta gola polo, P. V. 67% poliéster 33% viscose anti pilling gramatura 180gr, manga curta na cor azul royal, bordado no peito com a logo do município, interna botão na cor branca, detalhe em véis nos punhos das mangas na cor branca, gola na mesma cor da camiseta. (Tamanhos a definir no ato da compra)	UNID.	140	R\$ 54,95	R\$ 41,00	R\$ 5.740,00
20	Camiseta 100% poliéster viscoso 180 g/m ² em tranzer. Na cor a definir, estampada na frente e nas costas de acordo com o evento. (Tamanhos a definir no ato da compra)	UNID.	200	R\$ 36,45	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
21	Camiseta 100% poliéster viscoso 180 g/m ² em tranzer. Na cor a definir, estampada na frente e nas costas de acordo com o evento. (Tamanhos a definir no ato da compra)	UNID.	150	R\$ 36,45	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
22	Camiseta gola redonda, P. V. 67% poliéster 33% viscose anti pilling gramatura 180gr manga curta na cor azul royal, com gola e punho, com estampa na frente na altura do peito com a logo do município e nas costas o brasão do município e Secretaria de Educação. (Tamanhos a definir no ato da compra)	UNID.	32	R\$ 34,95	R\$ 27,00	R\$ 864,00
23	Jaleco sem manga Tricoline 68% poliéster 27% algodão 5% elastano gramatura 148 g/m ² , na cor branca, com bolso bordado na altura do peito o brasão do município, escrita secretaria municipal de educação e professor, deverá ter 2 bolsos na parte inferior. (Tamanhos a definir no ato da compra)	UNID.	16	R\$ 84,95	R\$ 84,00	R\$ 1.344,00
24	Camiseta gola redonda, produzida em tecido 30/1 poliúido confort (composição: 100% poliéster), na cor preta, e detalhes laterais na cor azul celeste, toque macio e ótima durabilidade. Com estampa na frente, costas e nas mangas feita por sublimação. (Tamanhos a definir no ato da compra)	UNID.	100	R\$ 38,95	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
						
				FRONT		
				COSTAS		
				VALOR TOTAL A SER CONTRATADO R\$ 51.072,00		
Mariluz, 10 de maio de 2023						
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES CPF: 805.330.519-91 PREFEITO MUNICIPAL						

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.247.345/0001-06.
 ENTIDADE: LAR DOS VELHINHOS SÃO JOÃO BATISTA
 MODALIDADE: Inexigibilidade nº 012/2022
 OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e execução do referido Termo de Colaboração nº 005/2022.
 PRAZO: 60 (sessenta) dias, a partir de 01/05/2023 até 30/06/2023.
 FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
 Tapejara, 08 de abril de 2023.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 224/2023
 Nomeia VALMIR SANTANA VELOSO, para exercer o cargo de Promovimento em Comissão de Chefe da Divisão Ambulatorial do Hospital Doutor Raul Sergio Bitencourt e dá outras providências.
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
 CONSIDERANDO o contido na Lei nº 2951, de 30 de Dezembro de 2020(Estrutura Administrativa).
 RESOLVE:
 Art. 1º Nomear VALMIR SANTANA VELOSO, portador da Cédula de Identidade nº 10.726.363-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº 090.788.889-54, para exercer o cargo de Promovimento em Comissão de Chefe da Divisão Ambulatorial do Hospital Doutor Raul Sergio Bitencourt, Símbolo CC-7, a partir de 04 de maio de 2023 (inclusive).
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
 Pérola - Paraná, 10 de maio de 2023.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita

PORTARIA Nº 225/2023
 Nomeia CAUANI DA SILVA TACONI, para exercer o cargo de Promovimento em Comissão de Chefe da Divisão de Ouvidoria Municipal e dá outras providências.
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
 CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3056, de 29 de abril de 2022(Estrutura Administrativa).
 RESOLVE:
 Art. 1º Nomear CAUANI DA SILVA TACONI, portadora da Cédula de Identidade nº 13.217.753-8-SESP-PR, inscrito com o CPF nº 106.619.989-24, para exercer o cargo de Promovimento em Comissão de Chefe da Divisão de Ouvidoria Municipal, CC-6, a partir de 02 de maio de 2023 (inclusive).
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se neste ato a portaria 404 de 19 de agosto de 2022.
 Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
 Pérola - Paraná, 10 de maio de 2023.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita

PORTARIA Nº 226/2023
 Nomeia AGNALDO ROTTA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Promovimento em Comissão de Chefe da Divisão de Lazer e dá outras providências.
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
 CONSIDERANDO o contido na Lei nº 2951, de 30 de Dezembro de 2020(Estrutura Administrativa).
 RESOLVE:
 Art. 1º Nomear AGNALDO ROTTA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 3.893.113-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 631.482.349-87, para exercer o cargo de Promovimento em Comissão de Chefe da Divisão de Lazer, Símbolo CC-4, a partir de 02 de maio de 2023 (inclusive).
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
 Pérola - Paraná, 10 de maio de 2023.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita

PORTARIA Nº 227/2023
 Concede Afastamento Licença Especial a Gestante a servidora SHEILE ALMEIDA DE SOUZA, e dá outras providências.
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
 CONSIDERANDO o contido no Artigo 296, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010 alterado pela Lei Complementar nº 021, de 07 de junho de 2013,
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder a servidora SHEILE ALMEIDA DE SOUZA, matrícula nº 1927-5, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Público, 60 (sessenta) dias de Afastamento Licença Especial a Gestante, no período de 10 de maio de 2023 a 08 de julho de 2023.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Pérola - Paraná, 10 de maio de 2023.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita

PORTARIA Nº 228/2023
 Concede Férias a servidora LUCIMAR OLIVOTO SALGUEIRO, e dá outras providências.
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
 CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder a servidora LUCIMAR OLIVOTO SALGUEIRO, matrícula nº 2028-1, ocupando o cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024) a partir de 10/05/2023 a 24/05/2023.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
 Pérola - Paraná, 10 de maio de 2023.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÉRÊ

ESTADO DO PARANÁ.
 PORTARIA Nº 053/2023
 Designa os servidores que especifica:
 O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBÉRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
 R E S O L V E:
 DESIGNAR: A O Sr. ALEXSANDRO FERREIRA BATISTA, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 9.352.271-0 e inscrito no CPF/ MF sob nº. 062.467.099-66, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para prestar serviços junto ao setor de Recursos Humanos (RH), a partir de 10 de maio de 2023, esta portaria entra em vigor nesta data.
 Registre-se.
 Cumpra-se.
 Município de Xambêre, 10 de maio de 2023.
 Decio Jardim
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÉRÊ

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO Nº 222/2023
 O Município de Xambêre/PR torna público edital de licitação:
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - SRP
 PROCESSO Nº 37/2023
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h15min do dia 24/05/2023
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h16min do dia 24/05/2023
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 24/05/2023
 LOCAL: PLATAFORMA BLL.
 MODO DE DISPUTA: Aberto.
 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço UNITÁRIO POR LOTE
 QUANTIDADE DE LOTES: 27
 Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambere.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 - 1306 - Ramal 213. Xambêre/PR, 10/05/2023. Dorival Pereira da Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
 Termo aditivo 006 ao Contrato Nº 222/218
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: CANALI LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - EPP
 Cláusula Primeira: Prorrogação o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de maio de 2023.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal até R\$ 28.132,97 (vinte e oito mil cento e trinta e dois reais e noventa e sete centavos) mensais, perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 28.132,97 (vinte e oito mil cento e trinta e dois reais e noventa e sete centavos) mensais, passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 1.188.676,04 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscientos e dezes e seis reais e quatro centavos) para até R\$ 1.216.809,01 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e nove reais e um centavo) e de R\$ 1.188.676,04 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscientos e dezes e seis reais e quatro centavos) para até R\$ 1.216.809,01 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e nove reais e um centavo) - referente a (1) um) mês de contrato, passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 1.188.676,04 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscientos e dezes e seis reais e quatro centavos) para até R\$ 1.216.809,01 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e nove reais e um centavo) e de R\$ 1.188.676,04 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscientos e dezes e seis reais e quatro centavos) para até R\$ 1.216.809,01 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e nove reais e um centavo) - referente a (1) um) mês de contrato, passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 1.188.676,04 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscientos e dezes e seis reais e quatro centavos) para até R\$ 1.216.809,01 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e nove reais e um centavo) e de R\$ 1.188.676,04 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscientos e dezes e seis reais e quatro centavos) para até R\$ 1.216.809,01 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e nove reais e um centavo) - referente a (1) um) mês de contrato, passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 1.188.676,04 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscientos e dezes e seis reais e quatro centavos) para até R\$ 1.216.809,01 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e nove reais e um centavo) e de R\$ 1.188.676,04 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscientos e dezes e seis reais e quatro centavos) para até R\$ 1.216.809,01 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e nove reais e um centavo) - referente a (1) um) mês de contrato, passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 1.188.676,04 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscientos e dezes e seis reais e quatro centavos) para até R\$ 1.216.809,01 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e nove reais e um centavo) e de R\$ 1.188.676,04 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscientos e dezes e seis reais e quatro centavos) para até R\$ 1.216.809,01 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e nove reais e um centavo) - referente a (1) um) mês de contrato, passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 1.188.676,04 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscientos e dezes e seis reais e quatro centavos) para até R\$ 1.216.809,01 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e nove reais e um centavo) e de R\$ 1.188.676,04 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscientos e dezes e seis reais e quatro centavos) para até R\$ 1.216.809,01 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e nove reais e um centavo) - referente a (1) um) mês de contrato, passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 1.188.676,04 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscientos e dezes e seis reais e quatro centavos) para até R\$ 1.216.809,01 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e nove reais e um centavo) e de R\$ 1.188.676,04 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscientos e dezes e seis reais e quatro centavos) para até R\$ 1.216.809,01 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e nove reais e um centavo) - referente a (1) um) mês de contrato, passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 1.188.676,04 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscientos e dezes e seis reais e quatro centavos) para até R\$ 1.216.809,01 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e nove reais e um centavo) e de R\$ 1.188.676,04 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscientos e dezes e seis reais e quatro centavos) para até R\$ 1.216.809,01 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e nove reais e um centavo) - referente a (1) um) mês de contrato, passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 1.188.676,04 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscientos e dezes e seis reais e quatro centavos) para até R\$ 1.216.809,01 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e nove reais e um centavo) e de R\$ 1.188.676,04 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscientos e dezes e seis reais e quatro centavos) para até R\$ 1.216.809,01 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e nove reais e um centavo) - referente a (1) um) mês de contrato, passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 1.188.676,04 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscientos e dezes e seis reais e quatro centavos) para até R\$ 1.216.809,01 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e nove reais e um centavo) e de R\$ 1.188.676,04 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscientos e dezes e seis reais e quatro centavos) para até R\$ 1.216.809,01 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e nove reais e um centavo) - referente a (1) um) mês de contrato, passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 1.188.676,04 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscientos e dezes e seis reais e quatro centavos) para até R\$ 1.216.809,01 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e nove reais e um centavo) e de R\$ 1.188.676,04 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscientos e dezes e seis reais e quatro centavos) para até R\$ 1.216.809,01 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e nove reais e um centavo) - referente a (1) um) mês de contrato, passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 1.188.676,04 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscientos e dezes e seis reais e quatro centavos) para até R\$ 1.216.809,01 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e nove reais e um centavo) e de R\$ 1.188.676,04 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscientos e dezes e seis reais e quatro centavos) para até R\$ 1.216.809,01 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e nove reais e um centavo) - referente a (1) um) mês de contrato, passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 1.188.676,04 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscientos e dezes e seis reais e quatro centavos) para até R\$ 1.216.809,01 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e nove reais e um centavo) e de R\$ 1.188.676,04 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscientos e dezes e seis reais e quatro centavos) para até R\$ 1.216.809,01 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e nove reais e um centavo) - referente a (1) um) mês de contrato, passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 1.188.676,04 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscientos e dezes e seis reais e quatro centavos) para até R\$ 1.216.809,01 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e nove reais e um centavo) e de R\$ 1.188.676,04 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscientos e dezes e seis reais e quatro centavos) para até R\$ 1.216.809,01 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e nove reais e um centavo) - referente a (1) um) mês de contrato, passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 1.188.676,04 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscientos e dezes e seis reais e quatro centavos) para até R\$ 1.216.809,01 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e nove reais e um centavo) e de R\$ 1.188.676,04 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscientos e dezes e seis reais e quatro centavos) para até R\$ 1.216.809,01 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e nove reais e um centavo) - referente a (1) um) mês de contrato, passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 1.188.676,04 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscientos e dezes e seis reais e quatro centavos) para até R\$ 1.216.809,01 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e nove reais e um centavo) e de R\$ 1.188.676,04 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscientos e dezes e seis reais e quatro centavos) para até R\$ 1.216.809,01 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e nove reais e um centavo) - referente a (1) um) mês de contrato, passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 1.188.676,04 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscientos e dezes e seis reais e quatro centavos) para até R\$ 1.216.809,01 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e nove reais e um centavo) e de R\$ 1.188.676,04 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscientos e dezes e seis reais e quatro centavos) para até R\$ 1.216.809,01 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e nove reais e um centavo) - referente a (1) um) mês de contrato, passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 1.188.676,04 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscientos e dezes e seis reais e quatro centavos) para até R\$ 1.216.809,01 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e nove reais e um centavo) e de R\$ 1.188.676,04 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscientos e dezes e seis reais e quatro centavos) para até R\$ 1.216.809,01 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e nove reais e um centavo) - referente a (1) um) mês de contrato, passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 1.188.676,04 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscientos e dezes e seis reais e quatro centavos) para até R\$ 1.216.809,01 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e nove reais e um centavo) e de R\$ 1.188.676,04 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscientos e dezes e seis reais e quatro centavos) para até R\$ 1.216.809,01 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e nove reais e um centavo) - referente a (1) um) mês de contrato, passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 1.188.676,04 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscientos e dezes e seis reais e quatro centavos) para até R\$ 1.216.809,01 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e nove reais e um centavo) e de R\$ 1.188.676,04 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscientos e dezes e seis reais e quatro centavos) para até R\$ 1.216.809,01 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e nove reais e um centavo) - referente a (1) um) mês de contrato, passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 1.188.676,04 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscientos e dezes e seis reais e quatro centavos) para até R\$ 1.216.809,01 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e nove reais e um centavo) e de R\$ 1.188.676,04 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscientos e dezes e seis reais e quatro centavos) para até R\$ 1.216.809,01 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e nove reais e um centavo) - referente a (1) um) mês de contrato, passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 1.188.676,04 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscientos e dezes e seis reais e quatro centavos) para até R\$ 1.216.809,01 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e nove reais e um centavo) e de R\$ 1.188.676,04 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscientos e dezes e seis reais e quatro centavos) para até R\$ 1.216.809,01 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e nove reais e um centavo) - referente a (1) um) mês de contrato, passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 1.188.676,04 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscientos e dezes e seis reais e quatro centavos) para até R\$ 1.216.809,01 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e nove reais e um centavo) e de R\$ 1.188.676,04 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscientos e dezes e seis reais e quatro centavos) para até R\$ 1.216.809,01 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e nove reais e um centavo) - referente a (1) um) mês de contrato, passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 1.188.676,04 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscientos e dezes e seis reais e

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
 CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAFEJARA - PARANÁ
 HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 018/2023
 TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 018/2023
OBJETO: Contratação de empresa de Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho, visando a realização de visita técnica, programa de gerenciamento de riscos – PGR NR 01, programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO NR 07, Laudo Técnico das Condições Ambientais – LTCAT, envio das informações S2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho – Transmissão direta E-Social; 22 atestados de saúde ocupacional, exames complementares, 10 NR 33, 11 NR 35, 1 NR 05 e 1 NR 10, conforme descrito no pedido de bens e serviços.
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: EIJEL SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA inscrita no CNPJ 46.638.693/0001-43.
VALOR TOTAL: R\$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme solicitação após assinatura do contrato.
 Tapejara, em 09 de maio de 2023
 Cleonice Caroline Pereira
 Diretora do SAMAE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE UMUARAMA
 RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 05, de 10 de maio de 2023.
 Súmula: Altera a data da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do mês de maio de 2023.
 RESOLUÇÃO:
 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Umuarama, de acordo com as competências que lhe conferem a Lei Municipal nº. 4.627, de 16 de dezembro de 2022 e Regimento Interno,
 CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 14 de fevereiro de 2023, que aprovou o calendário de reuniões ordinárias do Conselho para o ano de 2023;
 Art. 1º. Tornar pública a alteração da data da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD do mês de maio de 2023.
 Parágrafo Único. A Reunião Ordinária programada para o dia 16 de maio de 2023, fica transferida para o dia 25 de maio de 2023, às 8h00min, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6.
 Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
 Umuarama-PR, 10 de maio de 2023.
 Eliadimara Simões Nunes
 Presidente do CMDPD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração
Base Legal: Art. 31, inciso II, e art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/14 e art. 4º, § 4º da Lei Municipal nº 6.058/2017 e art. 4º, § 4º, do Decreto Municipal nº 090/2017, Lei Municipal nº 6.744/2022.
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS FIBROMIÁLGICOS - APAFIBRO denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº. 024.731.452/0001-01, com sede na Rua São Vicente 2056 - Jardim Birigui em Umuarama - Paraná.
Objeto: Formalização de parceria entre o Município de Umuarama e a Organização da Sociedade Civil, com vistas ao atendimento do interesse público, para a aquisição de equipamentos e materiais para o fim de equipar o ambiente físico da entidade, para ofertar um atendimento de qualidade para a equipe e pacientes fibromiálgicos.
Objetivo Específico:
 a) Aquisição de Ar Condicionado, ventiladores, TV, bebedouro, Geladeira e lixeira.
Público Alvo: Estas aquisições irão beneficiar e melhorar o atendimento aos pacientes com fibromialgia.
Metodologia:
 A forma de aquisição dos itens, irão observar os princípios aplicáveis à administração pública, quando a contratação com terceiros e aquisição dos produtos, que são eles: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Descrição das metas quantitativas:
 Serão adquiridos os itens dentro no plano de trabalho/plano de aplicação.
Frequência dos atendimentos:
 Os atendimentos ainda é alternativo, é feito exclusivo por voluntários. Os encontros serão realizados de segunda a sexta feiras.
Valor total da parceria:
 R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Tipo de Parceria: Termo de Colaboração através de inexigibilidade de chamamento público.
SERVIÇO OFERECIDO PELA APAFIBRO
 A APAFIBRO é uma entidade sem fins lucrativos, fundada no ano de 2015, de caráter social, assistencial, humanitário. Nasceu da necessidade de atender e orientar os portadores de fibromialgia. A Fibromialgia é uma doença reumatológica que afeta a musculatura causando dor. Por ser uma síndrome, essa dor está associada a outros sintomas, como fadiga, alterações do sono, distúrbios intestinais, depressão e ansiedade. Acomete com mais frequência as mulheres. O número de pessoas acometidas pela doença vem aumentando muito.
 Os sintomas são muito variáveis, em aparecimento e intensidade, entretanto alguns critérios de diagnóstico podem auxiliar na suspeição clínica:

- Dor por mais de três meses em todo ou qualquer parte do corpo;
- Presença de pontos dolorosos na musculatura (18 pontos pré-estabelecidos);
- Alteração do sono e fadiga;
- Quadro de depressão ou ansiedade;
- Alterações do hábito intestinal;
- Alterações cognitivas, como falta de memória ou concentração.

 Como trata-se de uma síndrome limitante – e muitas vezes incapacitante –, o indivíduo necessita de informação, apoio e alternativas para que possa ter uma vida o mais confortável possível”, observa, acrescentando que no Brasil a estimativa é de que existam 4 milhões de pessoas nesta condição – destas, entre 75% e 90% são mulheres.
 Desde que foi criada, em 2015, a Apafibro já teve várias conquistas, como o título de Entidade de Utilidade Pública, justamente por oferecer serviços de relevância social e sem fins lucrativos. As parcerias com entidades públicas e privadas resultam em benefícios para os associados, como as atividades físicas específicas para fibromiálgicos oferecidas por profissionais da Smel (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer). Três vezes por semana o [secretário] Jefinho reúne um grupo para se exercitar, que é uma das formas de abrandar a dor”, conta.
 Para fazer parte da Apafibro, a pessoa diagnosticada com fibromialgia deve procurar a Secretaria Municipal de Saúde para solicitar sua inscrição e receber a carteira. “É preciso ter o laudo médico, que é feito por um reumatologista. A porta de entrada é a unidade básica de saúde do bairro. E para mais informações, basta entrar em contato com nossa equipe”, finaliza.
Objetivo principal da entidade é promover o acolhimento do paciente no sentido de que ele consiga ter acesso médico, medicamentos e acompanhamento da equipe multidisciplinar que engloba fisioterapeuta, psicólogo, professor de educação física, assistente social, farmacêutico, nutricionista, assessoria jurídica e também fazer o levantamento de estudo epidemiológico, fazer levantamento estatístico da população acobida no Estado do Paraná. Desenvolver iniciativas junto à entidades competentes e cooperar com a administração pública de forma a apoiar os pacientes diagnosticados e estabelecer programas de assistência, promover campanhas de informação, fomentar o estudo sob o ponto de vista da investigação e da terapêutica, bem como promover relações com as associações congêneras e afins. A APAFIBRO tem como âmbito o território paranaense com finalidades de defender os direitos e desenvolver o conhecimento dos pacientes, dos técnicos de saúde e do público em geral, acerca da Fibromialgia.
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Considerando que, a Lei Federal nº 13019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as suas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos no Termo de Colaboração;
Considerando que, em atendimento ao art. 31, II, da Lei Federal nº. 13.019/2014, a parceria e/ou a transferência de recursos encontra-se devidamente autorizada através da LOA, aprovado através da Lei nº 4628 de 21/12/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS FIBROMIÁLGICOS - APAFIBRO, denominada Organização da Sociedade Civil - OSC, garantida também pelo inciso III art. 36 do Decreto Municipal nº. 108/2017.
Considerando que, o valor que será repassado para a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS FIBROMIÁLGICOS - APAFIBRO através de emenda impositiva, são alterações no orçamento do Município para o ano seguinte, feitas pelos Vereadores. O orçamento impositivo é o instrumento pelo qual os vereadores tem espaço para apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual, indicando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições de seu interesse.
Considerando que, os Vereadores podem fazer emendas, no valor total de 1,2% do orçamento líquido do ano anterior, destinando essas verbas para pontos de interesse público, como para a saúde, educação, entidades que atuem em áreas de interesse público, etc. 50% do valor das Emendas deve ser encaminhado para a Saúde; 50% podem ser encaminhadas para qualquer área, inclusive também para a saúde. Essas verbas são incorporadas ao orçamento do Município para o ano seguinte, e devem ser executadas conforme a modificação realizada pelos Vereadores.
Em outras palavras, é por meio das emendas que os parlamentares conseguem aperfeiçoar a proposta orçamentária apresentada pelo Governo, no intuito de melhorar a destinação das verbas públicas. Neste sentido, a participação direta dos parlamentares nessas decisões é feita por meio das emendas.
Considerando que, a fiscalização dos serviços prestados será realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelo Gestor da parceria, que serão designados através de portaria.
Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Saúde possui interesse em formalizar a Parceria com a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS FIBROMIÁLGICOS - APAFIBRO, através de Termo de Colaboração, por inexigibilidade de chamamento público.
 Tendo esta Secretaria Municipal de Saúde providenciado a documentação necessária, para firmar o Termo de Colaboração dentro das normas estabelecidas pela Lei 13019/2014 e Decreto Municipal 108/2017, a situação que caracteriza e move a dispensa ou inexigibilidade de Chamamento Público, que se deve pela Emenda parlamentar impositiva.
 Nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014, admite-se a impugnação a presente justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.
 Determinei que o Extraço desta Justificativa seja publicado no site e no diário oficial do Município, para que havendo algum interessado em impugnar a presente justificativa, manifeste suas razões por escrito no prazo de 05 (cinco) dias a conta de sua publicação, cujo teor será analisado pelo Secretário Municipal responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.
 Umuarama - Paraná, 13 de março de 2023.
 HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
 Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2022
 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa BIANCA SOARES DO NASCIMENTO RIBEIRO 36708458870, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.335.900/0001-28, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro nº 1189, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, com telefone de contato (44) 99926-4516, representada neste ato por Bianca Soares do Nascimento Ribeiro, portador(a) da CI/RG nº 46.814.110-8 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 367.084.588-70, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022), com as seguintes condições:

- 1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**
 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e aumento das quantidades inicialmente licitadas no percentual de 25% dos Itens 26, 31, 32, 33, 34, 35, 46, 56, 82, 83, 85, 86, 104, 105, 108, 109, e 116 do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
 2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022, que findaria em 30 de maio de 2023, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, findando em 29 de julho de 2023.
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES ADITIVADOS:
 3.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passa de R\$ 23.052,26 (vinte e três mil, cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos) para R\$ 28.709,63 (vinte e oito mil setecentos e nove reais e sessenta e três centavos), considerando o acréscimo de R\$ 5.657,37 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos) referente ao acréscimo de 25% dos valores inicialmente licitados dos itens da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
026	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50 ML	CRISTAL	3	124,88	374,64
031	DISPENSER PORTA COPOS 150/160/200ML	PREMISSE	3	48,89	146,67
032	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA	PREMISSE	3	33,91	101,73
033	DISPENSER PORTA SABONETE LIQUIDO DE 1L	PREMISSE	3	23,89	71,67
034	EMBALAGEM PLASTICA PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE 3KG, TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/100 UNIDADES.	BOMPACK	25	6,58	164,5
035	EMBALAGEM PLASTICA PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE 5KG, TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/100 UNIDADES.	BOMPACK	37	8,89	328,93
046	FILME DE PVC TRANSPARENTE 28 CM X 15 MTS, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COM NOME DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	BOMPACK	6	3,49	20,94
056	GUARDANAPOS DE PAPEL 24 X 22, PACOTE C/50 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	KING COOK	75	2,59	194,25
082	PAPEL ALUMINIO, C/MEDEIA MINIMA 7,5M X 30 CM, EMBALAGEM C/ 1 UNID.	BOMPACK	5	4,50	22,5
083	PAPEL HIGIENICO TIPO ROLO INDUSTRIAL, FOLHA SIMPLES, FARDO C/8 ROLOS DE 300 METROS CADA.	REMAPEL	15	47,90	718,5
085	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, FOLHA SIMPLES, EMBALAGEM C/300 UNIDADES	REMAPEL	62	10,70	663,4
086	PAPEL TOALHA, EMBALAGEM CONTENDO 2 ROLOS C/ NO MINIMO 50 FOLHAS CADA.	KING COOK	25	3,95	98,75
104	SABONETE LIQUIDO, VARIAS FRAGRANCIAS, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 1 LITRO.	DECLINE	45	10,93	491,85
105	SABONETE LIQUIDO, VARIAS FRAGRANCIAS, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 5 LITROS.	DECLINE	42	23,00	966
108	SACO DE LIXO PLASTICO, CAPACIDADE 15L, NÃO RECLICADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 10 UNID.	ECOPLAN	62	3,60	223,2
109	SACO DE LIXO PLASTICO, CAPACIDADE 30LT, NÃO RECLICADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 10 UNID.	ECOPLAN	162	3,42	554,04
116	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA C/ELASTICO, EM TNT, COR BRANCA - EMBALAGEM C/100UNID.	BOMPACK	20	25,79	515,8
				VALOR TOTAL ADITIVADO →	5.657,37

- 4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**
 4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta, parágrafo 4º do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
 5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avançadas no Contrato.

Tuneiras do Oeste, 09 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal
 Contratante

BIANCA SOARES DO NASCIMENTO RIBEIRO 36708458870
 Bianca Soares do Nascimento Ribeiro
 Representante Legal
 Contratada

Testemunhas:
 1. Nome: Carolini Mendes Miranda
 R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR
 2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
 R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMO ADITIVO
 Termo Aditivo 001 do Contrato nº 185/2022
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: VIVIANY FRANCINY BRAGA RODER GOIANO DA SILVA EIRELI
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 18 de abril de 2024.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 18/04/2023
 Termo Aditivo 002 ao Contrato nº 139/2021
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: J M SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de maio de 2024.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 19/04/2023
 Termo Aditivo 002 ao Contrato nº 140/2021
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS - ME
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de maio de 2024.
 Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 42.999,80 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição abaixo. Passando o atualizando o valor total deste contrato de R\$ 65.999,60 (oitenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), para R\$ 128.999,40 (cento e vinte e oito mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Quant.	Unid.	VI. Total	Unid.	R\$	R \$
1	Limpeza de Caixa d'água poliuretano 500 lts.	160	Unid.	85,40	Unid.	13.664,00	R \$
2	Limpeza de Caixa d'água poliuretano 1.000 lts	160	Unid.	136,65	Unid.	R\$ 21.864,00	R \$
3	Limpeza de caixa de gordura e destinação final ecologicamente correta dos detritos oriundos da limpeza.	70	Unid.	R\$ 106,74	Unid.	R\$ 7.471,80	R \$
	VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO 1:						R\$ 42.999,80

 Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
 19.001.12.122.0015.2.100. – ED: 3.390.39.00.00 – D: 927 – F: 104
 19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.390.39.00.00 – D: 977 – F: 103
 19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.390.39.00.00 – D: 978 – F: 104
 19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.390.39.00.00 – D: 979 – F: 107
 19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.390.39.00.00 – D: 994 – F: 104
 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 25/04/2023
 Umuarama, 10 de maio de 2023
 DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 007/2023- SMS, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE UMUARAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS FIBROMIÁLGICOS - APAFIBRO.

Tipo de Parceria: - Termo de colaboração nº007/2023- SMS, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Paranaense de Fibromiálgicos - APAFIBRO, inscrita no CNPJ. 23.24.731.452/0001-01.

Objeto da parceria:
 Promover o acolhimento de pacientes diagnosticados com fibromialgia, no sentido de que ele consiga ter acesso médico, medicamentos e acompanhamento da equipe multidisciplinar, apoiar os pacientes diagnosticados e estabelecer programas de assistência e defender os direitos e desenvolver o conhecimento dos pacientes, dos técnicos de saúde e do público em geral, acerca da Fibromialgia, de acordo com o especificado no Plano de Trabalho/Plano de aplicação, que foi analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil, constituindo parte integrante do presente Termo de Colaboração, como se neste estivesse transcrito.

Objetivo Específico:
 Promover o acolhimento de 100 (cem) pacientes diagnosticados com fibromialgia, no sentido de que ele consiga ter acesso médico, medicamentos e acompanhamento da equipe multidisciplinar, apoiar os pacientes diagnosticados e estabelecer programas de assistência e defender os direitos e desenvolver o conhecimento dos pacientes, dos técnicos de saúde e do público em geral, acerca da Fibromialgia.

Meta:
 Aquisição de Equipamentos, Aparelhos de eletrodinâmicos, utensílios domésticos, que irão propiciar um atendimento de qualidade para os pacientes de fibromialgias que são atendidos pela entidade, tais como:
 02(DOIS) AR CONDICIONADOS
 02 (DOIS) VENTILADORES DE 40 CM
 01 (UMA) TV 50 POLEGADAS
 01 (UM) BEBEDOURO DE ÁGUA
 01 (UMA) GELADEIRA 260 LT
 07 (SETE) LIXEIRAS 20 LITROS

Público Alvo: Atendimento de 100 (cem) Portadores de Fibromialgia do município de Umuarama-PR.

Valor total da parceria: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dotação Orçamentária:
 70.001.10.122.0002.1.433 - ED: 3.350.43.00.00 - D-5 - F:1
 70.001.10.122.0002.1.433 - ED: 4.4.50.42.00.00 - D-6 - F:1

- Vigência: a partir da assinatura do Termo de Colaboração 007/2023- SMS até 31 de dezembro de 2023.

Umuarama - Pr., 02 de maio de 2023.
 Herison Cleik da Silva Lima
 Secretário Municipal de Saúde
 SUELY NISHIYAMA SUZUKI DIANDREA GENTIL
 Presidente da APAFIBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
DECRETO Nº 131/2023
 Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022; CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 1971/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;
 E C R E T A:
 Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
 Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
 Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
 I – PPA:
 a) - Programas e Ações;
 b) - Demonstrativo por Unidade Executiva;
 c) - Demonstrativo por Função;
 d) - Demonstrativo por Subfunção;
 e) - Demonstrativo por Programa;
 f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, em 03 de maio de 2023.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
 Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
 ANEXO AO DECRETO Nº 131 DE 03/05/2023
 Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
 SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
 ÓRGÃO: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	ITEM	QUANT	VALOR
10.303.0028.2.015	Manutenção dos Serviços Judiciais	3.3.90.32.00.00	SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R\$ 50.000,00
			TOTAL GERAL		R\$ 50.000,00
			TOTAL GERAL		R\$ 50.000,00

 ANEXO II
 ANEXO AO DECRETO Nº 131 DE 03/05/2023
 Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
 CANCELAMENTO DE DESPESA
 ÓRGÃO: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	ITEM	QUANT	VALOR
10.303.0028.2.003	Distribuição de Medicamentos	3.3.90.32.00.00	SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R\$ 50.000,00
			TOTAL GERAL		R\$ 50.000,00
			TOTAL GERAL		R\$ 50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO Nº 057/2023
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
10/05/2023	FPM	R\$ 4.398.381,20

 PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2023.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO Nº 058/2023
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
10/05/2023	FUNDEB	R\$ 1.193.671,92

 PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2023.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO Nº 059/2023
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
10/05/2023	ITR	R\$ 20.745,43
10/05/2023	IPR	R\$ 17.818,57

 PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2023.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração
Base Legal: Art. 31, inciso II, e art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/14 e art. 4º, § 4º da Lei Municipal nº 6.058/2017 e art. 4º, § 4º, do Decreto Municipal nº 090/2017, Lei Municipal nº 6.744/2022.
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS FIBROMIÁLGICOS - APAFIBRO denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº. 024.731.452/0001-01, com sede na Rua São Vicente 2056 - Jardim Birigui em Umuarama - Paraná.
Objeto: Formalização de parceria entre o Município de Umuarama e a Organização da Sociedade Civil, com vistas ao atendimento do interesse público, para a aquisição de equipamentos e materiais para o fim de equipar o ambiente físico da entidade, para ofertar um atendimento de qualidade para a equipe e pacientes fibromiálgicos.
Objetivo Específico:
 a) Aquisição de Ar Condicionado, ventiladores, TV, bebedouro, Geladeira e lixeira.
Público Alvo: Estas aquisições irão beneficiar e melhorar o atendimento aos pacientes com fibromialgia.
Metodologia:
 A forma de aquisição dos itens, irão observar os princípios aplicáveis à administração pública, quando a contratação com terceiros e aquisição dos produtos, que são eles: legalidade, impessoalidade,

CONDIÇÕES LEGAIS

ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 – CREDECIONAMENTO DE SERVIÇOS

1. DO PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 302, de 03 de Outubro de 2022, torna pública a realização do CREDECIONAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e a realização de testes alternativos de atendimento no presente Edital.

2. DO OBJETO DO CREDECIONAMENTO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Empresas Especializadas na Prestação de Serviços de Transporte de Pacientes (usuários do Sistema Único de Saúde – SUS) que realizam tratamento fora de domicílio (TFD), e de seus acompanhantes, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama – FMSU.

2.2 A finalidade do presente Credenciamento é disponibilizar aos pacientes e seus acompanhantes, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades Básicas de Saúde, que necessitam de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), transporte para o Centro de Diagnóstico e de seus acompanhantes, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama – FMSU.

2.3 Os valores pagos pelos serviços prestados estão previstos na tabela do Fundo Municipal de Saúde, constante no Anexo I, do presente instrumento.

3. DA REGÊNCIA LEGAL

3.1. O presente instrumento é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações pertinentes, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente Chamamento pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de transporte de passageiros, mediante disposições constantes do Anexo I deste edital, e atendidas às demais disposições.

4.2. Éstão impedidos de participar do presente credenciamento:

4.2.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido penalizadas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo sanção que as impeça de participar de licitações ou ser contratada pela Administração Pública.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1. Habilitação jurídica:

a) Para Empresário Individual: Registro Comercial, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Para Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CMEI, cuja aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

c) Para Sociedades Comerciais: Contrato Social em vigor, com a data da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

d) Para Sociedades Cíveis: Ato Constitutivo, acompanhamento de prova de diretoria em exercício;

e) Para Sociedades Comerciais: Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado);

f) Para Sociedades por Ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.1 Nas hipóteses de que trata o § 1º, caso seja apresentado o Contrato Social, este deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

5.1.2 Os documentos de habilitação referidos neste subitem deverão explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta contratação, segundo a tabela de classificação do CNAE, a sede do participante e os responsáveis por sua representação e demais poderes para assinar os documentos pelo participante.

5.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administradas, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS;

5.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do participante – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL;

5.2.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do participante – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL;

5.2.5 Prova de regularidade por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS;

5.2.6 Prova de regularidade de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho), nos termos do TNU VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 19 de dezembro de 1943 – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS TRABALHISTAS;

5.3. Qualificação Técnica

5.3.1 A empresa deverá apresentar os seguintes documentos no momento do credenciamento:

a) Atestado de capacidade técnica, no mínimo, 01 (um) cliente pessoa jurídica, conforme modelo anexo II;

b) Atestado de capacidade técnica expedido por representantes em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

c) Registro da empresa do DER;

d) Certidão de anuidade junto ao DER;

e) Termo de responsabilidade assegurando que:

5.3.1.1 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.2 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.3 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.4 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.5 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.6 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.7 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.8 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.9 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.10 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.11 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.12 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.13 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.14 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.15 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.16 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.17 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.18 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.19 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.20 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.21 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.22 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.23 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.24 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.25 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.26 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.27 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.28 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.29 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.30 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.31 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.32 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.33 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.34 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.35 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.36 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.37 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.38 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.39 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.40 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.41 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.42 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.43 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.44 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.45 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.46 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.47 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.48 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.49 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.50 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.51 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.52 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.53 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.54 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.55 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.56 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.57 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.58 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.59 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.60 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.61 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.62 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.63 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.64 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.65 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.66 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.67 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.68 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.69 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.70 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.71 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.72 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.73 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.74 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.75 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.76 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.77 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

5.3.1.78 Não possui nenhuma infração administrativa ou penalidade imposta por qualquer órgão legal, por condutor ou proprietário de qualquer veículo que esteja conduzindo os veículos de transporte coletivo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

contratante, surtindo efeitos a partir do protocolo do requerimento.

11.2 O não cumprimento das disposições deste Edital, do Decreto Municipal nº 067/2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, poderá acarretar o descumprimento ao credenciamento, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções.

11.2.1 O descumprimento poderá cabível em função de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam insanáveis ou não tenham sido sanados no prazo assinalado pela Secretaria Municipal responsável pela gestão do Credenciamento, bem como em razão de desvio de postura profissional ou situações que possam interferir negativamente nos padrões éticos e operacionais de execução dos serviços contratados.

11.2.2 A aplicação da sanção de descumprimento pode ocorrer a exclusão da entidade pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 A remuneração pela prestação dos serviços dar-se-á de seguinte forma:

Item Especificação Unidade de Medida Quantidade proposta/ano Valor Unitário Valor Total

01 Passagens Conconvencionais Umuarama – Curitiba e Curitiba – Umuarama Unidade

Conforme credenciamento de empresas R\$ 382,33 -

12.2 Os valores tomaram como base a média dos valores dos contratos do CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde Ampla do Estado do Paraná de Saúde Umuarama, devidamente atualizados segundo índice D.E.R., para o serviço nos mesmos trajetos e organismo de empresa do ramo.

12.3 O pagamento será efetuado mensalmente, até o (____)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.

SAÚDE, com CNPJ nº 08.931.506/0001-26, com as informações contidas na Nota de Empenho.

CLAUSULA NONA – DO REAJUSTE

I – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, em;

II – Após o interregno de um ano, e independente de pedido da Contratada, os preços inicialmente reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratado, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

III – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

IV – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

V – Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

VI – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, conforme disposto no inciso II desta cláusula;

VII – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

VIII – O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAIS: O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, constam no Termo de Referência, anexo ao Processo de Inexigibilidade nº _____ – SAÚDE.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

I – Os veículos que serão utilizados no transporte de pacientes e de seus acompanhantes deverão ter no máximo 36 (trinta e seis) meses de uso, estar em bom estado de conservação, equipados com os itens e acessórios de segurança exigidos por lei e deverão dispor de:

a) Acomodação de no mínimo 40 (quarenta) lugares, sendo 1 (um) destinado para passageiro com dificuldade de locomoção;

b) Poltronas inclináveis;

c) Cabine isolada só condutores/motorista

d) Acondicionado de ar condicionado ar condicionado em dias, conforme normas do DETRAN e DENATRAN;

e) Compartilhamento para bagagem coletiva e individual;

f) Mecanismo de comunicação externa, permanente;

g) Aparelho de DVD;

h) Acesso à internet disponível através de rede wi-fi;

i) Manta e travessôiro;

j) Água;

l – As documentações dos veículos a serem utilizados para o cumprimento do contrato, bem como a de seus respectivos motoristas, deverá ser atualizada rigorosamente em dias, conforme normas do DETRAN e DENATRAN;

III – A empresa deverá fornecer veículos em quantidade suficiente para o deslocamento de todos os pacientes encaminhados pelo Contratante, sendo que o número de veículos e a logística para o atendimento da demanda ficará a critério da Contratada;

IV – A contratada deverá proceder o rodízio e/ou descanso de motoristas, de acordo com a Lei vigente.

V – A Distribuição e captação dos pacientes em Umuarama dar-se-á conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;

VI – A Distribuição e captação dos pacientes em Curitiba, dar-se-á em casa de apoio contratada pela Secretaria Municipal de Saúde;

VII – A contratada disponibilizará tanto em Umuarama, quanto em Curitiba, sala ampla devidamente equipada com no mínimo:

a) Poltronas;

b) Água;

c) Banheiro;

d) Café;

e) Televisão para entretenimento;

f) 01 (um) colaborador responsável pela recepção e devida orientação aos passageiros.

Parágrafo Primeiro: A avaliação da execução dos serviços utilizará o relatório emitido via sistema de agendamento para aferição das quantidades de pacientes transportados, sendo estes comparados aos comprovantes que serão apresentados pela empresa contratada.

Parágrafo Segundo: Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produziu os comprovantes exigidos;

b) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

I – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratada, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência;

III – O fiscal do contrato anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º, do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – A conformidade do material a ser entregue, deverá ser verificada junto ao documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas;

V – A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118, da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI – O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal e fiscal substituto, nos termos dos artigos 7º e 117, Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes indicados na cláusula terceira do presente contrato;

VIII – A fiscalização de que trata esta cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Contratante ou de terceiros, nos termos do artigo 120 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Além das obrigações exigidas em Lei, a CONTRATANTE deverá:

I – O cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e demais documentos anexos;

II – Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente contrato;

III – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações estabelecidas no presente contrato, no Termo de Referência, bem como na proposta da Contratada, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

IV – Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, irregularidades, vícios, defeitos e incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em partes, às suas expensas;

V – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada, por meio de servidor especialmente designado;

VI – Comunicar a empresa por emissão da Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controversia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII – Eletuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente contrato;

VIII – Aplicar à Contratada as sanções previstas em Lei e no presente contrato;

IX – Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impetinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

X – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, feitos pela Contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo do requerimento, conforme o art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI – O prazo estipulado no presente inciso poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado pela autoridade competente.

XII – Notificar os emitentes da (s) garantia (s) no contrato, quando houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusula contratual;

XIII – Comunicar a empresa, em termos de termo aditivo, quando houver controversia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XIV – Eletuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente contrato;

XV – Aplicar à Contratada as sanções previstas em Lei e no presente contrato;

XVI – Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impetinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

XVII – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, feitos pela Contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo do requerimento, conforme o art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XVIII – O prazo estipulado no presente inciso poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado pela autoridade competente.

XIX – Notificar os emitentes da (s) garantia (s) no contrato, quando houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusula contratual;

XX – Comunicar a empresa, em termos de termo aditivo, quando houver controversia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XXI – Eletuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente contrato;

XXII – Aplicar à Contratada as sanções previstas em Lei e no presente contrato;

XXIII – Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impetinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

XXIV – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, feitos pela Contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo do requerimento, conforme o art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XXV – O prazo estipulado no presente inciso poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado pela autoridade competente.

XXVI – Comunicar a empresa, em termos de termo aditivo, quando houver controversia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XXVII – Eletuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente contrato;

XXVIII – Aplicar à Contratada as sanções previstas em Lei e no presente contrato;

XXIX – Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impetinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

XXX – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, feitos pela Contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo do requerimento, conforme o art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XXXI – O prazo estipulado no presente inciso poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado pela autoridade competente.

XXXII – Comunicar a empresa, em termos de termo aditivo, quando houver controversia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XXXIII – Eletuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente contrato;

XXXIV – Aplicar à Contratada as sanções previstas em Lei e no presente contrato;

XXXV – Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impetinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

XXXVI – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, feitos pela Contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo do requerimento, conforme o art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XXXVII – O prazo estipulado no presente inciso poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado pela autoridade competente.

XXXVIII – Comunicar a empresa, em termos de termo aditivo, quando houver controversia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XXXIX – Eletuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente contrato;

XXXX – Aplicar à Contratada as sanções previstas em Lei e no presente contrato;

XXXXI – Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impetinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

XXXXII – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, feitos pela Contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo do requerimento, conforme o art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XXXXIII – O prazo estipulado no presente inciso poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado pela autoridade competente.

XXXXIV – Comunicar a empresa, em termos de termo aditivo, quando houver controversia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XXXXV – Eletuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente contrato;

XXXXVI – Aplicar à Contratada as sanções previstas em Lei e no presente contrato;

XXXXVII – Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impetinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

XXXXVIII – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, feitos pela Contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo do requerimento, conforme o art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XXXXIX – O prazo estipulado no presente inciso poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado pela autoridade competente.

XXXXX – Comunicar a empresa, em termos de termo aditivo, quando houver controversia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XXXXXI – Eletuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente contrato;

XXXXXII – Aplicar à Contratada as sanções previstas em Lei e no presente contrato;

XXXXXIII – Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impetinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

XXXXXIV – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, feitos pela Contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo do requerimento, conforme o art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XXXXXV – O prazo estipulado no presente inciso poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado pela autoridade competente.

XXXXXVI – Comunicar a empresa, em termos de termo aditivo, quando houver controversia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XXXXXVII – Eletuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente contrato;

XXXXXVIII – Aplicar à Contratada as sanções previstas em Lei e no presente contrato;

XXXXXIX – Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impetinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

XXXXXX – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, feitos pela Contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo do requerimento, conforme o art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XXXXXXI – O prazo estipulado no presente inciso poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado pela autoridade competente.

XXXXXXII – Comunicar a empresa, em termos de termo aditivo, quando houver controversia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XXXXXXIII – Eletuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente contrato;

XXXXXXIV – Aplicar à Contratada as sanções previstas em Lei e no presente contrato;

XXXXXXV – Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impetinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

XXXXXXVI – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, feitos pela Contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo do requerimento, conforme o art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XXXXXXVII – O prazo estipulado no presente inciso poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado pela autoridade competente.

XXXXXXVIII – Comunicar a empresa, em termos de termo aditivo, quando houver controversia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XXXXXXIX – Eletuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente contrato;

XXXXXXX – Aplicar à Contratada as sanções previstas em Lei e no presente contrato;

XXXXXXXI – Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impetinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

XXXXXXXII – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, feitos pela Contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo do requerimento, conforme o art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XXXXXXXIII – O prazo estipulado no presente inciso poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado pela autoridade competente.

XXXXXXXIV – Comunicar a empresa, em termos de termo aditivo, quando houver controversia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XXXXXXXV – Eletuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente contrato;

XXXXXXXVI – Aplicar à Contratada as sanções previstas em Lei e no presente contrato;

XXXXXXXVII – Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impetinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

XXXXXXXVIII – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, feitos pela Contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo do requerimento, conforme o art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XXXXXXXIX – O prazo estipulado no presente inciso poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado pela autoridade competente.

XXXXXXX – Comunicar a empresa, em termos de termo aditivo, quando houver controversia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XXXXXXXI – Eletuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente contrato;

XXXXXXXII – Aplicar à Contratada as sanções previstas em Lei e no presente contrato;

XXXXXXXIII – Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impetinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

XXXXXXXIV – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, feitos pela Contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo do requerimento, conforme o art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XXXXXXXV – O prazo estipulado no presente inciso poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado pela autoridade competente.

XXXXXXXVI – Comunicar a empresa, em termos de termo aditivo, quando houver controversia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XXXXXXXVII – Eletuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente contrato;

XXXXXXXVIII – Aplicar à Contratada as sanções previstas em Lei e no presente contrato;

XXXXXXXIX – Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impetinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

XXXXXX – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, feitos pela Contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo do requerimento, conforme o art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XXXXXXI – O prazo estipulado no presente inciso poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado pela autoridade competente.

XXXXXXII – Comunicar a empresa, em termos de termo aditivo, quando houver controversia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XXXXXXIII – Eletuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente contrato;

XXXXXXIV – Aplicar à Contratada as sanções previstas em Lei e no presente contrato;

XXXXXXV – Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impetinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

XXXXXXVI – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, feitos pela Contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo do requerimento, conforme o art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XXXXXXVII – O prazo estipulado no presente inciso poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado pela autoridade competente.

XXXXXXVIII – Comunicar a empresa, em termos de termo aditivo, quando houver controversia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XXXXXXIX – Eletuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente contrato;

XXXXXXX – Aplicar à Contratada as sanções previstas em Lei e no presente contrato;

XXXXXXXI – Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impetinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

XXXXXXXII – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, feitos pela Contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo do requerimento, conforme o art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XXXXXXXIII – O prazo estipulado no presente inciso poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado pela autoridade competente.

XXXXXXXIV – Comunicar a empresa, em termos de termo aditivo, quando houver controversia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XXXXXXXV – Eletuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente contrato;

XXXXXXXVI – Aplicar à Contratada as sanções previstas em Lei e no presente contrato;

XXXXXXXVII – Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impetinentes, meramente prot